



Subsecretaria de Análise
S. F.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXX — Nº 97

SEXTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 1975

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

PARECER Nº 72, DE 1975 (CN)

Da Comissão Mista, sobre a Mensagem n.º 60, de 1975-CN (n.º 230/75, na origem) do Senhor Presidente da República, submetendo à apreciação do Congresso Nacional, o texto do Decreto-lei n.º 1.409, de 11 de julho de 1975, que "dispõe sobre a incidência do imposto único sobre Lubrificantes e Combustíveis Líquidos e Gasosos no álcool anidro originário da cana-de-açúcar, destinado a adição à gasolina".

Relator: Deputado Rezende Monteiro

Com a Mensagem n.º 60 de 1975-CN, o Senhor Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional, nos termos do art. 55, da Constituição Federal, o texto do Decreto-lei n.º 1.409, de 11 de julho de 1975, que "dispõe sobre a incidência do imposto único sobre Lubrificantes e Combustíveis Líquidos e Gasosos no álcool anidro originário da cana-de-açúcar, destinado a adição à gasolina".

2. O instrumento legal em apreço objetiva minimizar os efeitos da elevação do preço internacional do Petróleo sobre a Balança Comercial do País, através da substituição de importação pela produção local do álcool anidro.

3. A Exposição de Motivos dos Senhores Ministros de Estado das Minas e Energia, da Fazenda, da Agricultura e da Indústria e Comércio, que acompanha a Mensagem Presidencial, esclarece:

"Entre os combustíveis que podem ser utilizados em complementação ao petróleo, para uso em veículos automotores, representando parcela ponderável do total consumido, destaca-se o álcool anidro, que, dada a proporção em que vem sendo empregado, em conjunto com a gasolina automotiva, da ordem de 15 a 25% da mistura, obviamente permite sensível economia em divisas na aquisição de petróleo ao exterior.

Além disso, no que se refere ao setor primário da economia, existe considerável interesse em que a produção nacional de álcool anidro venha a representar alternativa compensadora para os produtores de açúcar, caso uma queda nas cotações internacionais deste produto possa acarretar, como já ocorreu no passado, sérias repercussões negativas em toda a estrutura desse importante segmento da agro indústria nacional.

Outro fator a considerar é a eventual existência de capacidade ociosa nas usinas produtoras de açúcar e de álcool, somente passível de aproveitamento mediante a criação de estímulos ao aumento de produção do álcool anidro, de forma a tornar-se indiferente ao produtor a fabricação de um ou de outro produto, desde que a remuneração obtida seja idêntica, em qualquer caso."

4. Com efeito, o instrumento de política fiscal utilizado pelo Governo na presente matéria, a fim de possibilitar alternativas viáveis de investimento ao segmento da agro indústria somado a outras iniciativas, objetivando à economia do petróleo, propiciará ao Governo brasileiro condições para manter o País no caminho do desenvolvimento acelerado.

5. Portanto, a isenção até 1979, à produção, circulação ou consumo do álcool anidro, originário da cana-de-açúcar, é recomendável tendo em vista atender aos interesses da economia nacional.

6. Quanto à isenção às importações cabe-nos observar que a medida deva ser utilizada com extremo cuidado a fim de que os objetivos reais do Projeto não sejam desvinculados.

Em face das razões expostas, opinamos pela aprovação do texto do Decreto-lei n.º 1.409, de 11 de julho de 1975, na forma do seguinte:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 50, DE 1975

Approva o texto do Decreto-lei n.º 1.409, de 11 de julho de 1975.

O Congresso Nacional decreta:

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei n.º 1.409, de 11 de julho de 1975, que "dispõe sobre a incidência do imposto único sobre Lubrificantes e Combustíveis Líquidos e Gasosos no álcool anidro originários da cana-de-açúcar, destinado à gasolina".

Sala das Comissões, em de de 1975.
— Deputado Rezende Monteiro, Presidente — Deputado Inocêncio Oliveira, Relator — Deputado Hydekel Freitas — Deputado José Thomé — Senador Mendes Canale — Deputado Luiz Fernando — Deputado Antônio José — Senador Augusto Franco — Senador Danton Jobim — Senador Osires Teixeira — Senador Luiz Cavalcante — Deputado Henrique Brito — Senador Vasconcelos Torres — Senador Renato Franco.

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

EVANDRO MENDES VIANNA
Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES
Diretor-Executivo

PAULO AURÉLIO QUINTELLA
Diretor da Divisão Administrativa

ALCIDES JOSÉ KRONENBERGER
Diretor da Divisão Industrial

Via Superfície:

Semestre Cr\$ 100,00
Ano Cr\$ 200,00

Via Aérea:

Semestre Cr\$ 200,00
Ano Cr\$ 400,00

(O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,30)

Tiragem: 3 500 exemplares

PARECER Nº 74, DE 1975 (CN)

Da Comissão Mista sobre as Propostas de Emendas à Constituição n.ºs 16 e 22, de 1975 (CN), que "Imprime nova redação ao caput do art. 14" e "Dá nova redação ao art. 14 da Constituição Federal, que dispõe sobre população e renda pública, bem como consulta prévia às populações, para a criação de municípios" respectivamente.

Relator: Deputado José Machado

As propostas de Emendas à Constituição, de n.ºs 16 e 22, apresentadas, respectivamente, pelo Senador Itálio Coelho e pelo Deputado Nunes Rocha, colimam o mesmo objetivo — alteração do caput do art. 14 da Constituição — daí a tramitação conjunta, com a designação de um só relator.

Declara o inciso que se pretende emendar, in verbis:

"Art. 14. Lei complementar estabelecerá os requisitos mínimos de população e renda pública, bem como a forma de consulta prévia às populações, para a criação de municípios."

Procuram, as duas proposições, eliminar, do texto constitucional, a exigência da consulta prévia às populações, para a criação de novas edificações.

2. Esse comum objetivo teria, desde logo, um apoio, tanto de ordem doutrinária como de coerência sistemática, no fato de o Direito Positivo Constitucional brasileiro, fiel a uma tradição originária, não se compadecer de manifestações plebiscitárias, de certo compatíveis com antigas instituições da democracia direta — como o ostracismo da Grécia Antiga — mas geralmente repudiadas pelo moderno constitucionalismo.

Tal constatação, a que se poderiam aduzir largas justificativas, tanto de cunho doutrinário como praxístico, serve, igualmente, de suporte basilar às duas proposições.

3. Pretende a Proposta de n.º 16/75 dar ao caput do art. 14 da Constituição Federal a seguinte redação:

"Art. 14. Lei complementar estabelecerá os requisitos mínimos de população, renda pública, urbanização e viabilidade econômica para a criação de Municípios."

Eliminando a exigência plebiscitária do dispositivo em vigor, acresce-o de duas outras: urbanização e viabilidade econômica.

4. Assinala o autor dessa Proposta que o legislador constituinte preocupou-se com "refrear a indiscriminada criação de novos municípios", advertindo, porém:

"Nossa Carta Magna não exige plebiscito para criação ou desmembramento de Estados ou Territórios. Não se fazendo a exigência para o ato maior, não se justifica para o menor."

E, apelando para um argumento de ordem sociológica, acrescenta:

"O grande crescimento, populacional, a expansão do campo agrícola, a ocupação dos grandes espaços vazios têm feito com que surjam numerosos e distantes centros populacionais. Tais núcleos, com vida econômica própria, estão a exigir sua transformação em unidades municipais, justificada por todos os títulos."

5. Propondo correção análoga, a Proposta n.º 22, de 1975, imprime ao citado caput a seguinte redação:

"Art. 14. Lei Complementar estabelecerá os requisitos mínimos de população e renda pública, para a criação de municípios."

Como se vê, é, apenas, supressiva da expressão "bem como a forma de consulta prévia às populações". Sob esse aspecto, apresenta-se mais liberal que a sua análoga, facilitando, ademais, a elaboração da futura Lei Complementar, pelo menor número de requisitos a preencher.

6. Na Justificação, citando a Lei Complementar n.º 1, de 1969, alega o Autor que o número de exigências a atender chega a elidir a aplicação do mandamento constitucional, compondo o largo elenco de oito requisitos:

- a) plebiscito das populações interessadas;
- b) representação assinada pelo mínimo de cem eleitores da área, com firma reconhecida;
- c) população do território respectivo superior a dez mil habitantes ou não inferior a cinco milésimos da população do Estado;

- d) eleitorado igual ou superior a dez por cento da população interessada;
- e) existência de centro urbano composto de duzentas casas;
- f) efetiva arrecadação, no último exercício correspondente a cinco milésimos da renda estadual de impostos;
- g) manutenção desses requisitos no município ou municípios de origem;
- h) existência de lei estadual que aprove a criação do município."

7. Como se verifica, os três parâmetros do permissivo constitucional se transformaram, na Lei Complementar a que serviu de suporte, num elenco de exigências ampliado em nada menos de nove requisitos. Donde se conclui que, quanto mais casuístico o dispositivo da Lei Maior, disciplinadora da criação de novos Municípios, tanto mais possível a abertura do leque de exigências, dificultando a elaboração da Lei Complementar, com indução ao agravamento do casuismo e em detrimento do objetivo colimado, assim justificado pelo Autor da Proposta n.º 22, de 1975:

"O aumento do ritmo de criação de municípios, com a exclusão da exigência constitucional, traria ainda a vantagem de incrementar o desenvolvimento de numerosas áreas interioranas, multiplicando as oportunidades de emprego, diversificando o mercado de produção e consumo, oportunizando abertura e extensão de vias de comunicação e transporte, enfim, dinamizando o desenvolvimento do País."

8. O simples fato de ter a mesma preocupação acudido aos Plenários da Câmara e do Senado já revela, sem sombra de dúvida, estar conscientizada a Nação, da necessidade da criação de novos municípios, principalmente na vasta hinterlândia brasileira, claramente coartado tão desejado objetivo pela Lei Complementar em vigor, calcada no art. 14 da Constituição.

Ora, se demonstrado que, tanto maior o número de requisitos constitucionais exigidos quanto mais extenso na casuística da Lei Complementar, então óbvia a conclusão de que mais aceitável a Proposta destinada a reduzir tal elenco no *caput* do art. 14.

9. Para mais fundamentada a opção que se nos exige — desde que, no mérito, somos de parecer favorável à supressão do pronunciamento plebiscitário — vamos analisar as duas propostas mais detalhadamente.

Se a de n.º 16, de autoria do preclaro Senador Itálio Coelho, conserva os requisitos mínimos de população e renda pública, constantes do art. 14 da Constituição Federal, acresce-lhe dois: urbanização e viabilidade econômica.

Entendemos que a expressão "viabilidade econômica" é que deveria estar inserida no art. 14, em lugar de "renda pública", por ser aquela de mais ampla exploração e, por isso mesmo, capaz de conter uma série de pré-requisitos de ordem objetiva, preventivos da própria sobrevivência da nova edilidade. Neste passo, portanto, a Emenda, não houvesse conservado a expressão "renda pública" do texto a emendar, seria a mais aceitável. Mas a dupla exigência — renda pública e viabilidade econômica — sobre serem expressões quase homólogas, quanto ao conteúdo semântico no campo econômico-financeiro — ensejaria amplíssima casuística na elaboração da futura Lei Complementar.

Já o requisito da "urbanização mínima" condiziria, necessariamente, a um casuismo bem mais diversificado que o da criticada Lei Complementar n.º 1, de 9 de novembro de 1967. Tal expressão poderia traduzir exigências tanto quanto ao número de habitações, de prédios públicos, de praças, de ruas, como de serviços infra-estruturais, como rede de água e esgotos, acessos viários, hospitais e escolas.

10. Já a Proposta n.º 22, do nobre Deputado Nunes Rocha, por simplesmente supressiva de uma exigência constitucional, conservadas as outras duas existentes, parece-nos mais consentânea ao objetivo dialético de ambas as proposições: facilitar a criação de novos Municípios.

Consideraríamos não apenas a melhor, mas perfeita essa Proposição, se substituisse a expressão "renda pública", do texto a emendar, pela, bem mais feliz, "viabilidade econômica", encontrada pelo nobre Senador Itálio Coelho.

Como, porém, a esta altura, vencido o prazo para a apresentação de substitutivo, que acasalasse as melhores idéias das duas proposições — ambas vazadas nas exigências da Técnica Legislativa e perfeitamente consentâneas à sistemática constitucional — somos de parecer contrário à Proposta n.º 16, de 1975, e pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição n.º 22, de 1975.

Sala das Comissões, em 27 de agosto de 1975. — Ruy Santos, Presidente em exercício — José Machado, Relator — José Lindoso — Renato Franco — Henrique Cardoso — Augusto Franco — Manoel Rodrigues — Nasser Almeida — Gerson Camata — Mattos Leão — Evelásio Vieira — Sílvio Abreu Júnior — Nelson Carneiro.

PARECER Nº 75, DE 1975 (CN)

Da Comissão, Mista, sobre a Mensagem n.º 63, de 1975-CN (Mensagem n.º 234, de 1975, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Congresso Nacional, o texto do Decreto-lei n.º 1.411, de 31 de julho de 1975, que "dá nova redação ao art. 9.º do Decreto-lei n.º 1.351, de 24 de outubro de 1974".

Relator: Senador Virgílio Távora

Nos termos do art. 55 da Constituição, o Senhor Presidente da República submete ao Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.411, de 31 de julho de 1975, que "dá nova redação ao art. 9.º do Decreto-lei n.º 1.351, de 24 de outubro de 1974".

A Mensagem Presidencial se faz acompanhar de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda.

Pelo art. 9.º do Decreto-lei n.º 1.351, de 24 de outubro de 1974, foi deferida ao Conselho Monetário Nacional a faculdade de reduzir, temporariamente, o Imposto de Renda incidente sobre juros, comissões, despesas e descontos remetidos, creditados ou entregues a residentes ou domiciliados no exterior, tendo em vista o tipo, o prazo e as demais condições da operação de crédito.

Ao justificar a alteração proposta diz o Senhor Ministro da Fazenda:

"A redação proposta amplia o objetivo do art. 9.º do Decreto-lei n.º 1.351, ajustando sua aplicação aos interesses das políticas fiscal e cambial do País.

Considerando que o benefício pecuniário será instituído ao mesmo tempo em que a alíquota de 25%, em vigor antes da Resolução n.º 305,

do Banco Central do Brasil, for restabelecida, não implica ele em novo ônus para o Tesouro Nacional. No caso de financiamentos para a importação, o benefício substituirá a redução da alíquota que o Conselho Monetário Nacional poderia estabelecer com base na legislação em vigor.

O recurso ao decreto-lei se justifica pelo fato de se tratar de matéria cambial, cuja discussão prévia poderia dar lugar a especulações prejudiciais no mercado financeiro internacional, bem como por envolver interesse público relevante, não acarretar aumento de despesa, e ainda face ao caráter urgente de que se reveste."

O § 3.º incluído na nova redação do art. 9.º do Decreto-lei n.º 1.351, de 24 de outubro de 1974, dispõe que o Ministério da Fazenda e a Secretaria de Planejamento da Presidência da República proporão as medidas necessárias à cobertura orçamentária dos encargos decorrentes da aplicação do disposto no artigo.

Deveu-se a alteração ao fato da redação anterior não ter produzido em alguns casos todos os efeitos desejados.

A expedição do Decreto-lei tem razão de ser por tratar-se de matéria cambial, envolver interesse público relevante e ser de caráter urgente para evitar especulações.

Por estas razões, nada temos a opor ao Decreto-lei n.º 1.411, de 31 de julho de 1975, e opinamos pela sua aprovação na forma do seguinte

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
N.º 51, de 1975 (CN)

Aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.411, de 31 de julho de 1975.

O Congresso Nacional decreta:

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei n.º 1.411 de 31 de julho de 1975, que "dá nova redação ao art. 9.º do Decreto-lei n.º 1.351, de 24 de outubro de 1974".

Sala das Comissões, em 28 de agosto de 1975. — Danton Jobim, Presidente — Virgílio Távora, Relator — Ruy Carneiro — Ruy Santos — Mattos Leão — Henrique Cardoso — Helvídio Nunes — Ribamar Machado — Airton Soares — Otair Becker — Evelásio Vieira — Darcílio Ayres.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º, da Constituição, e eu, José de Magalhães Pinto, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 69, DE 1975

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.404, de 28 de maio de 1975, que revoga o Decreto-lei nº 8.264, de 1º de dezembro de 1945, que dispõe sobre gabaritos de construções nos bairros do Leme, Copacabana, Ipanema e Leblon, na cidade do Rio de Janeiro.

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.404, de 28 de maio de 1975, que revoga o Decreto-lei nº 8.264, de 1º de dezembro de 1945, que dispõe sobre gabaritos de construções nos bairros do Leme, Ipanema e Leblon, na cidade do Rio de Janeiro.

Senado Federal, em 28 de agosto de 1975. — Senador *José de Magalhães Pinto* — Presidente

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º, da Constituição, e eu, José de Magalhães Pinto, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 70, DE 1975

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.406, de 24 de junho de 1975.

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.406, de 24 de junho de 1975, que "altera a redação do parágrafo único do artigo 26 do Decreto-lei nº 667, de 2 de julho de 1969, que reorganiza as Polícias Militares e os Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, dos Territórios e do Distrito Federal".

Senado Federal, em 28 de agosto de 1975. — Senador *José de Magalhães Pinto* — Presidente.

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 118ª SESSÃO, EM 28 DE AGOSTO DE 1975

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Comunicação da Presidência

— Referente ao tempo do Expediente da sessão, dedicado a comemorar a Semana de Caxias.

Oradores.

SENADOR VASCONCELOS TORRES, em nome da ARENA.

SENADOR RUY CARNEIRO, em nome do MDB.

FALA DA PRESIDÊNCIA — Associativa às homenagens prestadas à Semana de Caxias.

1.2.2 — Ofícios do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

— Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

Projeto de Decreto Legislativo nº 20/75 (nº 17-B/75, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação entre a República Federativa do Brasil e o Estado do Coveite, firmado em Brasília, a 25 de março de 1975.

Projeto de Lei da Câmara nº 62/75 (nº 881-B/75, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a abrir à Justiça Federal de 1ª Instância crédito especial de Cr\$ 2.080.000,00 (dois milhões e oitenta mil cruzeiros).

1.2.3 — Pareceres

— Referentes às seguintes matérias:

Ofício "S" nº 29/75 (nº 18-P/MC/75, na origem), do Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Senado Federal cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 77.954 do Estado de São Paulo, o qual declarou a inconstitucionalidade da taxa prevista nos artigos 1º e 4º, parágrafo único, da Lei Paulista nº 9.589, de 30 de dezembro de 1966, modificados pela Lei nº 9.996, de 20 de dezembro de 1970.

Projeto de Resolução nº 45/75, que suspende a execução do art. 1º da Lei nº 408, de 18 de dezembro de 1967, e do art. 1º da Lei nº 506, de 31 de dezembro de 1969, do Município de Bocaina (SP), declarados inconstitucionais por decisão do Supremo Tribunal Federal. (Redação final.)

Projeto de Resolução nº 44, de 1975, que suspende a execução do art. 4º da Lei nº 5.627, de 1º de dezembro de 1970, declarado inconstitucional por decisão do Supremo Tribunal Federal de 15 de maio de 1975. (Redação final.)

1.2.4 — Comunicações da Presidência

— Prazo para oferecimento de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 62/75 (nº 881-B/75, na origem), anteriormente lido.

— Referente ao recebimento das seguintes Mensagens Presidenciais pelas quais o Senhor Presidente da República submete ao Senado propostas do Sr. Ministro de Estado da Fazenda para que seja levantada a proibição contida na Resolução nº 58/68 do Senado Federal.

Nº 157/75 (nº 253/75, na origem), a fim de que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Andradina (SP) a elevar o mon-

tante de sua dívida consolidada, e contratar empréstimo junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A., destinado a financiar a construção do novo Paço Municipal.

Nº 158/75 (nº 254/75, na origem), a fim de que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Tupi Paulista (SP) a elevar o montante de sua dívida consolidada, e possa contratar empréstimo junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A., destinado a financiar a execução de serviços de pavimentação asfáltica, guias e sarjetas em vias daquela cidade.

Nº 159/75 (nº 255/75, na origem), a fim de que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Álvares Florence (SP) a elevar o montante de sua dívida consolidada, e possa contratar empréstimo junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A., destinado a financiar a realização de serviços de pavimentação asfáltica de vias públicas daquela cidade.

Nº 160/75 (nº 256/75, na origem), a fim de que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Iacanga (SP) a elevar o montante de sua dívida consolidada, e possa contratar empréstimo junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A., destinado a financiar a realização de serviços de pavimentação asfáltica de ruas e logradouros públicos daquela cidade.

— Convocação de sessão extraordinária do Senado Federal a realizar-se hoje, às dezoito horas e trinta minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.2.5 — Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 138/75, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que dá nova redação ao art. 14 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Projeto de Lei do Senado nº 139/75, subscrito pelo Sr. Senador Vasconcelos Torres, que dá nova redação ao § 2º do artigo 67 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971.

Projeto de Lei do Senado nº 140/75, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que altera a denominação do Tribunal de Contas da União.

1.2.6 — Requerimentos

Nº 368/75, subscrito pelo Sr. Senador Petrónio Portella, de urgência para o Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 116/75, que dá nova redação aos itens III dos artigos 55 e 58 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971. (Lei Orgânica dos Partidos Políticos.)

Nº 369/75, do Sr. Senador Benedito Ferreira, solicitando sejam consideradas, como de licença para tratamento de saúde, as ausências ocorridas nos meses de abril e junho do corrente ano. **Aprovado.**

1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 335/75, do Sr. Senador Otair Becker, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo "São Bento do Sul é a sede do VIII Acampamento Regional de Escoteiros", publicado no jornal *A Notícia*, de Joinville—SC, no dia 22 de julho de 1975. **Aprovado.**

— Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 31/74, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que dá o nome de "Edison Carneiro" ao Museu do Folclore. **Aprovada.** À Câmara dos Deputados.

— Projeto de Lei da Câmara nº 171/74 (nº 1.679-B/73, na Casa de origem), que declara, Antônio Carlos Gomes, patrono

da Música no Brasil. **Discussão encerrada**, voltando às Comissões competentes, em virtude de recebimento de emenda.

— Projeto de Lei da Câmara nº 59/75 (nº 819-B/75, na Casa de origem), que regula as ações de despejo de hospitais, unidades sanitárias oficiais, estabelecimentos de saúde e ensino. **Aprovado**. À sanção.

— Projeto de Lei do Senado nº 156/74, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que dá nova redação ao § 2º do art. 73 da Consolidação das Leis do Trabalho. **Discussão adiada** para audiência da Comissão de Finanças, nos termos do Requerimento nº 370/75.

— Projeto de Lei do Senado nº 4/71, de autoria do Sr. Senador Benjamim Farah, que autoriza o Poder Executivo a determinar o pagamento de gratificação especial ao funcionalismo civil e militar da União, e dá outras providências. **Rejeitado**. Ao Arquivo.

1.4 — MATÉRIAS APRECIADAS APÓS A ORDEM DO DIA

— Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 116/75, em regime de urgência nos termos do Requerimento nº 368/75. **Aprovado** após parecer da Comissão competente. À Comissão de Redação.

— Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 116/75, em regime de urgência. **Aprovada**. À sanção.

1.5 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR RUY SANTOS — Posição do Brasil em relação à política do *Apartheid*, tendo em vista pronunciamento do Senador Orestes Quêrcia sobre o assunto.

SENADOR FRANCO MONTORO — Estudos realizados pelo Instituto de Pesquisas, Estudos e Assessoria do Congresso, sobre a minuta distribuída pelo Ministério da Fazenda, objetivando colher sugestões para elaboração do futuro projeto de Reforma das Sociedades Anônimas.

SENADOR OTAIR BECKER — Parecer aprovado pelo Conselho Federal de Educação, que conclui pela adoção de uma política governamental de incentivos à expansão da iniciativa privada no campo da Educação.

SENADOR JOSÉ LINDOSO — Separata da "Revista Brasileira de Estudos Políticos" como contribuição aos debates da Reforma do Poder Judiciário.

SENADOR VIRGÍLIO TÁVORA — Análise do pronunciamento do Sr. Ministro da Fazenda, por ocasião da recente homenagem prestada a S. Exª, pelas classes empresariais do País.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Posição de realce conferida à VARIG pela revista *Air Transport World*, especializada em aviação mundial.

SENADOR ROBERTO SATURNINO — Comentários ao editorial publicado no *Jornal de Brasília*, referente ao caso da compra da CONSUL pela PHILIPS do Brasil.

SENADOR VASCONCELOS TORRES — Entrevista concedida ao jornal *Correio da Lavoura* pelo Monsenhor Adriano Hypolito, sobre a participação da Igreja nos municípios localizados na baixada fluminense.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Apelo ao Senhor Presidente da República, em favor de interesses do funcionalismo civil da União.

1.6 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

— Término do prazo para oferecimento de emendas ao Projeto de Resolução nº 55/75.

1.7 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — ATA DA 119ª SESSÃO, EM 28 DE AGOSTO DE 1975

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Parecer

— *Referente à seguinte matéria:*

Projeto de Resolução nº 43, de 1975, que altera os limites da lotação de pessoal fixados pelo artigo 337 da Resolução nº 58, de 1972 — Regulamento Administrativo do Senado Federal.

2.2.2 — Requerimento

Nº 372/75, subscrito pelo Sr. Senador Roberto Saturnino, de dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Resolução nº 43/75, que altera os limites da lotação de pessoal fixados pelo art. 337 da Resolução nº 58/72 — Regulamento Administrativo do Senado Federal, e dá outras providências, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte. **Aprovado**.

2.3 — ORDEM DO DIA

— Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 153, de 1975 (nº 249/75, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Sr. Espedito de Freitas Resende, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Chile. **Apreciado em sessão secreta**.

2.4 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

3 — TRANSCRIÇÃO

— Matéria constante do 1º item da Ordem do Dia da sessão ordinária.

4 — ATAS DAS COMISSÕES

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DOS PARTIDOS

7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 118ª SESSÃO, EM 28 DE AGOSTO DE 1975

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. MAGALHÃES PINTO E WILSON GONÇALVES

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Evandro Carreira — José Esteves — José Lindoso — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Helvídio Nunes — Petrónio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Ruy Carneiro — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Heitor Dias — Luiz Viana — Ruy Santos — João Calmon — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Vasconcelos Torres — Magalhães Pinto — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Accioly Filho — Mattos Leão — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Otair Becker.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 36 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O tempo destinado aos oradores do Expediente da presente sessão, face à aprovação pelo Plenário de requerimento do Sr. Senador Ruy Carneiro e outros Srs. Senadores, será dedicado a comemorar a Semana de Caxias.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Vasconcelos Torres, que falará em nome da Aliança Renovadora Nacional.

O SR. VASCONCELOS TORRES (Rio de Janeiro—ARENA) (Em nome da ARENA, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, deferiu-me o grande Líder da Aliança Renovadora Nacional, Senador Petrónio Portella, a incumbência de falar em nome da nossa agremiação político-partidária nesta homenagem singela que se presta ao Patrono do Exército.

Por indicação do eminente Líder, verdade seja dita, deveria falar o Senador Jarbas Passarinho. Mas, atingido em cheio por um golpe da fatalidade S. Ex^a ausente está, ele que acertadamente havia sido escolhido pelo nosso querido Líder, e que mais do que com autenticidade, com brilhantismo, desenvolveria tema tão do seu agrado que é justamente a vida de uma das figuras marcantes da vida brasileira.

Não quero usar, Sr. Presidente, da velha frase do orador que se diz surpreendido pela escolha e, em seguida, puxa o improviso do bolso. Não. O meu querido Líder me designou, e aqui estou, a postos, porque a Aliança Renovadora Nacional se identifica perfeitamente com o ideário de Luiz Alves de Lima e Silva.

O Partido a que tenho a honra de pertencer é bem tudo aquilo que Duque de Caxias representou em sua vida e pregou em benefício da unidade da Pátria brasileira.

Seja-me permitido também uma palavra de apreço e solidariedade ao orador que oficialmente falaria em nome do nosso Partido.

Entendo que todos nós nos inclinamos sobre a tumba da sua venerada progenitora que ele tanto amava. Recordo-me, Sr. Presidente — emotivo como é o Senador Jarbas Passarinho — que recentemente S. Ex^a, que é do combate, com os olhos molhados de lágrimas a ela se referia quando da campanha eleitoral que em alguns Estados adquiriu características de insolência e até de vilipêndio, quando não se respeitava nada, e foram impressos panfletos atribuindo ao nosso eminente colega uma série de atitudes jamais tomadas a respeito de salário mínimo e do estudante. Vou guardar bem, porque anoto tudo o que acontece aqui no Senado Federal, a frase do Senador Jarbas Passarinho: "Felizmente minha mãe não leu porque, desgraçadamente, estava cega". Ele é que deveria falar aqui. Não sei se, falando por ele, direi com proficiência e exatidão, tudo aquilo que poderia ser di-

to pelo ilustre Senador Jarbas Passarinho sobre a figura imortal de Luiz Alves de Lima e Silva.

Sr. Presidente, a Aliança Renovadora Nacional mais uma vez participa das homenagens que, na Semana de Caxias, são prestadas ao Patrono do Exército Brasileiro, e com elas se solidariza.

No dia 21 de agosto, às 9 horas e 30 minutos, estava eu na localidade de Taguara, Município de Duque de Caxias, onde as solenidades da Semana do Exército se iniciaram.

Já é praxe, e é extraordinariamente belo, empolgantemente cívico, assistir às solenidades na área de Taguara onde nasceu o Patrono do Exército. Aqui, não *pro domo mea* mas *pro domo sua* e referindo-me ao Senado, queria relembrar que na Carta de 1967, com o apoio do Sr. Senador Petrónio Portella, uma emenda nas Disposições Transitórias foi aceita pela Comissão Constitucional determinando que um monumento fosse erigido ao Patrono do Exército no local do seu nascimento.

Partiu portanto desta Casa a iniciativa da comemoração a que, nesses últimos anos, invariavelmente tenho assistido: forma a tropa do 1º Exército; as autoridades do Estado comparecem, e, o que é empolgante para mim, as crianças que frequentam as escolas de ensino primário, secundário e superior da Baixada Fluminense.

Este ano — fala sempre um General — ocupou o microfone o Comandante da 9ª Brigada de Infantaria Motorizada, o General Coelho Neto, que produziu extraordinária peça oratória que deverá ser inscrita nos Anais do Senado Federal, conforme requeri ontem.

São instantes, Sr. Presidente, de comunicação de civismo. São momentos impressionantes naquela cerimônia militar, de liturgia, momentos assim dizer, o toque de clarim e o toque do Comandante-em-Chefe, sob um silêncio impressionante, e até as crianças entendem o que está ocorrendo na mensagem da mais pura brasilidade.

Então fala o orador, uma coroa de flores é aposta ao monumento mandado erigir pela prefeitura, uma salva de artilharia é disparada e, depois, tem lugar a visita ao Museu Histórico, onde algumas peças das mais ligadas à vida militar de Caxias, até algumas à sua família são expostas, são seguradas pelos visitantes.

Sr. Presidente — não sei se a frase que vou dizer está certa: assistimos assim a uma espécie de missa de brasilidade. Cada orador — eu ouvi um por um dos que falarão, nesses últimos anos — dá uma mensagem. Contudo o que mais impressiona é a conotação da vida do homem ao tempo do Império com os dias atuais. O General Coelho Neto, por exemplo, estabeleceu magnificamente uma comparação entre o que Caxias representou no passado e o que deve representar no presente e no futuro, numa frase filosófica em que diz: "Há mortos que estão cada vez mais vivos; há vivos que estão mortos".

O Exército Brasileiro, do qual o insigne Duque de Caxias é Patrono, entre tudo aquilo que constitui a sua filosofia, tem como princípio maior a unidade da Pátria. E como a unidade da Pátria foi o fanal, foi o lema, foi a bússola de Caxias. O Comandante da 9ª Brigada de Infantaria nos alertava — não me lembro da frase e o discurso será transcrito nos Anais — "para aqueles ventos que estão soprando das estepes geladas e que precisavam ser contidos e seriam contidos pelo Exército e pelos demais integrantes das Forças Armadas".

Se a minha indicação foi feita, não diria de surpresa, pois houve uma antecedência, por outro lado eu a recebi como uma prova desse Líder que, Sr. Presidente, pode ter defeitos, mas que tem a qualidade excepcional de saber prestigiar os seus liderados, no caso, escolhendo o representante de um Estado onde justamente nasceu o insigne Patrono do Exército Brasileiro.

O Sr. Benedito Ferreira (Goiás—ARENA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. VASCONCELOS TORRES (Rio de Janeiro—ARENA) — Com prazer.

O Sr. Benedito Ferreira (Goiás—ARENA) — Houve por bem a nossa Liderança indicar V. Ex^a, não só pela sua condição de conterrâneo do ilustre Duque de Caxias, mas, sobretudo, pelos seus dotes intelectuais e cívicos que têm sido sobejamente demonstrados na sua atividade pública. Quero participar, em nome do povo de Goiás, das homenagens que V. Ex^a tributa ao soldado-padrão, ao pacificador da nacionalidade, ao Duque de Caxias que, repito, foi um soldado-padrão mas, além disso, para nós, maçons, foi grande dentre nós, o maior dos maiores, porque Grão-mestre do Grande Oriente do Brasil. Na sua condição de Grão-mestre, de soldado, de patriota, ele, sem dúvida nenhuma, legou às gerações futuras, a nós outros, enfim, aquele exemplo edificante que tanto se espera do maçom: erigiu templos às virtudes, cavando masmorras aos vícios. Agradeço a V. Ex^a a oportunidade que me concede, assim, de participar destas homenagens que a Nação presta ao Duque de Caxias, através da sua autorizada voz. Muito obrigado.

O SR. VASCONCELOS TORRES (Rio de Janeiro—ARENA) — Quem agradece a V. Ex^a sou eu pela oportuna intervenção no meu discurso, salientando um aspecto da vida do eminente brasileiro.

Sr. Presidente, Caxias, para mim, é, sem a menor sombra de dúvida, a figura mais representativa da América Latina. Os povos de língua espanhola cultuam Simon Bolívar como um herói internacional. Sou um fascinado, também, pela vida desse venezuelano, mas Bolívar criou várias pátrias, é herói em vários lugares. Caxias, não. Comandante de um exército numa área continental, consolidou uma pátria, somente. Tem havido, talvez pela modéstia do brasileiro, um erro em não projetar ainda internacionalmente a figura de Caxias, que, comparada à de San Martín e O'Higgins, é incomparavelmente mais rica em exemplos, episódios e momentos em que a dignidade humana fala mais alto.

Este vulto maravilhoso da História Mundial, quase que teve o dom da ubiqüidade. E, se nos reportarmos ao passado, teremos que reverenciar ainda mais esta figura, ao compararmos os recursos de hoje com as dificuldades de ontem. Atualmente, vai-se, de Porto Alegre a Manaus, do Rio a Belém, em poucas horas de voo. Mas, naquela época, em navios a vapor ou nas diligências, na caminhada das tropas, há de bem se imaginar o sacrifício, de se parar um instante, para reconhecer que quase houve um destino, Sr. Presidente, a marca divina, sim, na destinação de um pendor vocacional para servir à Pátria.

Farrapos, no Rio Grande do Sul; a Balaiada, no Nordeste; na Bahia, em Minas Gerais e em São Paulo — em São Paulo, onde há episódios em que qualquer biografia tem de perder para a de Caxias, principalmente nos diálogos que manteve com o Padre Feijó.

Entendo que a dimensão desta vida ainda está para ser feita. E nós não podemos ficar apenas nos ditirambos, nos elogios formais, quase que protocolares, na área do Legislativo. É importante, na minha conceituação, que o Legislativo homenageie o Duque de Caxias, entre outras circunstâncias, pelo fato de que Luiz Alves de Lima e Silva também teve assento no Senado e não foi um Senador omissor. O nosso Serviço de Documentação Histórica registra sua presença, não só na defesa pessoal — que todo líder da Pátria tem contestadores, tem inimigos. Caxias, quando falava, arrasava os seus opositores.

Há momentos, Sr. Presidente, em que a sua vida, pelo gesto, pela palavra e pela atitude, empolga a condição humana. Recordo-me de que, depois de uma das refregas em Bagé, Caxias, tendo vencido os opositores do Governo Central, recebeu uma comissão de visitantes da cidade, dando-lhe ciência de que seria oficiado um Te Deum em sua homenagem e à vitória das tropas governamentais. São aqueles que ficam sempre no muro. Já, naquela época, havia gente no muro. É uma contingência humana, que a psicologia compreende

perfeitamente, de que, é inteligente estar ao lado do vencedor. Mas, essa lição, que deve ser transplantada aos dias atuais, é imortal. Caxias disse à Comissão de Bagé, que lhe fora procurar: Se o Te Deum é uma homenagem à vitória, às forças por mim comandadas, não comparecerei; mas se os Senhores transformarem a missa congratulatória em missa de defunto, eu comparecerei com o meu Estado-Maior e toda a oficialidade, porque há brasileiros mortos, e não podemos nos regozijar, quando o sangue de irmãos nossos correu, aqui, em Bagé".

Sr. Presidente, isto é de filósofo. É de uma grandeza extraordinária.

Fomos para a guerra com o Paraguai. O Brasil não a queria e muito menos aquela nação. Um ditador sofrido, na ambição desmedida de mandonismo, fez com que houvesse esse choque. Nos primeiros momentos — e não há um representante de Estado brasileiro que não tenha disso conhecimento — como foi difícil o transporte das tropas, do Pará, do Nordeste, do Piauí, terra do eminente Líder que me deu a incumbência de falar em nome do meu Partido! O piauiense combateu na Guerra do Paraguai, os homens do meu Estado também. Os veteranos, os voluntários, partiam naqueles navios de roda d'água, porque as embarcações a vapor começavam a funcionar. Uma viagem que se faz, ainda hoje, em quatro, cinco ou seis dias, por mar, naqueles tempos levava meses.

Então, no primeiro instante, quando o confronto foi estabelecido, a dificuldade de enfrentar as tropas era imensa e a estratégia inicial tinha que se conjugar com a deficiência daquilo que hoje, moderadamente, se chama de apoio logístico.

Caxias chegou em tempo para, através de Avaí, Itororó e Lomas Valentins, aplicar ao adversário a lição que ele merecia. E a sua estratégia ainda deve ser mais exaltada pelo fato de que operava sem comunicações. Hoje, o sistema de comunicações é imenso, mas, naquela época, não havia nada — a eletricidade não atingia o grau de modernismo que observamos hoje. Nem se sonhava ainda com a eletrônica, nem sequer o tambor de africano, porque o Exército Brasileiro não usava esse método, pois podia fazer a comunicação de tropa a tropa. E Osório, que deveria trazer um reforço nas decisões finais da batalha, não pôde chegar a tempo. A iniciativa de Luiz Alves de Lima e Silva fez com que a guerra terminasse, rapidamente, com a vitória das armas brasileiras.

Outro episódio humano e digno da melhor biografia é o do acampamento — e isso, Sr. Presidente, falo recordando, apenas aquilo que tenho na lembrança devotado que sou à figura de Caxias, desde os tempos de ginásio e de universitário, quando aprendi efetivamente a cultuar a memória desse grande herói. No momento de refrega, no acampamento, chega um soldado ferido, transportado em maca. Hemorragia profunda.

Na época, para estancar hemorragia, usava-se o garrote. Não havia o anti-hemorragico, nem os recursos que a ciência médica, hoje, possui. Chega um soldado com a bandeja de café e oferece ao Comandante Supremo das tropas brasileiras. Na barraca de Caxias, estava o moribundo, que lhe manda um olhar de amizade, compreensão e agradecimento por estar ali, porque o chefe era também, paradoxalmente, um estrategista e o chefe do serviço médico. Não tinham medicamentos, mas o café possuía, como reconhecido ainda hoje, aquelas propriedades de ativador da circulação e de estimulante. Só havia uma xícara, e Caxias, segurando-a, entregou-a ao soldado sem patente nenhuma. Este disse: "General, é do senhor o café" Caxias retrucou: "Beba-o você, camarada".

Sr. Presidente, isso é genial, como genial é a vida desse homem que, aos cinco anos de idade, atente bem Srs. Senadores, sentou praça por ordem especial do Governo Imperial, que, moço, iria participar de movimentos antes de o Brasil se declarar independente. D. Pedro I. ao proclamar a Independência, havia determinado que houvesse uma opção entre as tropas lusitanas. Os que desejassem ser brasileiros deveriam assinar um documento; os que desejassem regressar para Portugal seriam recambiados em tempo oportuno. Surgiram então muitos incidentes de indisciplina no Exército, e Caxias,

sempre presente, pôde debelá-los. A maioria dos portugueses optou pela nacionalidade brasileira, graças à grande força da sua auto-riedade moral.

Maior que Bolívar, disse eu, maior que Wellington, eu poderia acrescentar, essa figura imarcescível é reverenciada, hoje, aqui, no Senado.

Teria muita coisa para dizer, Sr. Presidente, mas o orador que vai me seguir há de se estender ainda sobre essa figura que, de uma feita, declarou que a sua espada não tinha política. O fato é que, como diz Augusto Comte, os mortos cada vez mais governam os vivos. Como estava certo esse pensador, no momento em que fez essa afirmativa. Hoje, o Brasil, cuja unidade tanto deve a Caxias, o home-nageia através dos dois Partidos existentes. Eu, com a voz assim, um tanto apagada, humilde, colhido de surpresa e aquele companheiro e grande amigo, do Movimento Democrático Brasileiro, Senador Ruy Carneiro, que, Sr. Presidente, é um patriota, é um homem que anda com a bandeira do Brasil na lapela. Nunca vi S. Ex^a sem essa bandeira. Se estiver hoje sem ela, será por mero acaso. Mas, constato que S. Ex^a a ostenta, neste momento, porque dela não se separa, mostrando que o Senado, quer pela ARENA, quer pelo MDB, cultua uma figura que merece, realmente, esta homenagem.

Congratulo-me com o Exército Brasileiro, na pessoa do eminente Ministro do Exército, General Sylvio Couto Coelho, da Frota — cabendo, aqui, um parêntesis: S. Ex^a é do mesmo signo de Caxias; Caxias nasceu a 25 de agosto, e Sylvio Couto Coelho da Frota a 26 de agosto — com a oficialidade, com os sargentos, com as praças e com todos nós, que amamos a farda verde-oliva, à qual pertencemos, porque este é o Exército mais democrata do mundo — o Exército sem aristocracia, sem elite, e que vive debruçado sobre os altos problemas da nacionalidade, procurando sempre solucioná-los. Inspirado nas lições de Caxias, tem sabido cumprir com o seu dever.

Senador Petrônio Portellá, creio que me desincumbi da missão que V. Ex^a me atribuiu.

Ao terminar, só tenho que agradecer a bondade de V. Ex^a fazendo-me substituir a voz do Senador Jarbas Passarinho, que desempenharia muito bem e melhor o mandato atribuído por V. Ex^a

Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ruy Carneiro, que falará em nome do Movimento Democrático Brasileiro.

O SR. RUY CARNEIRO (Paraíba—MG) — (Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Quando esta Casa consagra o seu Grande Expediente às comemorações da Semana do Exército — que teve o seu ponto culminante nos desfiles do "Dia do Soldado" e nos festejos cívicos das escolas — assume especial significação para nós o fato de trazer, aqui, uma palavra de evocação da figura do Duque de Caxias, o "Patrono do Exército Brasileiro", não apenas em nosso nome pessoal, mas também por delegação dos nossos companheiros da "Liga de Defesa Nacional" que, do Rio de Janeiro, nos mandaram a honrosa incumbência, bem como em nome do meu Partido, o Movimento Democrático Brasileiro.

Seguros estamos de que, ao franquear sua alta tribuna aos representantes dos Partidos, para lembrar uma das maiores figuras da nossa História — como cidadão, soldado e estadista — o Senado da República está cumprindo elevada contribuição à vida cívica do País, principalmente por lembrar aos jovens que a grandeza da Pátria também se explica pelo labor excepcional dos seus filhos, em todos os tempos, gizando a trajetória do seu destino, entre as coordenadas do tempo e do espaço.

Benditas as nações, Sr. Presidente, e Srs. Senadores, que não olvidam os seus nomes tutelares, os grandes homens e os heróis da sua construção, aqueles que, fazendo de cada ato da vida um serviço voluntário aos seus contemporâneos, constroem o futuro, menos com a preocupação da auto-realização individual, que orientados pelo desejo de, integrando-se no espaço social, integrarem a nação

naquelas fundas aspirações que obtêm projetá-la, singularmente, na posteridade.

Relembrando Caxias, sempre nos perpassa, no espírito, paralelamente à entusiástica admiração pela bravura do soldado, pelo civismo do cidadão, pelo equilíbrio do estadista, pela exemplar modéstia da vida familiar e a fecunda disciplina da vida pública, um sentimento de nostalgia, inspirado na análise da figura humana, em suas origens familiares e telúricas.

Podemos vê-lo como o menino nascido numa fazenda, no contacto bucólico com a natureza, encantado com as primeiras experiências que o ambiente campesino lhe propiciava; depois, descobrindo, nas lições dos preceptores, no exemplo dos pais e na comunhão com os livros, novos e mais amplos horizontes; em seguida, transformando a experiência profissional numa sistemática provação de todos os dias, ou naquelas realizações da sua íntima vocação para a liderança; finalmente, voltando ao ambiente rural da Casa Grande, abalada a saúde, imóvel, numa cadeira de rodas, sobrevivendo aos seus mais caros amigos de lutas e jornadas e aos parentes desaparecidos.

Vocação Para Servir

Não há missão mais dignificante, para o homem, que a de servir. Vocacionado para essa missão, qualquer delegação que lhe confiem, qualquer obediência necessária, qualquer ordem vinculada ao atendimento do bem comum, há de ser recebida, por ele, como uma eleição, honrosa escolha, dignificante indicação para a plena realização do próprio ser.

Mas a conjugação do verbo servir, nas tarefas da vida, se, de um lado, implica na íntima satisfação do dever cumprido, exige, por outro lado, sob o imperativo da emulação social, aquele espírito de renúncia individual que importa em inegáveis sacrifícios.

Quem, como Caxias, tão larga e profundamente se dedicou ao serviço das mais nobres causas do seu País, há de ter mobilizado todas as íntimas reservas de estoicismo e tenacidade, de energia criadora e de humildade exemplar, para ter, assim, passado tantos anos, seu nome lembrado como figura oracular da nossa História, como dignificante exemplo de inesgotável vocação para o devotamento à Pátria.

Assim, Sr. Presidente, não será difícil recompor a presunção de que aquele homem sofreu pela Pátria na mesma proporção em que serviu aos seus ideais, até o momento final, quando só a incapacidade física lhe permitiu o pleno retorno ao convívio familiar, cuja ternura tanto pesava na sua forte personalidade, mas a vida, de serviço permanente ao seu País, impedia — pela contínua convocação à luta, na dura tarefa de pacificação nacional ou na guerra além-fronteiras, ou naquelas missões não menos árduas do estadista — do íntimo convívio do lar, permanente e agradável.

O Chefe de Família

Filho de um militar e Senador do Império e de uma senhora pertencente ao patriciado rural fluminense, também com ascendentes militares, a dupla linhagem havia de indicá-lo para a vida das armas e, assim, aos cinco anos, segundo a tradição, assentava praça, reconhecido como Cadete, era, aos 18 anos, promovido a Tenente, depois de freqüentar, com excelente proveito, a Academia Militar, de 1818 a 1821. Aos vinte anos, toma parte na Guerra da Independência, na Bahia. Em 1825, está nas linhas avançadas da campanha da Cisplatina e, promovido a Major, assume o comando do Batalhão do Imperador, até a abdicação de D. Pedro I, em 1831.

Casando-se, percebe, desde logo, quanto as suas contínuas andanças de soldado hão de afastá-lo, por tantas vezes, do convívio do lar.

Numa das numerosas cartas que escrevia à sua esposa, dizia Luís Alves de Lima e Silva:

"... tive muito prazer de saber que você estava boa, pois creia que me dá cuidado aí, porque tudo o mais é secundário para mim.

... continuo a ter saúde, mas creia que não aprecio essa fortuna, estando ausente do que me é mais caro."

O destino não lhe deu um filho varão, que continuasse a tradição familiar da vida castrense, mas duas filhas que foram também alvo da sua imensa ternura, que se estenderia aos netos.

Em outra carta, das muitas que escreveu nos breves intervalos de terríveis batalhas campais, registrava Caxias, para consolo de Dona Anicas:

"... muito me ri com o que você me contou de o nosso netinho, filho de Luísa, ter a mania de sacristão. Que saudades tenho dessa galante criança. E como ele, ajudando missa, não lhe fará lembrar o tio, com quem ele muito se parece! Diga-lhe que quando voltar, hei de lhe levar um petiço muito bonito, para ele passear comigo a cavalo."

Quem assim era presa de tão ternos afetos familiares, teria, no entanto, quase toda a vida mobilizada para as campanhas guerreiras e as missões de político e estadista. Donde se conclui quanto a vocação para servir exige, de cada um de nós, em diuturnas renúncias àqueles íntimos lazeres da vida familiar, tão caros quanto insubstituíveis.

Esse afastamento forçado do lar, onde encontrara seus melhores enternecimentos, há de explicar, talvez, porque classificava de "pesada cruz" sua militância política, quando, em 1856, é chamado a substituir o falecido Paranaguá, na chefia do gabinete.

Foi esta a única vez em que se lamentou, não se conhece, porém, nenhum remoque semelhante, nenhum desabafo como esse, no que tange à sua vida de soldado.

Paradigma de Soldado

Quem, como Caxias, nasceu para servir, encontraria, naqueles dias atribulados do primeiro e segundo reinados, numa fase difficilima de integração nacional e de formação política, principalmente na vida militar, o melhor caminho para o exercício de inegável vocação cívica.

Vistas, no pai de família, aquelas características emocionais tão autenticamente brasileiras, teriam de ser disciplinadamente superadas por quem, aos quinze anos de idade — aluno com as melhores notas da Real Academia Militar — já usava no ombro esquerdo a dragona de Alferes e, três anos depois, tenente no Batalhão de Elite do Imperador, empunha a primeira Bandeira Nacional na cerimônia de bênção do Estandarte Brasileiro, quando o País acabara de tornar-se independente de Portugal.

O simples fato de lhe caber tal honra, em cerimônia como essa, da maior importância naqueles dias de incertezas e apreensões, oferece à idéia de como o destino já fixara, no jovem tenente, a determinação de lhe confiar as mais graves missões, em benefício da unidade nacional.

Em janeiro de 1824, aos 22 anos, pela sua participação nas lutas dos insurgentes da Bahia, enfrentando os que negavam a Independência, torna-se o Capitão mais jovem das Forças Armadas Brasileiras.

Sr. Presidente, a vida deste grande brasileiro, talvez mais do que a de qualquer outro, revela-nos um comportamento de equilíbrio e inteireza, digno de admiração e de entusiasmo, que toca fundamentalmente o nosso sentimento de brasilidade. É que ele, grande e sábio nos momentos de tristeza e desventura, soube também ser comedido — e até humilde — nas ocasiões gloriosas que se lhe apresentaram.

Relembremos, em traços largos, alguns desses momentos.

Estamos nos primórdios do ano de 1823. O Tenente Luiz Alves de Lima e Silva recebe a notícia de que a tropa se deslocará para a Bahia, a fim de enfrentar as hostes do General Madeira. É o batismo de fogo tão esperado e desejado pelo jovem oficial brasileiro. A 3 de maio, depois de vencido o agreste alagoano, encontra o inimigo entrincheirado em pontos estratégicos e fortificados no recôncavo baiano. Fere-se o combate, em lances de bravura memoráveis, que impelem o inimigo para os seus últimos redutos de defesa. Com a entrada do Exército Brasileiro na capital baiana, a 2 de julho de

1823, sela-se a Campanha da Independência, surgindo uma nacionalidade, fruto do amor, da coragem, da disciplina e do desprendimento de brasileiros, que tudo arriscaram — inclusive a própria vida — na defesa dos sagrados ideais da constituição de uma Pátria comum. Em consequência de sua participação nessa campanha, recebe Luiz Alves de Lima e Silva a Ordem do Cruzeiro, no grau de cavaleiro, além da promoção ao posto de Capitão.

Mas ainda não transcorreu suficiente tempo para se esquecerem os ecos das lutas insanas da campanha pela Independência, e, já no Sul, a situação se agrava, na Província Cisplatina. Impõe-se o bloqueio de Buenos Aires, pela nossa Esquadra, declarando-se guerra às Províncias Unidas. Quatro anos de lutas, de sacrifícios, de extremos sofrimentos se desenrolam para todos os combatentes. Episódios da mais distinguida bravura se verificam no curso das cruentas reñegas. Um, porém, se destaca, como uma epopéia de bravura, de capacidade de liderança e inteligência. Estávamos sendo constantemente aossados por um barco, de pequeno porte, que, embora durante o dia, prejudicava as nossas linhas de suprimentos pelo mar, atacando e, logo a seguir, recuando para acobertar-se na retaguarda das tropas adversárias. Que fazer? Os nossos barcos de guerra, por serem de grande porte, não poderiam oferecer perseguição eficiente ao corsário inimigo. Foi então que o jovem oficial brasileiro, Luiz Alves de Lima e Silva, revelando extraordinária perspicácia militar, organizou uma pequena tropa de assalto e, tangenciando as hostes inimigas, atacou, durante a noite e de surpresa, a soldadesca que constituía a tripulação do barco inimigo, fazendo-a prisioneira e conduzindo-a ao campo brasileiro. Que formidável lance este, Sr. Presidente, que define um predestinado.

Chegamos, entretanto, ao ano de 1832. Instaura-se a Regência, com a abdicação de D. Pedro I. Transformações na ordem política são ditadas pelo novo Governo. Surgem reações e movimentos de caráter republicano. Luiz Alves de Lima e Silva, mais uma vez, é chamado a participar ativamente da repressão aos sediciosos. Colabora, eficientemente, no restabelecimento da ordem na "Abrilada" e na revolta dos "Caramurus".

Mas, Sr. Presidente, ao lado daquela insopitável ténpera de soldado, desenvolve-se um espírito de sublime conteúdo humanitário, capaz de surpreender, pelos largos feitos de brandura e compreensão, aos seus mais acirrados adversários. Vejamos um desses acontecimentos: eclodira o Movimento Farroupilha. Conseguira o Major Miguel de Frias sublevar a guarnição da Fortaleza de Santa Cruz e, à frente de mais de duzentos homens, no Campo de Santana, lança um manifesto à Nação, dissolvendo a Câmara, o Senado e convocando uma assembléia constituinte. Luiz Alves de Lima e Silva, como voluntário, se apresenta para enfrentar os revoltosos. Ao fim de uma carga de cavalaria, dissolve-se a sedição e o seu chefe, o Major Miguel de Frias, refugia-se em um sobrado, na rua dos Arcos. Em sua perseguição, Luiz Alves de Lima e Silva penetra a casa e, chegando à porta por trás da qual sabia estar o fugitivo — seu amigo e companheiro de campanhas monárquicas — abre-a, deparando seu inerte adversário, para, em seguida, fechá-la, sem uma palavra, como se nada houvera encontrado.

Bastaria este acontecimento, Sr. Presidente, para definir, com absoluta clareza, a estatura de um colosso, de um desses homens que só aparecem de séculos em séculos, como se a mão da Providência os tocasse num sagrado comprometimento com a Humanidade.

Mas é a partir de 1837, já no posto de Tenente-Coronel, que inicia suas arrancadas, à frente das tropas imperiais, para debelar surtos insurreccionais em todo o País. Inspecciona as tropas do Sul, com o Rio Grande conflagrado pela Revolução Farroupilha; em 1839 e 1840 jugula a "Balaiada" no Maranhão; em 1842 domina um surto rebelde que irrompera em São Paulo e Minas; em 1845, termina com a Guerra dos Farrapos, para participar, depois, de 1851 a 1852, da campanha contra Oribe e Rosas, nas fronteiras do Rio Grande.

Quando explode a Guerra do Paraguai, Caxias, que já conhecera o travo da política, é chamado pelo seu adversário, Zacarias,

para assumir o comando das tropas brasileiras, aos 64 anos. Reorganiza os Exércitos Nacionais e inicia, a 22 de julho de 1867, sua famosa marcha de flanco, envolvendo as defesas paraguaias. Por influências políticas, sente-se desamparado pelo Governo e exonera-se, depois da vitória de Humaitá. Prestigiado pelo Ministério, retorna ao comando e continua, numa série ininterrupta de vitórias, até a tomada de Assunção, a 1 de janeiro de 1869, recebendo, logo depois, o título nobiliárquico de Duque de Caxias.

Foi um paradigma de soldado e, por isso mesmo, escolhido como "Patrono do Exército Brasileiro".

Político e Estadista

Tão comprovada vocação para o serviço da Pátria, tão entranhada dedicação à causa pública, tão constantes manifestações de civismo — principalmente sua conduta na pacificação das rebeliões internas, que lhe valeram o título de "Pacificador" — haveriam de mover os seus contemporâneos a convidá-lo para as tarefas da política e da administração.

Sua primeira manifestação política se revela quando, nos dias tormentosos da abdicação, apresenta ao Imperador Pedro I um plano de resistência, que garantiria sua permanência no País. Mas o Príncipe não deseja a guerra civil e quer retornar ao trono de Portugal, usurpado pelo seu irmão Miguel. Constituída a Regência Trina, de que participava seu pai, Francisco de Lima e Silva, Caxias, com Feijó, dedica-se à manutenção da ordem. Eleito Deputado-Geral pelo Maranhão, não chegou a desempenhar o mandato, com a dissolução da Câmara, que se instalaria em 1842. Depois de pacificar o Rio Grande do Sul, obtendo a anistia, é escolhido Senador, por aquela Província, em 1845, exercendo o mandato ao lado do pai, caso único na história do Senado brasileiro.

Em 1855, é nomeado Ministro da Guerra, passando à Presidência do Conselho, com a morte do Marquês de Paraná. Em 1861, volta à Pasta da Guerra. Com a ascensão dos liberais, fica como Conselheiro de Guerra, até 1938.

Depois da Guerra do Paraguai, já ultrapassados os 65 anos de idade, é, novamente, chamado à administração e nomeado Conselheiro de Estado Extraordinário, em 1870. Em 1875 assume a Chefia do Gabinete, como Presidente do Conselho e Ministro da Guerra. Nessa função, a última tarefa política de sua carreira, encerra a questão religiosa, com a concessão de anistia aos Bispos. Finalmente, retira-se para a sua Fazenda de Santa Mônica, para morrer, dois anos depois, em 1880.

Condestável do Império

Por tanto e tamanho devotamento ao serviço da nação; por ingentes sacrifícios nos campos de batalhas e duras penas sofridas nas intrigas políticas; pelo estoicismo com que suportou afastar-se dos doces serões familiares; cidadão exemplar; soldado-símbolo, político fiel e administrador eficiente; honrando a tribuna do Senado e as nobilitantes tarefas do Ministério, ninguém melhor do que o Duque de Caxias, para espelhar as melhores virtudes da cidadania, ele a quem o Exército Brasileiro tomou como paradigma do soldado.

Foi, sobretudo, o Condestável do Império.

Se, hoje, temos, numa extensão continental, uma Nação una e indivisível, apesar de todas as tentativas de recessão, dominadas pela espada do "Pacificador", sem nenhuma humilhação para o adversário vencido, sua memória há de, em nome da integração nacional conquistada, ser permanentemente lembrada, como ontem e hoje, pelas gerações futuras.

Neste modesto registro de uma grande efeméride, não faremos senão cumprir um dever elementar de brasileiros, que sabem, consciente e orgulhosamente, cultivar o seu passado e os seus heróis autênticos.

Referindo-se a Caxias, disse Sílvio Romero:

"Sessenta anos de luta, sessenta anos de esforços norteados todos por um ideal, o ideal supremo da pendência, da integridade, da unidade nacional."

A sua imagem, hoje recortada no panteão da História, como símbolo das aspirações de uma nação pacífica e de uma pátria indestrutível, exemplo de dedicação ao bem-comum, de liberalidade com os vencidos, de vida familiar exemplar e de incorruptível vida pública, dá-nos a certeza da própria perenidade nacional.

Feliz a Nação que não precisa inventar os seus heróis, nem apelar para os mitos, porque tem, entre os seus próprios homens, figuras desse porte, varões insígnies, cidadãos prestantes, soldados modelares, tão amantes da paz quanto invencíveis na defesa das tradições e da integridade nacional.

Por isso, Sr. Presidente e Srs. Senadores, foi, para nós, honra maior caber-nos a oportunidade deste pronunciamento. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A Presidência, em nome da Mesa, associa-se às homenagens prestadas ao Exército Brasileiro, através da figura íntegra de Caxias, um dos seus maiores soldados e seu Patrono.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIOS

— Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 20, DE 1975 (nº 17-B/75, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo de Cooperação entre a República Federativa do Brasil e o Estado do Coveite, firmado em Brasília, a 25 de março de 1975.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo de Cooperação entre a República Federativa do Brasil e o Estado do Coveite, firmado em Brasília, a 25 de março de 1975.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 157, de 1975

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Em conformidade com o disposto no art. 44, Inciso I, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo de Cooperação entre a República Federativa do Brasil e o Estado do Coveite, firmado em Brasília, a 25 de março de 1975.

Brasília, em 10 de junho de 1975. — **Ernesto Geisel.**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DPB/DOP/DAI/159/811 (B46) (E6), DE 3 DE JUNHO DE 1975, DO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

À Sua Excelência o Senhor General-de-Exército Ernesto Geisel Presidente da República.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à alta apreciação de Vossa Excelência o texto do Acordo de Cooperação entre o Brasil e o Coveite, firmado, em Brasília, a 25 de março último.

2. Esse instrumento tem por objetivo promover a cooperação entre os dois países nos campos econômico, financeiro, comercial, industrial e agrícola.

3. Dentro do acordo é criada uma Comissão Mista, a ser estabelecida no prazo de três meses após a entrada em vigor do ato. A Comissão se reunirá pelo menos uma vez por ano ou a qualquer momento a pedido de uma das Partes, alternadamente em Brasília ou no Coveite, e terá as seguintes tarefas principais:

1) Estabelecer, na sua primeira reunião, uma estratégia conjunta de cooperação entre os dois países de modo a utilizar a complementaridade existente entre suas duas economias.

2) Propor aos Governos das Partes Contratantes medidas visando aperfeiçoar e expandir as relações econômicas e financeiras entre os dois países.

3) Negociar os ajustes específicos previstos no Acordo.

4) Selecionar projetos para a expansão da cooperação econômica, bem como identificar as oportunidades de comércio entre os dois países.

5) Supervisionar a execução do Acordo.

4. O presente instrumento poderá contribuir decisivamente para uma estreita aproximação entre as economias do Brasil e do Coveite, servindo também como mais um passo positivo para aumentar o intercâmbio brasileiro com os Países exportadores de petróleo.

5. Nessas condições submeto à alta consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem Presidencial para que Vossa Excelência se assim houver por bem, encaminhe o texto do Acordo de Cooperação entre o Brasil e o Coveite à aprovação do Poder Legislativo.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito. — Antônio F. Azeredo da Silveira.

ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE A REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O ESTADO DO COVEITE.

O Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Coveite, desejando consolidar os laços de amizade e cooperação econômica entre os dois países; interessados em fortalecer uma política de respeito à soberania nacional e independência entre os dois Estados; conscientes de que a colaboração mútua entre seus Governos e povos é de grande importância para o desenvolvimento de suas economias respectivas;

Convieram no seguinte: **ARTIGO I**

Os Governos do Brasil e do Coveite promoverão a cooperação entre os dois países nos campos econômico, financeiro, comercial, industrial e agrícola, dentro de um espírito de compreensão mútua.

ARTIGO II

As Partes Contratantes tomarão todas as medidas necessárias para a cooperação nos campos acima mencionados, de acordo com as possibilidades de complementaridade que existem entre as economias dos dois países.

ARTIGO III

As Partes Contratantes promoverão a cooperação econômica através de seus setores públicos e privados com o objetivo de estabelecer companhias e empreendimentos conjuntos ou mistos em todos os campos, de acordo com as leis e regulamentos vigentes nos dois países.

ARTIGO IV

As Partes Contratantes estimularão investimentos de capital de cada Parte no território da outra.

ARTIGO V

As Partes Contratantes, por intermédio de ajustes específicos, promoverão a cooperação técnica entre os dois países, especialmente no campo do planejamento, formulação e avaliação de projetos, pesquisa, e fornecimento de equipamento e sua respectiva instalação e operação.

ARTIGO VI

A fim de favorecer e ampliar o comércio entre os dois países, as Partes Contratantes, em conformidade com suas respectivas leis, procedimentos e regulamentos, concederão aos cidadãos, organizações ou instituições de cada uma delas, todas as facilidades necessárias para a realização de feiras e exposições nos seus respectivos territórios.

ARTIGO VII

As Partes Contratantes poderão, nos termos do presente Acordo, concluir ajustes comerciais específicos sempre que necessário.

ARTIGO VIII

A fim de assegurar a execução apropriada deste Acordo, os dois Governos concordam em estabelecer, no prazo de três meses após a data da entrada em vigor deste Acordo, uma Comissão Mista composta por representantes a serem designados pelos dois Governos.

Esta Comissão se reunirá pelo menos uma vez por ano ou a pedido de uma das Partes, em Brasília ou no Coveite alternadamente e terá as seguintes tarefas principais:

1) Estabelecer, na sua primeira reunião, uma estratégia conjunta de cooperação entre os países de modo a utilizar a complementaridade existente entre suas duas economias.

2) Propor aos Governos das Partes Contratantes medidas visando aperfeiçoar e expandir as relações econômicas e financeiras entre os dois países.

3) Negociar os ajustes específicos previstos neste Acordo.

4) Selecionar projetos para a expansão da cooperação econômica bem como identificar as oportunidades de comércio entre os dois países.

5) Supervisionar a execução deste Acordo.

ARTIGO IX

Este Acordo será submetido à aprovação das autoridades competentes, em conformidade com os procedimentos constitucionais das Partes Contratantes, e entrará em vigor na data da troca dos respectivos instrumentos de ratificação.

Este Acordo permanecerá em vigor por um período de cinco anos e será renovado automaticamente por períodos adicionais de cinco anos a menos que uma das Partes Contratantes notifique a outra de sua intenção de denunciá-lo pelo menos três meses antes de expirar cada um dos períodos acima mencionados.

Em testemunho do que os Representantes dos dois Governos devidamente autorizados para tal fim assinaram este Acordo.

Feito em Brasília, aos 25 dias do mês de março de 1975, em duplicata, nas línguas portuguesa, árabe e inglesa, todos os textos igualmente autênticos.

Em caso de divergência de interpretação prevalecerá o texto em inglês.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil: Antônio Francisco Azeredo da Silveira.

Pelo Governo do Estado do Coveite: Xequé Sabah Al Ahmed Al Jaber Al Sabah.

(As Comissões de Relações Exteriores e de Economia.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 62, DE 1975

(nº 881-B/75, na Casa de origem)

De iniciativa do Senhor Presidente da República

Autoriza o Poder Executivo a abrir à Justiça Federal de 1ª Instância crédito especial de Cr\$ 2.080.000,00 (dois milhões e oitenta mil cruzeiros).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir à Justiça Federal de 1ª Instância o crédito especial de Cr\$ 2.080.000,00 (dois

milhões e oitenta mil cruzeiros), para atender despesas com a construção de Sede da Seção Judiciária do Amazonas.

Art. 2º Os recursos necessários à execução desta lei decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento ao subanexo 0900, a saber:

Cr\$ 1,00

0900 — JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA

0900.02040251.094 — Edifício Sede da Justiça Federal de 1ª Instância da Guanabara

3.1.3.1 — Remuneração de Serviços Pessoais — 80.000

4.1.1.0 — Obras Públicas — 2.000.000

Total — 2.080.000

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MENSAGEM Nº 232, de 1975

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 51 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, o anexo projeto de lei que "autoriza o Poder Executivo a abrir à Justiça Federal de 1ª Instância crédito especial de Cr\$ 2.080.000,00 para o fim que especifica".

Brasília, em 31 de julho de 1975. — **Ernesto Geisel.**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 197/75, DE 29 DE JULHO DE 1975, DO SR. MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

O Exmº Sr. Presidente do Conselho da Justiça Federal, pelo Ofício nº 8/CJE, de 31 de janeiro de 1975, solicita a abertura de crédito especial, no montante de Cr\$ 2.080.000,00 (dois milhões e oitenta mil cruzeiros), em favor da Justiça Federal de 1ª Instância e destinado a atender despesas com construção da Sede da Seção Judiciária do Estado do Amazonas.

2. Após examinar o assunto, os órgãos técnicos desta Secretaria e do Ministério da Fazenda manifestaram-se favoravelmente à concessão do crédito solicitado, cumprindo acentuar que as despesas resultantes serão atendidas sob a forma de compensação, conforme prevê o artigo 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas, assim, as prescrições do artigo 61 § 1º letra c, da Constituição.

3. Em face do exposto, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de lei.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — **João Paulo dos Reis Velloso, Ministro.**

(Às Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.)

PARECERES

PARECER Nº 361, DE 1975

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Ofício "S" nº 29, de 1975 (nº 18/P/MC, de 6-8-75, na origem), do Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Senado Federal, cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 77.954, do Estado de São Paulo, o qual declarou a inconstitucionalidade da taxa prevista nos artigos 1º e 4º, parágrafo único, da Lei Paulista nº 9.589, de 30 de dezembro de 1966, modificados pela Lei nº 9.996, de 20 de dezembro de 1967.

Relator: Senador Nelson Carneiro

O Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, com o Ofício "S" nº 29, de 1975 (Of. nº 18/P/MC, de 6-8-75, na origem),

submete à apreciação desta Casa do Congresso Nacional, para os fins do art. 42, item VII, da Constituição, cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido nos autos do Recurso Extraordinário nº 77.954, do Estado de São Paulo, o qual declarou a inconstitucionalidade dos artigos 1º e 4º, parágrafo único, da Lei nº 9.589, de 30-12-66, modificada pela Lei nº 9.996, de 20-12-67, daquele Estado da Federação.

Examinando a matéria, verifica-se que a decisão da Egrêgia Corte de Justiça fundou-se no fato dos dispositivos legais cuja inconstitucionalidade é declarada, ao instituírem uma Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos, pelo exercício de atividade decorrente do poder de polícia do Estado, ora representado "pela prestação de serviços relativos à concessão de alvarás, inspeção e fiscalização de cinemas, ora pelo policiamento ostensivo, no propósito de assegurar a ordem pública", terem atentado contra "funções de estrita competência impositiva municipal, resultante de seu peculiar interesse (art. 15, II, a, da Constituição Federal), contrariando o disposto no artigo 77 do CTN" e, ademais, no que se refere ao policiamento preventivo e repressivo em cinemas, por serem estes custeados por impostos. Como afirma o Ministro Aliomar Baleeiro em seu voto, "pela própria natureza desse serviço público geral, indivisível e indiscriminado, só o imposto há de custeá-lo".

Os autos obedecem aos aspectos formais estabelecidos no art. 116 da nossa Lei Maior, tendo a decisão transitado em julgado.

Assim sendo, e em cumprimento ao que determina o art. 42, VII, da Constituição, combinado com o art. 100, II, do Regimento Interno do Senado, apresentamos o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 59, DE 1975

Suspende a execução dos artigos 1º e 4º, parágrafo único, da Lei nº 9.589, de 30 de dezembro de 1966, modificados pela Lei nº 9.996, de 20 de dezembro de 1967, do Estado de São Paulo, declarados inconstitucionais por decisão do Supremo Tribunal Federal.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensa a execução dos arts. 1º e 4º, parágrafo único, da Lei nº 9.589, de 30 de dezembro de 1966, modificados pela Lei nº 9.996, de 20 de dezembro de 1967, do Estado de São Paulo, declarados inconstitucionais por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, publicada no Diário da Justiça de 17 de junho de 1974.

Sala das Comissões, em 27 de agosto de 1975. — **Accioly Filho, Presidente — Nelson Carneiro, Relator — Helvídio Nunes — Gustavo Capanema — Heitor Dias — Mauro Benevides — Renato Franco — Mattos Leão.**

PARECER Nº 362, DE 1975

Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 45, de 1975.

Relator: Senador José Lindoso

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 45, de 1975, que suspende a execução do art. 1º da Lei nº 408, de 18 de dezembro de 1967, e do art. 1º da Lei nº 506, de 31 de dezembro de 1969, do Município de Bocaina (SP), declarados inconstitucionais por decisão do Supremo Tribunal Federal.

Sala das Comissões, em 28 de agosto de 1975. — **Renato Franco, Presidente — José Lindoso, Relator — Virgílio Távora.**

ANEXO AO PARECER Nº 362, DE 1975

Redação final do Projeto de Resolução nº 45, de 1975.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1975

Suspende, por inconstitucionalidade, a execução do art. 1º da Lei nº 408, de 18 de dezembro de 1967, e do art. 1º da Lei nº 506, de 31 de dezembro de 1969, do Município de Bocaina, Estado de São Paulo.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 9 de abril de 1975, nos autos do Recurso Extraordinário nº 78.957, do Estado de São Paulo, a execução do art. 1º da Lei nº 408, de 18 de dezembro de 1967, e do art. 1º da Lei nº 506, de 31 de dezembro de 1969, do Município de Bocaina, naquele Estado.

PARECER Nº 363, DE 1975

Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 44, de 1975.

Relator: Senador Virgílio Távora

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 44, de 1975, que suspende a execução do art. 4º da Lei nº 5.627, de 1º de dezembro de 1970, declarado inconstitucional por decisão do Supremo Tribunal Federal de 15 de maio de 1975.

Sala das Comissões, em 28 de agosto de 1975. — Renato Franco, Presidente — Virgílio Távora, Relator — José Lindoso.

ANEXO AO PARECER Nº 363, DE 1975

Redação final do Projeto de Resolução nº 44, de 1975.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1975

Suspende, por inconstitucionalidade, a execução do art. 4º da Lei nº 5.627, de 1º de dezembro de 1970, do antigo Estado da Guanabara.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 9 de abril de 1975, nos autos do Recurso Extraordinário nº 79.107, do antigo Estado da Guanabara, a execução do art. 4º da Lei nº 5.627, de 1º de dezembro de 1970, daquele Estado.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — No Expediente lido consta o Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 1975, que autoriza o Poder Executivo a abrir à Justiça Federal de 1ª Instância crédito especial de Cr\$ 2.080.000,00 (dois milhões e oitenta mil cruzeiros).

Nos termos da alínea B do inciso II do art. 141 do Regimento Interno, a matéria receberá emendas, perante a primeira Comissão a que foi distribuída, pelo prazo de cinco sessões ordinárias.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A Presidência recebeu as seguintes Mensagens, pelas quais o Senhor Presidente da República, nos termos do disposto no art. 42, item VI, da Constituição, submete ao Senado propostas do Sr. Ministro de Estado da Fazenda para que seja levantada a proibição contida na Resolução 58/68, do Senado Federal:

Nº 157/75 (nº 253/75, na origem, de 26 de agosto), a fim de que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Andradina (SP) a elevar em Cr\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, e possa contratar empréstimo junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A., destinado a financiar a construção do novo Paço Municipal;

Nº 158/75 (nº 254/75, na origem, de 26 de agosto), a fim de que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Tupi Paulista (SP) a elevar em Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) o montante

de sua dívida consolidada, e possa contratar empréstimo junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A., destinado a financiar a execução de serviços de pavimentação asfáltica, guias e sarjetas em vias daquela cidade;

Nº 159/75 (nº 255/75, na origem, de 26 de agosto), a fim de que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Álvares Florence (SP) a elevar em Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, e possa contratar empréstimo junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A., destinado a financiar a realização de serviços de pavimentação asfáltica de vias públicas daquela cidade;

Nº 160/75 (nº 256/75, na origem, de 26 de agosto), a fim de que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Iacanga (SP) a elevar em Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, e possa contratar empréstimo junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A., destinado a financiar a realização de serviços de pavimentação asfáltica de ruas e logradouros públicos daquela cidade.

As matérias serão despachadas às Comissões de Economia e de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Através da Mensagem nº 153/75, de 21 de agosto, o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Sr. Espedito de Freitas Resende, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Chile.

Com vistas à apreciação da matéria, a Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, neste plenário.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 138, DE 1975

Dá nova redação ao art. 14 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 14 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14. A Carteira de Trabalho e Previdência Social será emitida pelas Delegacias Regionais do Trabalho, Sindicatos ou, mediante convênios, pelos órgãos federais, estaduais e municipais, da administração direta ou indireta”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A medida ora proposta decorre de sugestão da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas do Estado de São Paulo, e objetiva admitir os sindicatos como entidades emissoras de Carteiras Profissionais.

Obrigatória para todos aqueles que exerçam qualquer emprego, ou mesmo, por conta própria, qualquer atividade profissional remunerada, exceção feita aos domésticos, a Carteira de Trabalho é instrumento de proteção ao trabalhador e espelho de sua vida profissional.

Ressaltando a sua importância, a Exposição de Motivos da Consolidação das Leis do Trabalho enfatiza o seguinte:

“No concernente à identificação profissional, há quem incorra em absoluto equívoco, ignorando o sentido exato dessa instituição jurídica. Houve quem lhe apontasse, apenas, a utilidade de mero instrumento do contrato de trabalho, quan-

do, na verdade, é este, embora de grande alcance, apenas um aspecto da carteira profissional, cujo caráter fundamental é o de documento de qualificação profissional, constituindo mesmo a primeira manifestação da tutela do Estado ao trabalhador, antes formalmente desqualificado sob o ponto de vista profissional e a seguir, com a emissão daquele título, habilitado à ocupação de um emprego ou ao exercício de uma profissão".

Na legislação em vigor, somente quando inexistem, em determinada localidade, convênios das Delegacias Regionais do Trabalho com órgãos federais, estaduais e municipais, da administração direta ou indireta, ou quando não existem os próprios organismos, é que se admite sejam tais carteiras emitidas por intermédio de sindicatos.

Em verdade, não vemos, como a Federação das Indústrias Farmacêuticas do Estado de São Paulo,

"nenhum inconveniente no credenciamento da entidade de classe para fornecer carteira de trabalho, pois esse serviço pode ser submetido a rigoroso controle. Antes, e pelo contrário, as entidades sindicais estariam prestando relevante e inestimável colaboração a Delegacias como a de São Paulo, e a postos emissores do interior, incapazes de atenderem à demanda de carteiras, pelo número reduzido de funcionários com que contam."

Tanto o Governo reconhece que pode existir rigoroso controle sobre tais serviços de identificação profissional, que o Presidente da República vem de sancionar a Lei nº 6.206, de 7 de maio de 1975, que "dá valor de documento de identidade às carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional".

Sala das Sessões, em 28 de agosto de 1975. — Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA

Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943

Seção II

Da Emissão de Carteira de Trabalho e Previdência Social

Art. 14. A Carteira de Trabalho e Previdência Social será emitida pelas Delegacias Regionais do Trabalho ou, mediante convênio, pelos órgãos federais, estaduais e municipais, da administração direta ou indireta.

Parágrafo único. Inexistindo convênio com os órgãos indicados ou na inexistência deste, poderá ser admitido convênio com sindicatos para o mesmo fim.

(Às Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 139, DE 1975

Dá nova redação ao § 3º do artigo 67 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 3º do artigo 67 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 67.

§ 3º Desligado de um Partido e filiado a outro, o eleitor só poderá candidatar-se a cargo eletivo, decorrido o prazo de 1 (um) ano da nova filiação.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

A Lei Orgânica dos Partidos Políticos (Lei nº 5.582, de 21-7-71), no seu artigo 67 estabelece normas e condições para o cancelamento da filiação partidária, quer se trate de desligamento a pedido do filiado, seja a extinção do vínculo partidário decretada de ofício pela Justiça Eleitoral, prescrevendo, porém, o § 3º que, o eleitor que se desligar de um Partido só poderá candidatar-se a cargo eletivo pelo Partido a que se filiar novamente, depois de 2 (dois) anos da nova filiação.

Ora, é evidente, e a prática o tem demonstrado, que o prazo estabelecido na lei é longo demais para que um eleitor possa, depois de filiado a um novo Partido, disputar uma eleição por essa agremiação.

O presente projeto visa a atender aos justos reclamos que nos chegam de toda a parte contra o rigorismo da legislação vigente, no trato de matéria de tanto interesse para a vida dos Partidos e para o desenvolvimento da atividade política dos brasileiros.

Sala das Sessões, em 28 de agosto de 1975. — Vasconcelos Torres.

LEGISLAÇÃO CITADA

Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos).

Art. 67. O filiado que quiser desligar-se do Partido fará comunicação escrita à Comissão Executiva e ao Juiz Eleitoral da Zona.

§ 1º Após decorridos 2 (dois) dias da data da entrega da comunicação, o vínculo partidário tornar-se-á extinto, para todos os efeitos.

§ 2º A Justiça Eleitoral poderá determinar de ofício o cancelamento da filiação partidária quando verificar a sua coexistência em outro Partido.

§ 3º Desligado de um Partido e filiado a outro, o eleitor só poderá candidatar-se a cargo eletivo após o decurso do prazo de 2 (dois) anos da data da nova filiação.

(À Comissão de Constituição e Justiça)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 140, DE 1975

Altera a denominação do Tribunal de Contas da União.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É alterada para Tribunal de Contas da República Federativa do Brasil, com a sigla de TCRFB, a denominação do Tribunal de Contas da União.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

A Lei Orgânica do Tribunal de Contas, a que se refere o Decreto-lei nº 199, de 25 de fevereiro de 1967, fala em **Tribunal de Contas da União**.

A palavra **União**, aí presente, diz respeito à União Federal. Era cabível usá-la, observamos, porque o Brasil tinha, então, por designação oficial, a expressão de todos conhecida, nunca usada e já ultrapassada de **Estados Unidos do Brasil**.

Nosso País passou a chamar-se hoje, como não é novidade para ninguém, **República Federativa do Brasil**, conforme expressão usada e consagrada na própria Constituição Federal vigente.

O nome de qualquer órgão público deve estar em harmonia e coerência com a nomenclatura vinculada à estrutura mais alta e abrangente, ou seja, o Estado.

Uma parte, afinal, não pode e não deve contrapor-se ao **todo**, ao **maior**, ao **principal**. E a obrigação talvez mais importante do legislador, mesmo na área de assuntos que possam parecer irrelevantes

como este, admito, é estar vigilante em torno de tudo quanto se relaciona com a coisa pública, em qualquer plano ou grau. Como se justifica no presente caso, pelas razões expostas, concluo.

Sala das Sessões, em 28 de agosto de 1975. — **Vasconcelos Torres**.

(*As Comissões de Constituição e Justiça e de Serviço Público Civil.*)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 368, DE 1975

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea b, do Regimento, para o Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 116, de 1975, que dá nova redação aos itens III dos artigos 55 e 58 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos).

Sala das Sessões, em 28 de agosto de 1975. — **Petrônio Portella**.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O requerimento lido será votado após a Ordem do Dia, nos termos do art. 375, inciso II, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 369, DE 1975

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, sejam consideradas como de licença para tratamento de saúde, as ausências ocorridas nos meses de abril e junho do corrente ano, conforme atestado médico em anexo.

Sala das Sessões, em 28 de agosto de 1975. — **Benedito Ferreira**.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O requerimento lido está devidamente instruído com o atestado médico previsto no art. 47, inciso I, do Regimento Interno.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (**Pausa.**)

Está aprovado.

Fica concedida a licença solicitada.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Altevir Leal — José Guiomard — Cattete Pinheiro — Fausto Castelo-Branco — Jessé Freire — Domicio Gondim — Marcos Freire — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Franco Montoro — Osires Teixeira.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 335, de 1975, do Senhor Senador Otair Becker, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo "São Bento do Sul é a sede do VIII Acampamento Regional de Escoteiros", publicado no jornal A Notícia, de Joinville—SC, no dia 22 de julho de 1975.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (**Pausa.**)

Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 2:

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 295, de 1975), do Projeto de Lei do Senado nº 31, de 1974, de autoria do Senhor Senador Vasconcelos Torres, que dá o nome de "Édison Carneiro" ao Museu do Folclore.

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar discuti-la, vou encerrar a discussão. (**Pausa.**)

Está encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

O projeto vai à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a redação final aprovada

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 31, de 1974. Dá o nome de "Édison Carneiro" ao Museu do Folclore.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Museu do Folclore da Campanha de Defesa do Folclore do Ministério da Educação e Cultura, instalado em dependências do Palácio do Catete, na cidade do Rio de Janeiro, passa a denominar-se Museu do Folclore "Édison Carneiro".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 171, de 1974 (nº 1.679-B/73, na Casa de origem), que declara Antônio Carlos Gomes patrono da música no Brasil, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 44, de 1975, da Comissão:

— de Educação e Cultura.

A discussão do presente projeto foi adiada em virtude do requerimento aprovado pelo Plenário, quando de sua inclusão na Ordem do dia de 27 de julho.

Sobre a mesa, emenda que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

EMENDA Nº 1 (DE PLENÁRIO)

Ao Projeto de Lei da Câmara nº 171, de 1974.

No art. 1º, onde se diz

"Antônio Carlos Gomes"

diga-se:

"Carlos Gomes"

Justificação

Carlos Gomes é o nome consagrado do grande músico brasileiro.

Sala das Sessões, em 28 de agosto de 1975. — **Franco Montoro**.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Em discussão o projeto e a emenda.

O Sr. Franco Montoro (São Paulo—MDB) — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Com a palavra o Sr. Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo—MDB) — (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Como acaba de ser lido pelo Sr. 1º-Secretário, a **emenda** visa a dar ao grande músico brasileiro que, pelo projeto, é considerado Patrono da nossa música, o nome pelo qual ele é conhecido. Ninguém usa a expressão Antônio Carlos Gomes. Carlos Gomes é o nome pelo qual é conhecido e consagrado o grande músico brasileiro.

Neste sentido a emenda visa, simplesmente, à modificação no art. 1º, para que se diga apenas Carlos Gomes e não Antônio Carlos Gomes. Esse, o sentido da emenda que encaminhamos à Mesa. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Continuam em discussão o projeto e a emenda. (Pausa.)

Não havendo mais quem solicite a palavra, encerro a discussão. A matéria volta às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 4:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 1975 (nº 819-B/75, na Casa de origem), que regula as ações de despejo de hospitais, unidades sanitárias oficiais, estabelecimentos de saúde e ensino, tendo

PARECER, sob nº 356, de 1975, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, pela aprovação.

(Incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício concedida na Sessão anterior.)

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto irá à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 59, DE 1975
(Nº 819-B/75, na Casa de origem)

Regula as ações de despejo de hospitais, unidades sanitárias oficiais, estabelecimentos de saúde e ensino.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Nas locações de prédios utilizados por hospitais, unidades sanitárias oficiais, estabelecimentos de saúde e ensino, somente caberá ação de despejo:

I — se o locatário não pagar o aluguel no prazo convencionado ou, na falta de contrato escrito, até o décimo dia útil subsequente ao mês vencido;

II — se o locatário infringir obrigação legal ou contratual;

III — se o proprietário, promitente-comprador ou promitente-cessionário, em caráter irrevogável e imitado na posse, com título registrado, que haja quitado o preço da promessa ou que, não o tendo feito, seja autorizado pelo proprietário, pedir o prédio para demolição e edificação licenciada, ou reforma, de que venha a resultar aumento mínimo de 50% (cinquenta por cento) da área útil;

IV — se o proprietário, promitente-comprador ou promitente-cessionário, nas condições do inciso anterior, pedir o prédio para reparações urgentes determinadas pela autoridade pública competente, que não possam ser normalmente executadas com a permanência do locatário no imóvel ou, podendo, o locatário se recusar a nelas consentir.

Parágrafo único. A ação de despejo será precedida de notificação, com o prazo de 30 (trinta) dias para os casos do inciso I do art. 1º, e 90 (noventa) dias para as demais hipóteses.

Art. 2º Nas ações de despejo de hospitais, unidades sanitárias oficiais, estabelecimentos de saúde e ensino, dar-se-á ciência do pedido inicial aos eventuais sublocatários.

Art. 3º Da sentença que decretar o despejo caberá apelação com efeito suspensivo, salvo no caso do inciso I, em que o efeito é devolutivo.

Art. 4º Na execução da sentença o juiz fixará prazo não inferior a 90 (noventa) dias para desocupação do prédio, salvo se, entre a data da sentença de primeira instância e a execução da mesma houverem decorridos mais de 6 (seis meses, hipótese em que o prazo de desocupação será de 30 (trinta) dias.

Art. 5º Aplicam-se às ações de despejo de hospitais, unidades sanitárias oficiais, estabelecimentos de saúde e ensino as demais disposições legais pertinentes, desde que não conflitem com esta lei.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 5:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 156, de 1974, de autoria do Senhor Senador Nelson Carneiro, que dá nova redação ao § 2º do art. 73 da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

PARECERES, sob nºs. 53 e 54, de 1975, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de **Legislação Social**, favorável.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 370, DE 1975

Nos termos do art. 310, alínea a, do Regimento Interno, requero adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 156, de 1974, de autoria do Senhor Senador Nelson Carneiro, que “dá nova redação ao § 2º do art. 73 da Consolidação das Leis do Trabalho”, a fim de que sobre ele seja ouvida a Comissão de Finanças.

Sala das Sessões, em 28 de agosto de 1975. — **Virgílio Távora.**

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — De acordo com a deliberação do Plenário, a matéria sairá da Ordem do Dia para a audiência solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 6:

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296, do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 4, de 1971, de autoria do Senhor Senador Benjamim Farah, que autoriza o Poder Executivo a determinar o pagamento de gratificação especial ao funcionalismo civil e militar da União, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 298, de 1975, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade e injuridicidade do projeto.

Em discussão o projeto, quanto à constitucionalidade e juridicidade.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O Projeto será arquivado.

É o seguinte o projeto rejeitado:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 4, DE 1971

Autoriza o Poder Executivo a determinar o pagamento de gratificação especial ao funcionalismo civil e militar da União, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a determinar o pagamento ao funcionalismo civil e militar da União, de gratificação especial instituída na forma desta Lei.

Parágrafo único. A gratificação especial referida neste artigo, 13º mês, será paga ao funcionário no mês de dezembro de cada ano, sob a forma de vantagem pecuniária, correspondente a um doze avos por mês de efetivo exercício no mesmo ano, calculada sobre o valor do vencimento-base do cargo então ocupado.

Art. 2º Na hipótese de titular de cargo efetivo no exercício de cargo em comissão, o cálculo da gratificação especial será feito tomando-se por base o vencimento por que tenha optado.

Art. 3º Para os efeitos desta Lei, a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias de efetivo exercício será considerada como mês integral.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Vai-se passar à votação do Requerimento nº 368, lido no Expediente, de urgência para o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 116, de 1975.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria.

Discussão, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 116, de 1975, que dá nova redação aos itens III dos artigos 55 e 58 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos), dependendo de parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

Solicito ao nobre Senador José Lindoso o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. JOSÉ LINDOSO (Amazonas—ARENA) (Para emitir parecer.) — Sr. Presidente:

A Comissão de Constituição e Justiça é chamada a emitir parecer, em Plenário, sobre o Projeto de Lei nº 938-B, de 1975, da Câmara dos Deputados, em regime de urgência, solicitado pela Liderança do nosso Partido.

O Projeto nº 938-B, de 1975, é um projeto-Substitutivo ao aprovado pelo Senado sob o nº 116 e que altera dispositivos da Lei Orgânica dos Partidos Políticos referentemente ao número de integrantes do Diretório Nacional.

A Câmara dos Deputados, em seu substitutivo, altera a redação do inciso III do art. 55. O projeto de lei do Senado dispunha:

“Art. 55.
III — O Diretório Nacional, de 31 (trinta e um) a 71 (setenta e um) membros.”

O Substitutivo alterou, dando a redação seguinte:

“Art. 55.

III — O Diretório Nacional, de 71 (setenta e um) membros.”

Somos favorável à emenda.

O projeto de lei do Senado emendou o inciso III do art. 58, que aumentava a Comissão Executiva Nacional, passando de 15 para 23 membros.

O substitutivo da Câmara suprimiu esse inciso, restabelecendo-se, assim, a norma da Lei nº 5.682.

Acolhemos a supressão.

O substitutivo da Câmara, ora em apreciação, acrescentou ao projeto do Senado o § 3º do art. 55 da Lei nº 5.682.

Opinamos favoravelmente ao acréscimo proposto.

O substitutivo da Câmara (Projeto de Lei nº 938-B) ao Projeto de Lei do Senado nº 116 é constitucional e politicamente conveniente, devendo ser aprovado nos termos em que se acha redigido.

É o nosso parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O parecer da Comissão de Constituição e Justiça é favorável.

Completada a instrução da matéria.

Em discussão o substitutivo. (Pausa.)

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão.

Está encerrada.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Nos termos do art. 321 do Regimento Interno o Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado é considerado série de emendas que devem ser votadas separadamente, a menos que seja votado requerimento para votação em globo.

Com este objetivo, foi enviado à mesa requerimento que vai ser lido pelo Senhor Primeiro-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 371, DE 1975

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requeiro votação em globo do Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 116, de 1975, que dá nova redação aos itens III dos artigos 55 e 58 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971. (Lei Orgânica dos Partidos Políticos.)

Sala das Sessões, em 28 de agosto de 1975. — **Ruy Santos.**

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — De acordo com a deliberação do Plenário, passa-se à votação, em globo, do substitutivo.

Em votação o substitutivo.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Sobre a mesa, redação final que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

PARECER Nº 364, DE 1975

Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 116, de 1975 (nº 938-B/75, na Câmara dos Deputados).

Relator: Senador Virgílio Távora

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 116, de 1975 (nº 938-B/75, na Câmara dos Deputados), que dá nova redação ao item III e ao § 3º do art. 55 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 — Lei Orgânica dos Partidos Políticos.

Sala das Comissões, em de agosto de 1975. — **Franco Montoro, Presidente** — **Virgílio Távora, Relator** — **José Lindoso.**

ANEXO AO PARECER Nº 364, DE 1975

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 120, de 1975 (nº 938-B/75, na Câmara dos Deputados). Dá nova redação ao item III e ao § 3º do art. 55 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O item III e o § 3º do art. 55 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 — Lei Orgânica dos Partidos Políticos — passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 55.

III — O Diretório Nacional, de 71 (setenta e um) membros.

§ 3º Os Diretórios Regionais fixarão, até 45 (quarenta e cinco) dias antes das respectivas Convenções, o número de seus futuros membros, observado o disposto no item II deste artigo.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Achando-se a matéria em regime de urgência, a redação final deve ser imediatamente submetida à apreciação do Plenário.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ruy Santos, como Líder.

O SR. RUY SANTOS (Bahia — ARENA) — (Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Numa das sessões da semana passada, o eminente Senador Orestes Quêrcia fez um discurso estranhando a conduta do Brasil quanto à Convenção que condena o **apartheid**.

O Brasil, condena o **apartheid** por motivos éticos, por considerar o contrário à nossa cultura e por motivo de nossa política de aproximação com a África negra.

A condenação brasileira, consta das seguintes declarações desde março de 1974:

Declaração da Delegação brasileira em 1974 na Assembleia-Geral da ONU; entrevista de imprensa do Sr. Ministro de Estado em Dacar, em novembro de 1974; comunicado conjunto assinado por motivo da visita do Sr. Ministro de Estado ao Senegal, em novembro de 1974; discurso do Sr. Ministro de Estado por motivo da ratificação do Acordo Comercial Brasil-Gana, em outubro de 1974; mensagem do Senhor Presidente da República ao Congresso — trecho, aliás, dessa mensagem aqui referido pelo nobre Senador paulista, declarações do Senhor Presidente da República, do Sr. Ministro de Estado e do Presidente da Câmara dos Deputados por motivo do Dia Internacional para a Eliminação da Discriminação Racial, em 21 de março de 1975; Comunicado Conjunto Brasil-Quênia, assinado por ocasião da visita ao Brasil do Ministro Waiyaki em abril de 1975.

Nessas declarações o Brasil condena enfaticamente o princípio do **apartheid**.

Após abril de 1975, a África alcançou uma posição comum condenando em termos enérgicos o **apartheid**, mas mostrando-se fa-

vorável a negociações entre Pretória e os movimentos de libertação. O Brasil sempre favoreceu uma solução pacífica e reconhece a representatividade dos movimentos de libertação reconhecidos pela ONU.

Posição brasileira

A atitude brasileira com relação ao racismo e à questão da sobrevivência dos regimes minoritários da África do Sul e Rodésia está condicionada pelas tradições anti-racistas do nosso povo e pela orientação geral do Governo de buscar uma aproximação política com os países da África negra vizinhos d'além-mar. A posição anti-racista do Governo brasileiro está consubstanciada na mensagem que o Senhor Presidente da República deu a público por motivo das comemorações do Dia Internacional para a Eliminação da Discriminação Racial. Nosso repúdio ao racismo é extremamente claro e não pode deixar de ter impacto na atitude que mantemos quanto às questões da África Austral.

Temos consciência de que os Países da África negra, em que pese sua aversão comum aos regimes de Pretória e Salisbury, não seguem uma política na matéria. Com efeito, se há uma corrente radical, que acredita em soluções de força, há também um grupo mais moderado quanto aos métodos, cujos principais protagonistas são os Presidentes da Costa do Marfim e da Libéria.

É componente indispensável da atitude brasileira o nosso comportamento parlamentar, nas Nações Unidas, no tratamento dos itens relativos à África Austral. Nossa linha básica é de cooperação com os países africanos e com a ONU. Para que nossa posição possa ter validade diplomática, é indispensável que continuemos a fazer cumprir no Brasil as resoluções do Conselho de Segurança sobre a matéria e observar as recomendações da Assembleia-Geral. Nesse contexto, tem especial importância a questão das importações de ferro-cromo da Rodésia e as seguintes tentativas sul-africanas de dar densidade ao relacionamento bilateral com o Brasil. É pacífico que quaisquer inconsistências de nossa parte afetariam desfavoravelmente a credibilidade de nossa política junto aos africanos.

A posição brasileira nas questões da África Austral já está, no essencial, balizada. Durante a XXIX Sessão da Assembleia-Geral, a Delegação do Brasil reiterou sua posição firmemente contrária a qualquer espécie de discriminação racial e condenou expressamente o odioso regime do **apartheid**.

Evidenciando essa atitude anti-apartheid o Brasil votou a favor da Resolução nº 2.054 B (XX), que criou um fundo destinado a financiar, entre outros, o Programa Educacional e de Treinamento para a África Meridional. Entre 1966 e 1973, o Governo Brasileiro contribuiu com US\$ 14.000,00, tendo dado mais US\$ 5.000 em 1974 e se comprometido a conceder US\$ 5.000 em 1975.

Também a Resolução nº 3.151 C (XXVIII), que estabeleceu o Fundo Fiduciário para expandir as atividades de informação das Nações Unidas sobre os males do **apartheid**, contou com o voto favorável do Brasil. De acordo com recente determinação do Senhor Presidente da República, foi anunciada contribuição no valor de US\$ 10.000 para 1975.

O Sr. Nelson Carneiro (Rio de Janeiro—MDB) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. RUY SANTOS (Bahia—ARENA) — Pois não.

O Sr. Nelson Carneiro (Rio de Janeiro—MDB) — Apenas lembraria que me coube fazer, da tribuna do Senado, um protesto contra a antiga Direção do Banco do Brasil, que pretendia criar uma agência daquele estabelecimento bancário exatamente na África do Sul. Lavrei o protesto em nome dos nossos sentimentos anti-racistas, em nome da formação brasileira. Felizmente, o Banco do Brasil recuou e a agência não foi instalada. Era recordação que eu queria trazer, para mostrar a fidelidade com que temos combatido sempre o **apartheid**, e que demonstra também, através da Lei Afonso Arinos, a decisão do Brasil em não transigir com aqueles que querem dividir o mundo através das raças.

O SR. RUY SANTOS (Bahia—ARENA) — Recordo-me muito bem do pronunciamento de V. Ex^a quanto à criação de uma agência do Banco do Brasil na África do Sul.

Sr. Presidente, o encorajamento da ação do público em apoio às atividades das Nações Unidas contra o **apartheid** foi evidenciado pela participação dos três Poderes da República nas comemorações do Dia Internacional para a Eliminação da Discriminação Racial.

Efetivamente, em 21 de março de 1975, o Presidente da República, em mensagem dirigida ao Secretário-Geral das Nações Unidas, e o Ministro das Relações Exteriores e o Presidente da Câmara dos Deputados em cerimônia que contou com a presença do Presidente do Supremo Tribunal Federal, reiteraram a intransigente condenação do Brasil ao princípio da discriminação racial.

Não existem no Brasil organizações criadas com o objetivo de prestar apoio às atividades das Nações Unidas contra o **apartheid**. Efetivamente a condenação ao **apartheid** e a todas as formas de discriminação racial constitui um ponto tão evidente para a sociedade brasileira que a criação de tais organizações se tornou dispensável. Os próprios Poderes da República, conforme já foi adiantado, são os intérpretes do povo brasileiro, em todas as oportunidades, para reiterar o nosso repúdio à organização fundamental anti-ética da sociedade sul-africana.

Aliás, o próprio interesse com que foram recebidos no Brasil pela imprensa e pelos Poderes da República os membros do Comitê contra o **apartheid** revela os sentimentos brasileiros sobre o assunto sempre seguido com particular cuidado por uma sociedade multinacional como a nossa.

A Convenção Internacional sobre Supressão e Punição do Crime do **Apartheid** foi concluída em Nova Iorque a 30 de novembro de 1973. Até o momento foi assinada por: Argentina, Argélia, Bielorrússia, Bulgária, Catar, Chade, Daomé, Equador, Filipinas, Guiné, Hungria, República Democrática Popular do Iêmen, Iugoslávia, Jordânia, Mongólia, Nigéria, Oman, Polônia, Quênia, República Democrática Alemã, Ruanda, Romênia, Síria, Somália, Sudão, Trinidad e Tobago, Ucrânia, Uganda e União Soviética. Somente Bulgária, Catar, Chade, Daomé, Equador, República Democrática Alemã e Somália ratificaram a Convenção, que não está em vigor por necessitar de vinte ratificações, de acordo com seu art. XV. Todos os signatários são países que não mantêm relações diplomáticas com a África do Sul, exceto a Argentina, que assinou recentemente a Convenção e não a ratificou.

De acordo com o artigo IV da Convenção os Estados-Partes comprometem-se a, entre outras medidas, adotar procedimentos legislativos, judiciários e administrativos para julgar e condenar, de acordo com sua jurisdição, as pessoas responsáveis por ou acusadas de atos definidos no artigo II da Convenção, residam ou não tais pessoas no território do Estado em que tais atos foram cometidos, quer sejam nacionais daquele Estado, de algum outro Estado, e mesmo se não tiverem nacionalidade.

O artigo II descreve minuciosamente a figura do "crime do **apartheid**" de forma a caracterizar como tal as medidas racistas do Governo de Pretória.

De acordo com o artigo III, a responsabilidade criminal internacional aplicar-se-á a indivíduos, membros de organizações e instituições e representantes de Estado, quer residam no território do Estado em que o crime é perpetrado, quer residam noutro Estado.

O número reduzido de países que assinaram e ratificaram a Convenção se deve entre outras razões, à dúvida quanto à aplicabilidade e fundamentação jurídica da Convenção, à existência de outros instrumentos jurídicos internacionais sobre o assunto que ainda não foram universalmente aprovados e integralmente implementados, à incorporação ao texto de conceitos jurídicos ainda não suficientemente aceitos pela comunidade internacional e ao conflito jurídico entre certos dispositivos da Convenção e outras convenções internacionais.

A conclusão que se impõe é que não se coaduna a assinatura da Convenção com a manutenção de relações diplomáticas com o Governo da África do Sul.

Estes, Sr. Presidente e Srs. Senadores, os esclarecimentos que dou ao Senado em resposta ao discurso aqui pronunciado pelo nobre Senador Orestes Quêrcia. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro, como Líder.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo — MDB) (Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Movimento Democrático Brasileiro vem acompanhando com vivo interesse, o debate nacional em torno da minuta distribuída pelo Ministério da Fazenda sobre a reforma das sociedades anônimas, objetivando colher sugestões para a elaboração do futuro projeto governamental a ser enviado ao Congresso.

Estão presentes em nosso espírito os fundamentos contidos na Exposição de Motivos CDE, nº 14, dos Ministros do Planejamento e da Fazenda, de 25 de junho de 1974, onde se ressalta a importância política do assunto, através das seguintes expressões:

"A disciplina das sociedades por ações e sua modificação constitui, sobretudo, um elemento de política econômica e mais genericamente um fato político."

A assertiva é de tal forma verdadeira que, hoje, quase todos os setores da vida pública e os interessados na política econômica do País, se mobilizam para estudar aquele documento, procurando verificar até que ponto o mesmo se coaduna com os interesses nacionais, com o fortalecimento da empresa privada brasileira, com as prerrogativas e o papel fundamental das empresas estatais e mistas e com os legítimos direitos e interesses dos acionistas.

Diante das manifestações das entidades interessadas que, de uma forma ou de outra, vêm demonstrando perplexidade ou dúvidas sobre as reais conseqüências do texto em exame, o Instituto de Pesquisas, Estudos e Assessoria do Congresso, por nossa iniciativa, solicitou ao Professor Modesto Carvalhosa, da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, um amplo estudo sobre a minuta distribuída pelo Ministério da Fazenda. Esse documento básico do IPEAC, cotejado com as demais manifestações já conhecidas das entidades de classe, além de outros que receberemos, deverá servir para dissipar, desde logo, algumas dúvidas que também assaltam os parlamentares sobre a efetiva política proposta no documento publicado.

É oportuno lembrar que esse documento é apenas um texto para estudo e discussão, não devendo ser entendido por ninguém, e especialmente pelas entidades econômicas e culturais interessadas, como um anteprojeto governamental, porque de fato não o é.

Deverá o Governo, assim esperamos, no momento oportuno e após coletadas todas as opiniões válidas das instituições que estudaram o texto, remeter para estudo, emendas e aprovação do Congresso Nacional, um anteprojeto que poderá ser parcial ou totalmente diverso da minuta ora debatida.

O Sr. Virgílio Távora (Ceará — ARENA) — V. Ex^a permite um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo — MDB) — Ouço o aparte de V. Ex^a, Sr. Senador Virgílio Távora.

O Sr. Virgílio Távora (Ceará — ARENA) — Eminente Senador, outro não é o pensamento governamental, que não tem, como dito, sido insensível às reclamações, às restrições feitas desde o início deste ano, quando foi tomando corpo o anteprojeto a que V. Ex^a se refere. O Ministro Mário Henrique Simonsen sempre defendeu o mais amplo debate da matéria afirmando, textualmente, que, ao seu ver — que também é o nosso — após o Código Civil, era essa a lei mais importante a ser votada pelo Congresso Nacional. Mais, ainda, so-

mos daqueles que propugnam para dentro e fora do Congresso Nacional haver a mais ampla discussão da matéria. Neste ponto V. Ex^a pode ficar tranqüilo de que o Governo deseja realmente dotar nosso País de uma lei que atenda rigorosamente àquilo que é o interesse maior de nossa economia.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo — MDB) — Agradeço o aparte do nobre Senador Virgílio Távora que, integrando a Liderança da Maioria, reafirma aquilo que no nosso entender é realmente o grande papel que o Governo deve exercer nesta matéria: reunir os dados, não se vincular a uma sugestão apenas e, depois de sua convicção formada, constituído, então sim, o anteprojeto do Governo, remetê-lo ao Congresso Nacional para seu exame e aprovação final.

O Sr. Virgílio Távora (Ceará — ARENA) — Permita-nos a interrupção, Senador Franco Montoro. Deseja o Executivo sem que interferência tenha na parte da tramitação legislativa, mas é desejo seu que cá, no Congresso Nacional, seja a matéria exaustivamente estudada, debatida e aperfeiçoada, se for o caso.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo—MDB) — Agradeço, mais uma vez, esta reafirmação de que matéria desta importância, no entender da Maioria, deverá ser amplamente debatida porque as implicações das normas que vierem a ser estabelecidas no Estatuto das Sociedades Anônimas, representará um instrumento da maior importância para o desenvolvimento Nacional.

O Sr. Virgílio Távora (Ceará—ARENA) — Pelos 40 anos que se seguem, no mínimo.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo—MDB) — Seguramente por um prazo muito dilatado.

Por se tratar de um instituto jurídico de interesse público inquestionável, caberá ao Congresso, contribuir efetivamente para o aperfeiçoamento da futura lei.

Neste sentido são altamente significativas as palavras que acaba de proferir o nobre Senador Virgílio Távora, reconhecendo a Maioria, assim como a Minoria, não apenas o direito, mas o dever que cabe ao Congresso de participar ativamente na elaboração desse estatuto legal.

Notadamente no que respeita à proteção da empresa privada brasileira e às prerrogativas das companhias estatais, no confronto econômico com as multinacionais, deverá o Poder Legislativo contribuir decisivamente para que a Lei reflita os legítimos interesses do País.

Cumpra, a respeito, estudar até que ponto corresponde, a minuta publicada, ao real interesse nacional, na medida em que se declara voltada — são termos da exposição que acompanha este estudo — em primeiro lugar, para a estrutura das grandes empresas privadas, dentre as quais, evidentemente, não se encontram as empresas particulares deste País.

Desse modo, se o objetivo é defender a grande empresa privada, nós precisamos ter os olhos atentos para a realidade brasileira porque as grandes empresas, na sua maioria, não são brasileiras.

O Sr. Virgílio Távora (Ceará—ARENA) — Eminente Senador, já vamos começando a discordar neste ponto. É justamente na tentativa de organizar as empresas nacionais de porte que se situa um dos objetivos do atual anteprojeto de lei. Gostaríamos mais de adiantar a V. Ex^a que a tendência de todo o estudo foi justamente dotar o País de grandes organizações nacionais; dar-lhes condições para se constituírem; chamar para ser acionistas dessas companhias aqueles detentores da poupança privada nacional que, minoritária em sociedades anônimas hoje em dia, precisa opinar e ser enumerada; é chamar essa poupança para as companhias nacionais para torná-las grandes — um dos objetivos básicos que esta lei encerra. V. Ex^a, com a sua experiência, poderá trazer seu contributo para que isso que, declaramos aqui é dado como objetivo, como tentativa de realização, se torne em futuro próximo uma das conquistas da atual geração de políticos brasileiros.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo—MDB) — Mais uma vez me congratulo com o nobre Líder Senador Virgílio Távora. S. Ex^a declara que o objetivo primeiro é criar as condições para a grande empresa privada nacional. . .

O Sr. Virgílio Távora (Ceará—ARENA) — Nacional, porque para a estrangeira já não é mais preciso, já as possui.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo—MDB) — Magnífica a palavra de S. Ex^a. Mas estou me referindo à minuta; e a minuta não diz a mesma coisa. O acréscimo — brasileira, nacional — não está no projeto ou na minuta que preparou o anteprojeto. Tenho-a em mãos. Diz o estudo que se autodeclara anteprojeto, mas que na realidade não o é, porque anteprojeto será o documento encaminhado pelo Executivo a este Congresso.

O Sr. Virgílio Távora (Ceará—ARENA) — Aí será projeto.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo—MDB) — Passará a ser projeto a partir da sua entrada no Congresso Nacional. Para ficarmos na terminologia usada no documento, ele declara:

"2. O anteprojeto, como orientação geral, teve presentes os seguintes objetivos e diretrizes.

a) criar modelo de companhia adequado à organização e ao funcionamento da grande empresa privada, requerida pelo estágio atual da economia brasileira."

Ele se refere à grande empresa privada requerida pelo estágio da economia brasileira.

O texto se refere, evidentemente, à grande empresa privada nacional ou estrangeira. Eu folgo em ver que a Liderança do Governo faz questão de acentuar: "o objetivo é a grande empresa brasileira." É dela que devemos cuidar em primeiro lugar. O primeiro objetivo deve ser, não a grande empresa, mas a empresa brasileira, pequena ou grande porque, de certa forma, precisamos lutar contra um certo triunfalismo de imitação de outras nações, onde se afirmam as grandes empresas como designativas, como indicadoras do desenvolvimento de um país. O desenvolvimento do País está muito mais nas pequenas e médias empresas que se distribuem em todo o Território Nacional.

Se quisermos ter um desenvolvimento equilibrado, o normal é estimularmos a criação de empresas pequenas e médias em todos os pontos do Território Nacional. Este exemplo nos vem das grandes nações que comandam o desenvolvimento. Permito-me mencionar os Estados Unidos, onde o princípio da autonomia dos estados e dos municípios exige, até no ponto de vista econômico, que a instalação de certas empresas, como por exemplo bancos, só seja permitida numa cidade ou num Estado, para evitar aquilo que, a nosso ver, é um dos riscos que ameaçam a economia brasileira — a centralização de recursos de poderes incompatíveis com as dimensões continentais do Brasil.

O tema será discutido, evidentemente. Mas, do nosso ponto de vista e por aí se vê a importância do objeto das sociedades anônimas — ao Brasil interessa muito mais a descentralização. Multiplicar empresas, pequenas ou médias, para que nelas a mão-de-obra brasileira, a iniciativa brasileira, os vários estados e municípios se incorporem, se integrem no nosso desenvolvimento econômico.

A ameaça grande que, julgamos nós, pesa sobre nossa economia e sobre o nosso desenvolvimento é termos um gigante com pés de barro. Os grandes centros e metrópoles com um desenvolvimento extraordinário, com grandes empresas, com a pequena e média empresa desaparecendo, sucumbindo diante da concorrência poderosa e desigual das grandes empresas, na sua maioria, estrangeiras.

O Sr. Virgílio Távora (Ceará—ARENA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo—MDB) — Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Virgílio Távora (Ceará—ARENA) — Vamos dividir a questão em partes e V. Exª verá que o Governo está coberto de razões, a nosso ver.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo—MDB) — Queria apenas mostrar a diferença. Estamos de pleno acordo com o pensamento do Governo e o de V. Exª; mas contrário ao que está em algumas passagens dessa minuta, porque ela se refere às grandes empresas, nacionais e estrangeiras, visivelmente. Mas, V. Exª, como nós, acha que o objetivo deve ser a defesa da empresa nacional. É claro que aceitaremos também a empresa estrangeira. Não pode ser o primeiro objetivo o fortalecimento apenas da grande empresa que, na sua imensa maioria, é constituída de capital estrangeiro.

O Sr. Virgílio Távora (Ceará—ARENA) — Se V. Exª concedeu o aparte, permita que possamos continuar.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo—MDB) — Com o maior prazer.

O Sr. Virgílio Távora (Ceará—ARENA) — Vamos dividir a questão em partes. Número um. Por mais apaixonados que sejamos, não pode passar pela cabeça de V. Exª tal julgamento. Não temos testemunho melhor do que o Presidente da Casa, participe de reuniões conosco, com o Sr. Ministro da Fazenda, quando foram trocadas impressões sobre a absoluta necessidade de fortificar a grande empresa nacional. Diríamos mais: como enfrentaremos as grandes empresas estrangeiras sem termos também grandes empresas nacionais? Ainda mais: há Governo que tenha procurado dar amparo maior à pequena e à média empresa do que o atual Governo Geisel? Também seria negar a evidência dos fatos!

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo—MDB) — Não é isto que estamos discutindo. Estamos discutindo a minuta.

O Sr. Virgílio Távora (Ceará—ARENA) — Então não há dúvida sobre o fato de precisarmos criar a grande empresa nacional, por uma questão até de economia de mercado, para poder se contrapor àquela que necessariamente é uma complementação de nossa economia, a grande empresa estrangeira que atua na nossa economia. Não é possível passar pela cabeça de V. Exª — não faça essa injustiça — fôssemos fazer uma lei para fortificar a grande empresa estrangeira. Essa já é forte por si mesma, já tem todos os auxílios de sua matriz. A idéia mestra, a idéia absolutamente clara do Governo V. Exª vai ver em todos esses artigos do anteprojeto ou do anteprojeto de anteprojeto, de minuta, ou conforme V. Exª queira dizer. Há uma idéia central básica do começo até o fim. Essa idéia é trazer a poupança nacional para fortificar a nossa empresa. Não é possível passar no pensamento de alguém fôssemos fazer uma lei — nós já tão carentes de poupança para auxiliar a empresa estrangeira. Permita-nos, eminente Senador: nesse ponto não podemos concordar.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo—MDB) — Agradeço sua contribuição, nobre Senador Virgílio Távora. Pessoalmente estamos de acordo com V. Exª Não estamos discordando do Governo, estamos analisando uma minuta. V. Exª diz: "O objetivo é fortalecer a grande empresa nacional". Respeito a opinião de V. Exª, que é a minha.

O Sr. Virgílio Távora (Ceará—ARENA) — V. Exª não leu todo o trabalho.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo—MDB) — Mas o texto está aqui.

O Sr. Virgílio Távora (Ceará—ARENA) — V. Exª está se pagando em filigranas.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo—MDB) — Passo às mãos de V. Exª Aqui se diz: "... adequado à organização e ao funcionamento da grande empresa privada".

O Sr. Virgílio Távora (Ceará—ARENA) — O Governo vai organizar uma grande empresa de subsidiária, de multinacional? Onde V. Exª viu uma coisa dessas, nobre colega?

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo—MDB) — Vou mostrar e V. Exª não perderá por esperar, que há vários dispositivos, aqui, beneficiando grandemente a empresa estrangeira. É exatamente isso que precisamos olhar. A minuta é perfeita quanto ao critério, mas não queira V. Exª dar a essa minuta, que ainda não foi apresentada oficialmente, o caráter de pensamento do Governo.

Coloquemos aqui o critério de V. Exª, que é o meu, que é o do Brasil, no exame dessa minuta. Fiz exatamente o confronto das palavras de V. Exª com as da minuta, quando, falando com a espontaneidade de quem não leu o documento, mas dando o seu pensamento, disse: "O objetivo é criar condições para a grande empresa nacional". Era isso que devia ser lido no documento. O documento omite a palavra "nacional"; fala "grandes empresas requeridas pelo estágio atual da economia brasileira".

Muitos acham — sabe V. Exª — é preciso que as grandes empresas estrangeiras venham trazer o seu capital, a sua tecnologia, porque sem isso nada teríamos.

Em matéria de petróleo, sabe V. Exª que essa foi a tese defendida durante muitos anos, até que a PETROBRÁS estabeleceu o monopólio estatal. Portanto, não estou criando fantasmas. Lembro, apenas, a história, a luta do passado, que devemos ter muito presente, neste momento em que estamos nos antecipando — e é preciso que assim seja — a esse combate sério que vai ser a discussão do Estatuto das Sociedades Anônimas do Brasil.

Sr. Presidente, citando um último item: a emissão de títulos no estrangeiro. Veja V. Exª que se referia à poupança brasileira. Pois bem. Um dos pontos que é cabeçalho da minuta: "A emissão de títulos no estrangeiro por companhia brasileira ou estrangeira, autorizada a funcionar no País", deverá ser profundamente analisado pelo Parlamento.

Com efeito, da minuta ora em estudo verifica-se (art. 74) que não há, sequer, a obrigatoriedade de aplicação no Brasil, do empréstimo obtido no Exterior, muito embora lastreado em garantia real ou fluante de bens da empresa, situados neste País.

O artigo que permite a aplicação fora do Brasil do produto das debêntures está, pelo menos, obliquamente redigido da seguinte forma:

"Art. 74. As debêntures emitidas no estrangeiro, por companhia brasileira ou companhia estrangeira autorizada a funcionar no País, com garantia real ou fluante de bens situados no Brasil, deverão satisfazer aos seguintes requisitos:..."

§ 1º Os créditos por debêntures emitidas no estrangeiro, cujo produto não tenha sido comprovadamente aplicado em estabelecimento no Brasil, serão subordinados aos dos credores por obrigações contraídas no País."

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) (Faz soar a campainha.)

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo—MDB) — Eu atendo, Sr. Presidente, e concluo:

Esse e outros institutos, contidos na minuta, devem merecer atenção especial das duas Casas do Congresso Nacional, pois os objetivos governamentais no setor econômico — que nos parecem sinceros — no sentido da defesa da economia nacional e no fortalecimento da empresa privada brasileira, ou da empresa pública, devem ser assegurados, claramente, na futura Lei das Sociedades Anônimas.

O Sr. Virgílio Távora (Ceará—ARENA) — Antes de concluir, daria V. Exª licença para um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo—MDB) — Se V. Exª permitir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — V. Ex^a não pode mais conceder apartes.

O Sr. Virgílio Távora (Ceará—ARENA) — Sr. Presidente, para um pequeno esclarecimento. Não somos Professor de Direito e muito menos de Economia, mas teríamos que fazer uma pequena restrição àquilo que talvez a eloquência tenha levado o ilustre representante de São Paulo a afirmar. Não é preciso se ler uma lei para saber-lhe do espírito, se discutimos com seus autores e o fizemos durante uma tarde inteira, S. Ex^a, o Sr. Presidente desta Casa, nós e vários outros parlamentares.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo—MDB) — A que autores V. Ex^a se refere?

O Sr. Virgílio Távora (Ceará—ARENA) — Aos autores da lei, deste projeto, como V. Ex^a deseje cognominar. Mas, diríamos o seguinte: não há ligeireza nenhuma no que afirmamos. Haveria, se disséssemos que o anteprojeto era perfeito e, vindo para esta Casa, iríamos fechar a questão em torno da sua aprovação integral. Ao contrário, desde o primeiro momento dito, permita-nos o termo militar, à idéia geral de manobra que nele se continha, procurar-se-á adaptar todos os dispositivos, inclusive, aqueles que V. Ex^a, ou ventura o Plenário, seja da Câmara, seja do Senado, achar que não estão suficientemente claros a essa diretriz geral que é o fortalecimento da empresa nacional, o chamamento para a poupança nacional e a complementação apenas — vamos frisar — estrangeira, para a constituição de capital. Isso é que é a idéia básica do Governo. Pode, art. A, art. B, art. C, não estar suficientemente explícito ao critério de V. Ex^{as}. Mas, para isso é que o Governo deseja o mais amplo debate, não se afastando dessa linha geral de ação.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo—MDB) — Agradeço, mais uma vez, a reafirmação dos propósitos do Governo, que nós elogiamos. Estamos, apenas, salientando alguns aspectos da minuta que não correspondem a essas intenções.

Concluo, Sr. Presidente, declarando que o MDB dará ao assunto a atenção que ele merece e acolherá, para estudo, as sugestões que forem feitas por todos os setores da vida nacional, interessados em dar às sociedades anônimas um estatuto que lhes assegure o papel de poderoso instrumento de promoção do nosso efetivo desenvolvimento. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Osires Teixeira. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Otair Becker.

O SR. OTAIR BECKER (Santa Catarina — ARENA) (Pronuncia o seguinte discurso.)

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Jornal **O Estado de S. Paulo** publicou, em sua edição de 8 do corrente mês, matéria visando demonstrar que o Conselho Federal de Educação quer apoiar o ensino privado. Informa-nos a reportagem daquele prestigioso órgão da Imprensa Nacional ter o Conselho Federal de Educação aprovado, por unanimidade, parecer de autoria da Conselheira Edila Coelho Garcia, no qual se afirma a necessidade do Governo estimular, ao máximo, o ensino privado no País. Defende a ilustre Conselheira uma política de incentivos, a ser fixada pelo Governo, visando empregar tanto medidas de apoio direto — através do tributo e do crédito —, como de apoio indireto, dirigida aos alunos, sob a forma de bolsas de estudo em estabelecimentos privados, ou bolsas de manutenção.

Respondeu, com esse parecer que aprovou unanimemente, o Conselho Federal de Educação à consulta "sobre a conveniência e a oportunidade de se criarem incentivos à expansão da iniciativa privada no campo da Educação, por meio de isenção de impostos", segundo nos informa **O Estado**. A consulta possibilitou àquele Conselho, através do trabalho da Conselheira Edila Coelho Garcia, manifestar-se de forma que nos parece a mais positiva e merecedora

de aceitação. **Realça** o parecer que a preocupação com a "escassez de recursos e o número crescente de pessoas a serem educadas estão desafiando o Poder Público a adotar soluções que tornem a Educação um investimento nacional e não apenas uma forma de consumo". E salienta — sempre conforme estampado no matutino paulista — que "O Poder Público nunca foi capaz de, sozinho, arcar com o ônus de oferecer todas as oportunidades de educação indispensáveis ao desenvolvimento do País".

Extraí, em seguida, a Conselheira, a conclusão lógica de que "A certeza de que o País precisa de mais escolas para erguer sua Economia e de uma melhor economia para custear suas crescentes necessidades de novas escolas, conduz a que não se deva perder o esforço da iniciativa particular."

Mostra que a iniciativa privada, "especialmente na área de 1^o e 2^o graus, não tem nenhum incentivo específico". A despeito da criação e ampliação dos incentivos para o florescimento da Indústria, Comércio, etc., a Educação não foi, até hoje, contemplada. **Aprofundando** o exame do assunto, o parecer mostra que mesmo os estabelecimentos "de elevadas anuidades" têm rentabilidade "inferior à que se poderia obter com o patrimônio mobiliário" dos estabelecimentos.

E conclui favoravelmente ao estabelecimento de uma política de incentivos ao ensino privado: isenção de tributos; crédito especial; concessão e financiamento de bolsas de estudo, etc. Observa que das várias possibilidades abertas para o levantamento de contas no Fundo de Garantia de Tempo de Serviço nenhuma alude à Educação, o que é bem sintomático.

Não se esquece a Conselheira de focalizar o direito que tem o pai de escolher o tipo de educação que quer para seu filho, bem como apontar a "salutar emulação entre as escolas, que só seriam escolhidas quando apresentassem bom padrão de ensino, além de estabelecer uma forma de obtenção de recursos que livrariam os sistemas das despesas com bolsas de estudo, que são retiradas das pequenas disponibilidades orçamentárias, permitindo-lhes, com isso, revitalizar o ensino oficial, também carente de qualificação e desenvolvimento".

Sr. Presidente, o que nos impressiona nesse parecer é a necessidade, que tão bem conhecemos, de reafirmar verdades que, de tão antigas, se revestem de um sabor áccacio, ou nos trazem à mente as discussões bizantinas! Mais curioso é que a manifestação do Conselho Federal de Educação veio em decorrência de consulta a ele dirigida pelo Ministério da Educação, o que nos faz crer estar este empenhado em reencontrar rumos há muito perdidos. Sua consulta possibilitaria, mesmo, um trabalho de redescoberta de velhos e rudimentares princípios de educação, especialmente quando esta se preocupa com o aprimoramento e a preservação de Direitos da Pessoa Humana que constituem a própria razão de ser da Democracia.

Não faz muito tempo, tivemos um sistema de ensino predominantemente particular. A despeito de eventuais falhas, que mais seriam daqueles tempos, sua eficiência é comprovada pela abundância de grandes nomes que tantos serviços prestaram e prestam ao País em todos os setores. No entanto, hoje o quadro é diverso. Bem sei que ocorreram mudanças no tempo e a necessidade de melhor atendimento social forçou a fundação de colégios públicos e outras inovações maiores. Mas, o declínio do ensino privado tornou-se como que algo irreversível, tanto quanto o é a perda de qualidade que hoje a tantos preocupa seriamente, como ainda não faz muito advertia o Professor Hilton Rocha em discurso que proferiu na capital mineira, conforme noticiário que nos veio às mãos.

Nunca se falou tanto em Educação e Ensino como nos dias atuais e talvez por isso nunca os problemas do ensino e da educação foram tantos e tão grandes. É evidente a responsabilidade do Estado por essa situação de desestímulo no ensino privado e de baixa qualidade na escola pública.

As sucessivas reformas do ensino não impediram a escassez de escolas, a deterioração da situação dos mestres e, da qualidade. E

hoje se ergue clamor contra essa perda de qualidade do ensino, lastimável sob todos os aspectos.

Chegamos, afinal, a uma situação em que nada mais nos pode ser motivo de espanto. O Governo do Estado de São Paulo realizou, recentemente, concurso público para o preenchimento de alguns milhares de vagas de professor. Nele se inscreveram outros milhares, inclusive, aqueles que já vinham, há anos, exercendo o magistério, como substitutos: Apresentaram copioso *curriculum* e, conforme informou o O Estado de S. Paulo; o concurso foi bem fácil. Mas em vão, pois o índice de reprovação alcançou apenas a 94,8%!

Isso no Estado de São Paulo, o mais rico e desenvolvido do País! Nesse fato se pode constatar seguramente a gravidade da situação a que chegamos, colocando sobre os Governos a responsabilidade imensa e que por eles não pode ser descurada.

O Ministro Ney Braga elaborou um programa de ação, a que se deu o nome de Política Nacional Integrada de Educação. Informa a Imprensa tratar-se de um esforço meritório, fruto das preocupações do ilustre Ministro, empenhado em encontrar soluções para os problemas que se acumulam em seu setor. Infelizmente, não me foi possível inteirar-me do seu teor: até hoje não consegui ter esse documento à mão.

Sr. Presidente, não sou especialista em assunto tão complexo como o do Ensino e da Educação. Mas por ele me interesso, como todos nesta Casa. É, portanto, com satisfação que recebi o parecer da Conselheira Edila Coelho Garcia, aprovado por unanimidade pelo Conselho Federal de Educação e elaborado por solicitação do próprio Ministério da Educação.

Não é preciso que sejamos especialistas para compreender que o ensino privado é da maior relevância para o futuro deste País. Por razões bem mais numerosas do que aquelas sucintamente expostas no referido parecer. Ninguém ignora a significação da Educação para o desenvolvimento nacional e para que este se dê de forma integrada e harmoniosa como tanto se deseja. Da mesma forma, parecem por demais clara a conveniência de se estabelecer, sem demora, uma política de incentivos ao ensino privado, a fim de que este floresça segundo as nossas prementes necessidades. E as sugestões levantadas pela Conselheira nos parecem, todas, válidas e merecedoras do apoio governamental.

Assistimos a uma fase que parece ter chegado ao término, de fechamento de velhos e tradicionais estabelecimentos de ensino. Alimentemos a esperança de que breve se dará o oposto, com o fortalecimento do ensino privado.

Sr. Presidente, não poderia encerrar estas divagações sem aludir a um magnífico exemplo do que é capaz a iniciativa privada, a ela se somando compreensão e ajuda do Estado. Entre numerosos outros que existirão no Brasil, aquele a que me referirei localiza-se no Estado de Santa Catarina, na bela e progressista Joinville. Naquela cidade foi criada, instalada e funciona a Escola Técnica Tupy, fruto do esforço e do idealismo do empresário catarinense, destinada à formação de técnicos de 2º grau. Seus fundadores, contaram com valiosa ajuda da República Federal da Alemanha e do Banco de Desenvolvimento Econômico (BNDE), o que lhe permitiu tornar-se rapidamente em modelar estabelecimento. Tem como um de seus objetivos formar, especializar, aperfeiçoar e treinar pessoal já vinculado a empresas da cidade e do Estado, em atividades de real demanda no mercado de trabalho. Visa prestar serviços especializados à pequena e média empresas, fazendo análises químicas, metalográficas e de areias, tratamentos térmicos, projetos, usinagens e fundidos especiais. Presta assistência e consultoria técnica a empresas industriais e a órgãos governamentais. Faz pesquisas tecnológicas de desenvolvimento, objetivando aprimorar a formação docente, melhorar processos produtivos e qualidade de produtos reduzir custos de fabricação, aproveitar matéria-prima abundante. É uma escola comunitária, participando efetivamente do processo de desenvolvimento industrial do País. Pioneiramente criada em 1959, foi totalmente mantida até 1968 pela empresa que a fundou — a Fundação Tupy S/A., mas sempre foi uma escola aberta à comunidade. A

partir de 1963, tornou-se uma fundição, para cuja manutenção contribuem diversas empresas do Estado. Êxito, reputação e serviços prestados fizeram com que, a partir de 1971, a Escola Técnica Tupy — a esta altura já pertencente à Sociedade Educacional Tupy — passasse a cooperar com maior ênfase também na manutenção do ensino, através de convênio congregando compromissos do Ministério da Educação e Cultura, Governo do Estado de Santa Catarina e da Prefeitura de Joinville. Tem como um de seus lemas o de que a educação é o fundamento; tudo mais é apenas consequência. É, até hoje, a única escola a formar técnicos metalurgistas, especializados em fundição, existente no Brasil!

Não me alongarei, Sr. Presidente, pois o tempo se esvai e longo seria prosseguir no meu testemunho do que é a Escola Técnica Tupy, dos serviços prestados à comunidade, ao Estado e ao Brasil, aos incontáveis técnicos e especialistas nela formados, e que contribuem para o progresso Nacional, em todo o território brasileiro. O que acima sintetizei sobre essa escola é bastante para mostrar, enfaticamente, o quanto ela pode ser apontada como exemplo esplêndido de objetivos nacionais, tão reiteradamente proclamados e adotados por nossos Governos: ensino técnico qualificado; integração comunitária; integração com mercado de trabalho; cursos orientados para reais necessidades da região e do País e, finalmente, fruto de ação privada a que hoje se coordenam Município, Estado e Governo Federal, na soma de recursos e esforços para uma incessante ampliação de atividades, simultânea à viva preocupação de qualidade.

Necessário se torna, Sr. Presidente, proclamar, aqui, ter a Escola Técnica Tupy contado, para o que é hoje, com a ajuda do Governo Federal, através do Ministério da Educação e Cultura. Contribuição da máxima importância e que, hoje, se tornou indispensável para que aquela escola prossiga em seu ritmo atual. E aqui uma ameaça, objeto de muitas preocupações: sem essa ajuda a escola não teria como prosseguir no seu rumo atual, no seu ritmo. Cessada ou diminuída esta, quer pela redução da verba orçamentária ou pelos efeitos da inflação, nada mais restaria a seus responsáveis do que a drástica reformulação da escola, visando a sua redução, pois não mais poderiam assumir, sós, os pesados encargos financeiros, frutos da expansão e do aprimoramento da escola.

Felizmente, isto foi compreendido pelo Ministério, até esta data. Não será, jamais, apenas com planos, programas, idéias, lemas ou slogans, que alcançaremos fortalecer, aprimorar e universalizar o ensino em nosso País.

O Ministro Ney Braga está empenhado em impor grandes transformações no enfoque e na solução dos problemas que estão afetos à sua pasta. Para isso, não está poupando esforços e recursos, no que é firmemente apoiado pelo eminente Presidente Ernesto Geisel. Ainda agora, a Imprensa noticia que o Governo aplicará 10 bilhões e 800 milhões de cruzeiros no Programa de Crédito Educativo para bolsas de estudo reembolsáveis, que terá a participação da Caixa Econômica, Banco do Brasil e Bancos Comerciais. Foi notícia auspiciosa, transmitida, pessoalmente, pelo Ministro da Educação após audiência com o Presidente da República.

Mas, muito também fará o Ministro Ney Braga, amparando e apoiando escolas e instituições privadas, comprovadamente merecedoras do estímulo governamental, como é o caso da Escola Técnica Tupy. Estará Sua Excelência preservando o que temos de melhor no setor da Educação e do Ensino. E instituindo o Governo uma política de incentivo ao ensino privado, proporcionará ao Brasil condições para um enorme avanço em terreno tão decisivo para o nosso futuro, o qual — como tão acertadamente proclamou o Conselho Federal de Educação — reclama a conjugação de esforços do Estado e da iniciativa privada. Aquele amparando este, tendo como objetivo supremo a grandeza deste País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador Vasconcelos Torres. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Orestes Quércia. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Evelásio Vieira. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Lindoso.

O SR. JOSÉ LINDOSO (Amazonas—ARENA) (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Já nos ocupamos, aqui, no Senado Federal, do problema da reforma do Poder Judiciário. Voltamos ao tema para insistir na significação dessa decisão do Governo Ernesto Geisel, e destacar, através deste discurso, a importância de uma contribuição para o debate da reforma do Poder Judiciário, que é oferecida pela **Revista Brasileira de Estudos Políticos**, em número especial sobre o assunto.

A revista oferece elementos de alto valor para o debate, com magníficos estudos firmados por Seabra Fagundes, pelos ilustres Ministros Décio Miranda e Aliomar Baleeiro e pelo eminente advogado Josaphat Marinho.

Queremos, louvando a iniciativa da Universidade Federal de Minas Gerais, e exaltando a pertinácia e a dedicação, ao lado da inteligência e do saber dos diretores dessa publicação do Instituto de Estudos Políticos de Minas Gerais, os Professores Orlando de Carvalho e Raul Machado Horta, requerer a atenção do Senado Federal para a magna questão da reforma do Poder Judiciário.

Acredito que esse propósito do Governo, já agora contando com o diagnóstico oferecido pelo Supremo Tribunal Federal, e que tem a esteá-lo contribuição das Justiças especializadas e dos órgãos da Justiça de todos os Estados da Federação, queremos assinalar que a Revolução está ganhando uma dimensão significativa ao assumir a responsabilidade de proceder à reforma do Poder Judiciário.

No primeiro discurso em que nos ocupamos do tema, frisamos esse ângulo. E, agora, regozija-nos encontrar essa mesma linha de raciocínio no trabalho de Seabra Fagundes. Ele diz que:

"Em nenhuma oportunidade de reformulação constitucional surgiu, como preocupação séria, a situação do Poder Judiciário, no correr desses 85 anos. Precisamos pensar em reestruturar esse Poder, nós todos que estamos ansiando, que estamos desejando, que estamos propugnando por uma democracia efetiva para este País."

A Revolução de 1930 não devotaria à matéria maiores cuidados, e a Constituição de 1934, que representou, dentro do pensamento de Seabra Fagundes, tantos aspectos na atualização do princípio do Direito Público, embora não tendo sido indiferente ao aperfeiçoamento da estrutura judicial do País, deu uma contribuição que poderia ter sido muito mais significativa.

Leio aqui, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o depoimento do jurista sobre esse projeto de reforma judiciária.

Diz ele:

Deve, portanto, ser saudada com aplausos, pela sua oportunidade, a idéia de uma reforma estrutural e ampla do Poder Judiciário, que surge agora, prestigiada pelo Egrégio Supremo Tribunal Federal e pelo Chefe do Poder Executivo da República. É tal o seu relevo, como fator de aprimoramento das instituições constitucionais brasileiras na sua mecânica e, conseqüentemente, de atendimento a um aspecto vital para a vida da comunidade, que o Governo, sob cuja iniciativa ela se venha a realizar terá marcado, só por isso, uma presença definitiva na história institucional do País.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, não somente o trabalho de Seabra Fagundes é colocado à consideração da opinião pública no debate sobre a reforma judiciária. Através da "Revista da Universidade

Federal de Minas Gerais" outro trabalho, também sólido e oportuno e assinado por Décio de Miranda que, em exercício da inteligência e do saber, faz um exame sobre o objetivo fundamental da reforma judiciária. Assinala Décio de Miranda que uma das aspirações da opinião pública brasileira, relativamente a esse Poder, é a sua rapidificação. Examina no seu estudo soluções constitucionais para a triplificação dos Tribunais de Segunda Instância; a criação dos Tribunais Regionais, segundo o modelo da Justiça Eleitoral e do Trabalho; a criação de Tribunais Regionais e a transformação do Tribunal Federal de Recursos em Tribunal Superior de Justiça; além da instituição de Tribunais de Alçada na Justiça Federal e a solução unitária de Tribunais e Câmaras especializadas.

O estudo do Ministro Décio de Miranda vale, portanto, como contribuição importantíssima para essa preocupação brasileira, no momento atual, de elaboração de uma estrutura moderna que gere uma agilização da Justiça, possibilitando, assim, ao povo, ter no Poder Judiciário aquilo que é aspiração constante da consciência de cidadania de cada um de nós.

O Ministro Aliomar Baleeiro comparece com um trabalho sobre a nova estrutura judiciária e o Supremo Tribunal Federal, estudando as preliminares do diagnóstico, detendo-se no exemplo da Justiça Criminal, examinando os aspectos óbvios para a reforma e os meios materiais para alcançá-la e enfocando o ângulo de significação especial, que é o da Justiça, como Poder Nacional. Para exaltar a importância desse problema e dessa aspiração enfoca as características da Justiça Inglesa, aborda o modelo americano, perquire sobre o recrutamento dos magistrados e se detém na dura experiência, por ele vivida, sobre o problema do congestionamento do Supremo Tribunal Federal, para oferecer duas soluções, ali, delineadas. Conclui o seu trabalho, crendo na melhoria da Justiça:

"Acredito possível melhorar a nossa — não dum lance, como milagre da varinha mágica, duma fada benévola. Mas creio realmente executável o aperfeiçoamento gradual, num labor interminável duma Penélope, que, fiel ao ideal dum Poder Judiciário capaz, expedito, probó, independente e votado à liberdade, refaça, cada noite, a teia de seus erros de cada dia."

Igualmente séria é a contribuição de Josaphat Marinho sobre a competência das Justiças Especiais. Com a sua cultura e a sua experiência de jurista e de político dá um enfoque objetivo e rico do problema das Justiças Especiais, que tantos e tão relevantes serviços vêm prestando ao País.

Sr. Presidente, o nosso empenho ao tratar da reforma do Poder Judiciário reside também num sentido de homenagem aos juizes, aos magistrados. Vivem esses homens, da lei, a serviço da justiça, peados por uma estrutura obsoleta, sem a possibilidade de realizar aquilo que alimenta a convicção de cada um; que norteia a consciência de cada magistrado: a justiça.

Desse modo, chamar a atenção da opinião pública, assinalar e insistir perante o Senado sobre a importância da reforma do Poder Judiciário é dar uma contribuição, na hora presente, aquilo que é mais instantâneo, que é mais importante para que tracemos os roteiros, em busca da estrutura definitiva de um novo quadro institucional brasileiro.

Tem-se falado, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que o Chefe do Poder Executivo Nacional, o Sr. Presidente da República, por vezes, tem usado o Ato Institucional nº 5, para punir crimes que não se circunscrevem, tipicamente, à área da Segurança Nacional. Efetivamente, temos testemunhado, como no caso da punição de um juiz do Acre, e na recente punição de diplomatas, que o Presidente da República tem-se valido do Ato Institucional, para punir casos de corrupção eliminando situações extremamente incômodas do cenário da vida pública nacional. E, por que isso acontece? Há necessidade de se usar do poder singular encerrado no Ato Institucional nº 5, para sanear esses casos, como demonstraremos.

Refere-se a crônica que o caso que levou à cassação do Juiz do Acre, rolando através de anos e anos na Justiça se configurava em diversos volumes de autos sem a solução adequada, envolvendo interesses urgentes da Nação.

É preciso, portanto, que se creia na Justiça, mas que se lhe proporcione, como quer o Presidente Ernesto Geisel, um sistema agilizado, um processo de rapidificação, para que ela possa atuar com eficiência.

Quando abordo com insistência este problema, Sr. Presidente e Srs. Senadores, tenho voltada para a minha mente toda uma grande faixa da população brasileira que não tem condições de bater às portas das Justiças, de transpor as portas dos tribunais. São os extremamente carentes de dinheiro, de recursos e conseqüentemente incapazes, de pedir Justiça dos tribunais deste País. Os seus problemas são efetivamente bem menores do que os macroproblemas das grandes empresas, do Estado ou das grandes organizações sociais, mas são tão importantes como aqueles, para essa faixa da população brasileira. Por isso, em alguns Estados há preocupação em organizar a justiça gratuita, mas que não funciona satisfatoriamente. Se a democracia é o regime que confere ao homem a dignidade plena, se a democracia, realmente, se estadeia não só na liberdade com responsabilidade, a expressão dessa liberdade com segurança esta na palavra decisiva da Justiça. Havemos de considerar pois, que todo um significativo segmento da população que ganha em volume inferior a cinco salários mínimos, que não tem possibilidade de preliar para decidir os seus problemas, toda essa população brasileira, repito, está carente de justiça, e espera que essa reforma do Poder Judiciário, a ser empreendida dentro dos ideais da Revolução de Março de 1964, derrame sobre essa gente o pálio efetivo da Justiça. É referido entre os estudiosos aqui neste número da *Revista Brasileira de Estudos Políticos*, o aspecto ora abordado e se não me falha a memória, Scabra Fagundes quando ao tratar desse ângulo da questão refere-se as *questões de terra*.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, temos examinado inclusive, a necessidade de se criar uma justiça especial da terra para atender ao meio rural, ao homem pobre que, no campo tem a sua pequena gleba, e freqüentemente é pressionado pelos mais poderosos e não tendo meios de resistir nem recursos para recorrer à Justiça.

Todos aqueles que militam nos tribunais sabem das dificuldades das perícias, sabem os desvãos que se escondem àqueles que têm mais poder relativamente à questão das terras. E, se o Governo desenvolve, como tem desenvolvido, uma justa política agrária, não pode esquecer que um dos aspectos importantes será, este: de possibilitar, através de mecanismos apropriados, justiça para o meio rural, a fim de evitar o estrangulamento da pequena propriedade pelos mais fortes, pelos grandes proprietários.

É do equilíbrio de interesses entre os pequenos e os grandes, é do reconhecimento da validade dos direitos de todos, dos ricos e dos pobres, que se tece uma sociedade aberta que é a aspiração maior dos ideais da Revolução de Março. Por isso, assinalando a importância desse propósito do Presidente Geisel, de empreender a reforma da justiça, relembro, aqui no Senado Federal, que já a Aliança Liberal, em 1929, lançava como um dos *slogans* como um dos seus temas para reivindicar o seu apoio popular: o da Justiça rápida e barata. Essa Justiça rápida e barata, não foi conseguida com a Revolução de 1930; foi frustrada com o Estado Novo; não foi atingida com a Constituição de 1946 e, resta agora à Revolução de março empreender, a efetivação do lema da Aliança Liberal, de 50 anos atrás, porque poderemos dizer que o País está aspirando por uma justiça, como condição da realização de uma sociedade, onde o homem se sinta nas dimensões de cidadania com plena dignidade.

Façamos, portanto, a reforma do Poder Judiciário, como um imperativo da consciência nacional para garantir um progresso nos nossos caminhos da democracia, para garantir a implantação da Justiça e da paz na nossa sociedade. **(Muito bem! Palmas.)**

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (Ceará—ARENA) (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Veze as mais diversas temos ocupado o plenário desta Casa para situar, em seus devidos termos, posições, diretrizes e decisões governamentais.

Dias atrás apresentamos, em uma reafirmação já cedida, mais uma vez, o pensamento do Poder Executivo acerca do modelo do mercado das funções do Governo na divisão dos campos de ação entre o setor privado e o setor público e, naquele, o papel a ser desempenhado pelo capital estrangeiro.

Hoje, procederemos — e o tempo nos obriga a que não adieemos o pronunciamento — à análise, o mais sinteticamente possível, da palestra do Sr. Ministro Mário Henrique Simonsen, na homenagem a ele prestada pelas classes empresariais do Brasil e que, por suas idéias mestras, necessário se torna figure nos Anais desta Casa como uma co-prestação de contas de ação e de intenção governamental.

Poucos documentos, não só pela autoridade de quem, o produziu, como pela precisão dos conceitos emitidos, são tão elucidativos sobre a atividade econômica brasileira como essa oração do responsável maior pelas finanças de nosso País. É um quadro perfeito da conjuntura atual, uma definição de rumo e uma tomada de posição. Pinçar-lhe-emos os pontos mais importantes, marcos a considerar em futuros debates que sobre o assunto se ferirem.

Diz S. Ex^a já ser lugar-comum afirmar que a conjuntura de 1975 é completamente diferente daquela de dois anos atrás, em 1973, que marcava o ápice do *boom* da economia mundial. E, para fixar conceitos seus, avança, em uma síntese admirável, à apreciação do que esses países mais adiantados e mais desenvolvidos fizeram para enfrentar a conjuntura que a crise do petróleo tornou altamente comprometedor para o futuro de todos nós.

Que poderiam fazer os países atingidos por essa inesperada subida do preço do combustível? Todos eles, em maior ou menor escala, assim procederam:

Violentas medidas de contenção, de energia, de expansão monetária e em alguns casos, de seus *deficits* fiscais. O preço pago: uma recessão sem símile, desde aquela grande depressão dos anos 1929 e 1930.

Para que possamos fazer um exame da atitude brasileira ante tal problema — talvez um pouco monotonamente — desejamos mais uma vez citar alguns conceitos, aqui já conhecidos, e rememorar fatos, também de sobejo repetidos.

A partir de 1964, nossa política de desenvolvimento passou a ser condicionada por duas equações adicionais àquelas a que já estávamos acostumados, quais sejam: de um lado, o controle da inflação, que seria uma condicionante interna; de outro, a externa, resultante da imposição de se reequilibrar o balanço de pagamentos.

A partir de 1964, também, procuramos conviver pacificamente com a inflação, por meio da adoção do instrumento da correção monetária e, posteriormente, das minidesvalorizações cambiais.

O atual Governo teve que recorrer a aperfeiçoamentos outros: o Decreto-lei nº 1.338, que dava maior equidade e precisão de tratamento fiscal da correção monetária e da conceituação da manutenção do capital de giro; e a Lei nº 6.147, que dava uma nova fórmula de política salarial, assegurando o efetivo crescimento da média anual dos salários reais, de acordo com os coeficientes de produtividade. Mas, assim mesmo — e somos os primeiros a reconhecer — não se pode impedir que o poder aquisitivo oscile entre picos e vales, em cada intervalo de doze meses, máxime em épocas como esta, de grandes desajustes da economia pátria.

Daí, a primeira grande lição tomada pelo atual Governo: não basta neutralizar a maior parte das distorções causadas pela inflação; é preciso também combatê-las, reduzindo-as gradualmente a um patamar tolerável. E a própria sistemática do cálculo da correção

monetária precisa ser aprimorada — estudos neste sentido estão sendo feitos — no intuito de dela retirar aqueles fatores resultantes de subidas bruscas de preços, que tenham como origem calamidades públicas ou impactos imprevisíveis na conjuntura nacional: o caso das geadas e o caso das inundações, por exemplo.

A segunda restrição, a do balanço de pagamentos, é ainda mais imperativa, pela simples razão, Srs. Senadores, de que não podemos deixar de pagar as nossas contas. Longe estão os tempos em que, com ufania, ameaçávamos o mundo de decretar uma moratória unilateral.

País em desenvolvimento, o déficit em conta corrente a ser coberto pelo ingresso de capitais externos e de risco é normal. Mas, não pode exceder a limites. O ano de 1974, ano atípico; mostra realmente o quanto pode a previsão de anos anteriores enfrentar situação que, para países outros, que não estivessem suficientemente preparados, teria sido, em termos internacionais, calamitosa.

Mas, no momento, três grandes problemas afligem esta, a segunda parte da equação: a sustenção do crescimento, o combate à inflação e o reequilíbrio do balanço de pagamentos, o que nos leva a soluções de compromisso. O crescimento exagerado, no momento, da nossa economia nos conduzia sem sombra de dúvida, a dificuldades quase insuperáveis na balança de pagamentos. Da mesma forma, uma liberalidade excessiva, seja salarial, seja na injeção no meio circulante de volumes fora de controle, criaria, sem dúvida alguma, espiral inflacionária que dificilmente poderia ser combatida.

O Brasil teve sempre períodos marcados por desenvolvimento de sua indústria, subseqüentes ou concomitantes a grandes desajustes da economia internacional. Poder-se-ia situar, sem medo de engano de afirmação, 1930 como uma das fases em que a substituição de importação criou o primeiro dos grandes arrancos, já que industrialização existia, desde o início do século, em maior ou menor extensão, para o nosso sistema industrial brasileiro.

Após a Segunda Grande Guerra, e nos últimos anos desta, pela conjuntura internacional, obrigados fomos a entrar em um grande período de substituição de importações, começando a procurar atingir uma maioridade industrial. Com conjuntura internacional adversa, chegamos a uma terceira fase, que se diferencia das outras, já que a nossa indústria cresceu bastante e se alargou na ponta, estreitando-se na base: a de uma substituição altamente credora de capital e de tecnologia, que seria a instalação nossa, aí, sim, da indústria de bens de capital.

O Sr. Roberto Saturnino (Rio de Janeiro—MDB) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (Ceará—ARENA) — Com grande satisfação. Embora o assunto seja árido e ainda não estejamos na parte da discussão, e sim nos prolegômenos, gostaríamos de ouvir a opinião de V. Ex^a

O Sr. Roberto Saturnino (Rio de Janeiro—MDB) — Tocou V. Ex^a no ponto em que cabe uma observação por parte da Oposição, Oposição que compreende, perfeitamente, as dificuldades que o Governo está atravessando, no campo econômico, decorrentes sejam da crise internacional, sejam das calamidades que atingiram o Território Nacional. É preciso não percamos a oportunidade de apontar erros cometidos, no passado, e que estão na origem da situação difícil que o atual Governo está encontrando. A partir de 1970, quando a economia brasileira entrou, realmente, numa fase de expansão, não era difícil prever que a situação da balança de pagamento chegaria ao impasse a que chegou hoje. A articulação dos países produtores de petróleo iniciava-se e as projeções das nossas importações de equipamentos, e de outras matérias-primas que não o petróleo — metais não-ferrosos, fertilizantes, etc. — poderiam ter sido dimensionadas, o que nos levaria a divisar o quadro, de grandes linhas, que hoje se configura claramente. E, aí, nesta época, das vacas gordas, os investimentos deveriam ter sido iniciados, e, se deflagrado o Programa Siderúrgico, e não estaríamos importando 1 bilhão de dólares em aço, porque não há nenhum motivo para isso.

Igualmente, o Programa da Implantação da Indústria de Equipamentos, porque a importação de equipamentos tende a ser o item mais pesado nas nossas importações. Fala-se muito no petróleo, mas a relação entre importação de equipamentos-petróleo já é muito alta hoje em dia e sua tendência é aumentar cada vez mais. A falta de previsão de um planejamento — palavra que não soava bem aos ouvidos do então Ministro Delfim Netto, que tinha certa aversão ao planejamento, e andou fazendo, até, ditos chistosos a respeito do planejamento a longo prazo — a falta dessa capacidade de previsão, dessa capacidade de planejamento, gerou a situação atual. A economia brasileira poderia estar, hoje, numa situação bem melhor, no que diz respeito à sua base industrial, no que diz respeito à sua balança de pagamento, se as medidas tivessem sido tomadas a tempo. Reconhecemos que a situação atual é crítica. Não estamos aqui para apontar a responsabilidade sobre o atual Governo, mas para ressaltar os graves erros cometidos naqueles anos, e sugerir medidas capazes de contorná-la. Vamos, em conjunto, buscar essas medidas que se situam numa aceleração do processo de substituição de equipamentos, que se situam na busca de uma solução alternativa para o petróleo, e o álcool-anidro, pelo menos, é algo que se afigura muito promissor. Observamos certa timidez, certa inércia do Governo ao deflagrar um programa mais avançado no setor de álcool-anidro. Vamos buscar, em conjunto, repetimos, soluções que, realmente, nos levem a ultrapassar essa fase crítica, que resulta em sua maior parte — estou assim convencido — da falta de capacidade, da falta de previsão, da falta de medidas que já deveriam ter sido tomadas pelos anos de 1971, 1972 e 1973.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (Ceará—ARENA) — Vamos recolher a opinião de V. Ex^a, eminente Líder Roberto Saturnino, e, é óbvio, dela discordar do começo até o fim. Número um: Se há país que está conseguindo sair, com o mínimo de arranhão possível, da crise internacional que se abate indistintamente sobre todos aqueles países desenvolvidos ou em desenvolvimento e, não possuem sua independência em matéria de petróleo, é o Brasil.

Percutiremos, daqui a pouco, o dilema do mercado interno e externo, se o tempo nos permitir, mas, ao contrário da não previsão apregoada por V. Ex^a, o Governo brasileiro, quando extrovertu a sua economia, permitiu que, hoje, não estivéssemos na posição, por exemplo, em que está a Índia, que não pode pagar nem o petróleo que adquire; permitiu que continuássemos com um ritmo de crescimento — o deste ano não é segredo para ninguém, e nem pode ser da mesma ordem de grandeza dos anos anteriores — muito superior àquele dos países desenvolvidos.

Para um termo de comparação — veja V. Ex^a que estamos tratando do setor externo e passaremos para o interno, também — até 1967, aproximadamente, tínhamos um patamar de importação e exportação da ordem de grandeza de um bilhão e quatrocentos milhões de dólares, ou um bilhão e trezentos e noventa milhões de dólares, o que não daria para, hoje, se pagar nem a metade daquilo que importamos em petróleo.

Mais ainda, foi, aqui, afirmado por V. Ex^a, que a indústria de bens de capital deveria ter sido iniciada, em 1970, com maior ênfase, mas, realmente, estamos começando a dar nova dimensão à economia brasileira, justamente, desde a época a que V. Ex^a, anteriormente, aludiu.

Quem viu o Brasil de 10 anos atrás e vê o Brasil de hoje nos seus diferentes indicadores econômicos — não nos sociais e anti-sociais como V. Ex^a diria, mas econômicos — verifica que houve uma mudança da ordem de grandeza desta economia. Mas, mudada que seja a ordem de grandeza da economia, a toalha ainda é curta para uma mesa muito grande. Vamos exemplificar: aqui tem sido acusado o Governo, as mais das vezes, de que deu uma ênfase extraordinária ao setor rodoviário, quando justamente não havia petróleo, e deixou o setor ferroviário relegado a um plano secundário. Muito que bem! Vamos examinar isto sem a paixão. O que representa para o Governo hoje, por exemplo, a imposição maior para atender aquele plano

siderúrgico que V. Ex^a advoga e nós também? Pouca coisa. A Ferrovia do Aço, primeira etapa, que vai de Belo Horizonte, Itutinga e Volta Redonda, numa extensão de 397 quilômetros, Sr. Presidente, Srs. Senadores, no cálculo mais otimista exigirá apenas 30 bilhões de cruzeiros novos, ou 30 trilhões de cruzeiros antigos. Comparem esta cifra com o Orçamento da União e se verá que não havia capitalização no País que permitisse aquilo que, teoricamente, é uma alternativa que salta aos olhos de todos: fazer a penetração, fazer a interligação das grandes regiões brasileiras via ferrovia, temos aquele círculo vicioso, não vamos falar em economês, mas do **feed back** tão citado. Não vamos aplicar o **feed back** em termos de consumo e produção. Vamos restringi-lo mais em termos de produção, necessidade de transportes, recursos para esses transportes que, não existindo, não permitem a produção que, por sua vez, não gera recursos para termos os transportes. Desculpe-nos ter feito essa transposição do **feed back** clássico dos senhores economistas.

O que tínhamos, é preciso dizer, era falta de recurso. As nossas necessidades são colossais e as nossas possibilidades pequenas. Agora mesmo estamos vendo o que haveria sucedido se não houvesse o atraso do Plano Siderúrgico Nacional: seria engorgitamento de transportes, incalculável e sem exemplo neste País, já que o grosso desta tonelagem bruta, necessária para conduzir não só o produto acabado como a matéria-prima, teria que ser — aí, sim — em grande parte transportada por rodovia.

Realmente, ninguém diz que o planejamento do Governo Revolucionário foi um planejamento ideal em todos os sentidos, mesmo porque foi um planejamento feito por aproximações, de acordo com as possibilidades que eram restritas. Quando comparamos as nossas exportações, por acaso, com as exportações de País vizinho, a Argentina, por exemplo, pode-se ver que, até 67, estavam ambas no mesmo patamar. No ano de 1974, um exporta 8 bilhões e o outro exporta 3 bilhões. A 8 bilhões corresponde, no fim do ano passado, uma dívida bruta — e não vamos nos referir nem à dívida externa líquida — de 17 bilhões e 23 milhões de dólares; ao outro, essa exportação de 3 bilhões de dólares corresponde uma dívida de quase 9 bilhões de dólares.

O Sr. Roberto Saturnino (Rio de Janeiro — MDB) — V. Ex^a permite um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (Ceará — ARENA) — Com prazer!

O Sr. Roberto Saturnino (Rio de Janeiro — MDB) — Nobre Senador, o exemplo dado por V. Ex^a vem confirmar aquela minha colocação de que foi exatamente a falta de previsão e de planejamento que gerou situações desse tipo. O exemplo da "Ferrovia do Aço", realmente peça essencial para o Programa Siderúrgico como um todo: em 1970, não havia, neste País, autoridade ligada ao setor siderúrgico, e mesmo ao setor dos transportes, que não estivesse vendo que essa ferrovia teria que ser construída e iniciada imediatamente, para cumprimento das metas siderúrgicas. Se naquela época tivesse havido uma boa programação, se tivesse havido um projeto de engenharia bem feito, dificilmente, nobre Senador Virgílio Távora — e V. Ex^a deu um orçamento de trinta bilhões de cruzeiros, e o orçamento anunciado há pouco era da ordem de dez bilhões, V. Ex^a já está prevendo triplicação, que vai resultar exatamente da falta de um projeto bem feito, da decisão de realizar essa ferrovia a qualquer preço, de um momento para outro...

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (Ceará — ARENA) — Só um momento! V. Ex^a, no que lê nove bilhões, é a construção da infra-estrutura ferroviária. E justamente repetimos na ordem de grandeza de trinta bilhões de cruzeiros é o que custará essa ferrovia funcionando — infra-estrutura, superestrutura, controle eletrônico, material rodante necessário etc.

O Sr. Roberto Saturnino (Rio de Janeiro — MDB) — Remontando à época, aos primeiros anos da década de 70, quase posso afirmar a V. Ex^a que um quilômetro construído de infra-estrutura ferroviária

bem projetada, mesmo no trecho em questão, realmente um trecho pesado, não sairia mais do que dois ou três milhões de cruzeiros. A 400 quilômetros, teríamos — vamos pôr 3 a 400 — com um bilhão e duzentos, um bilhão e meio, teríamos uma infra-estrutura. Isto, diluído em 3 ou 4 anos, era perfeitamente compatível com as disponibilidades de recursos para o setor de transporte, se houvesse realmente uma prioridade bem feita.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (Ceará — ARENA) — Vamos entrar num acordo, nobre Senador, pelo respeito que temos a V. Ex^a e justamente pelo conhecimento que temos de que V. Ex^a é um brilhante economista, mas talvez não esteja muito **up to date** no tocante a preços da construção ferroviária.

O Sr. Roberto Saturnino (Rio de Janeiro — MDB) — Estou-me referindo aos preços em 1970.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (Ceará — ARENA) — Sim, em 1970. Mas vamos entrar em um acordo, que V. Ex^a não enverede muito nesse caminho, pelo apreço que temos a V. Ex^a, pois os preços citados estão muito distanciado da realidade. Afirmamos a V. Ex^a...

O Sr. Roberto Saturnino (Rio de Janeiro — MDB) — Não, não estão. A prova é que V. Ex^a disse que o orçamento atual, para a infra-estrutura, está na ordem de nove milhões. Há quatro anos...

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (Ceará — ARENA) — Não. O orçamento que V. Ex^a afirmou leu nesses jornais, nessas revistas, diziam 9 milhões.

O Sr. Roberto Saturnino (Rio de Janeiro — MDB) — Certo.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (Ceará — ARENA) — Achamos um orçamento...

O Sr. Roberto Saturnino (Rio de Janeiro — MDB) — Orçamento do Ministério dos Transportes.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (Ceará — ARENA) — Sim. Mas o que faz esse orçamento, Excelência? É um orçamento-tentativa à base de projetos que vão sendo detalhados. Não sabemos se V. Ex^a é conhecedor de que iniciamos a vida construindo estrada. É a razão por que dizemos a V. Ex^a que não estamos muito de acordo com esses números. Mas vamos passar às mãos de V. Ex^a, pois seria uma covardia estarmos discutindo números como esses, para que V. Ex^a se delicie, numa noite dessas, os cálculos e estudos sobre a Ferrovia do Aço sobre a qual, mais dia menos dia, a Oposição vai nos obrigar a discursar.

Queremos dizer a V. Ex^a que não seria muito ético de nossa parte estarmos discutindo. Realmente nós não tínhamos recursos para, ao mesmo tempo...

O Sr. Roberto Saturnino (Rio de Janeiro — MDB) — Nobre Senador, afirmo a V. Ex^a que tínhamos. E afirmo porque, naquela época, eu estava trabalhando no BNDE exatamente e com uma dedicação muito grande ao setor de transportes, ao qual me líguei mais no Banco. Tínhamos entendimento e um ponto de vista firmado de que o BNDE estava com a maior disposição para financiar uma obra como esta, da nova ferrovia, e posso garantir a V. Ex^a que o BNDE teve um papel até muito importante na tomada das decisões, exatamente pela sua posição muito favorável à construção dessa ferrovia. Na época eu lidava com orçamentos de construção de ferroviárias com muita frequência. Quase posso afirmar a V. Ex^a que a construção de um trecho pesado de ferrovia orçava pela casa dos três milhões de cruzeiros por quilômetro. Daí eu dizer que quatrocentos quilômetros seria um bilhão e duzentos, um bilhão e meio. Posso garantir a V. Ex^a que o orçamento na época não iria muito além disso. Isso bem planejado, bem projetado e dividido em três ou quatro anos com o apoio do BNDE e do Banco Mundial que também sempre teve uma receptividade muito grande a esse projeto, ele teria sido inteiramente factível e hoje estaríamos já, provavelmente, com esta ferrovia em funcionamento ou, se não estivesse em

funcionamento, estaria em estágio bastante adiantado para não servir de empecilho ao desenvolvimento do programa siderúrgico. Agora, pode ser que V. Exª esteja com toda razão e eu, enganado. Mas tenho quase certeza de que os números andariam mais ou menos por essa ordem de grandeza.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (Ceará—ARENA) — Fazemos o seguinte acordo, eminente Senador: brevemente vamos percutir este assunto. Aliás, está nesta pasta azul e teremos oportunidade de mostrar a V. Exª que ou os dados que V. Exª brande estão afastados da realidade, ou aqueles que oficialmente nos foram fornecidos e que, mais ou menos, concordam com nossa experiência no setor não estão corretos. Mais isso é *en passant*.

O Sr. Roberto Saturnino (Rio de Janeiro—MDB) — Gostaria até de acrescentar um dado a V. Exª. Aí por volta de 1971 ou 1972, foi elaborado no BNDE um programa, um anteprojeto do que seriam os corredores de transporte porque, naquela época, a da concepção original...

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (Ceará—ARENA) — Não eram corredores de exportação e sim de transportes.

O Sr. Roberto Saturnino (Rio de Janeiro—MDB) — Eram corredores, incluindo os corredores internos, entre os quais estavam a Ferrovia do Aço. E essa idéia, levada depois a escalões superiores, foi transformada pelo Ministro Delfim Netto, em "Corredores de Exportação"; S. Exª achava que os "Corredores de Transporte Interno" não tinham prioridade no momento e que toda prioridade deveria ser dada à exportação, e transformou a idéia original, que foi uma idéia nascida no BNDE — posso garantir a V. Exª — e lançou o programa de "Corredores de Exportação", colocando em segundo plano essa ferrovia que estava lá e orçada, é claro, em termos de ordem de grandeza, mas perfeitamente compatível com a disponibilidade de recursos que se podia ter, partindo dos recursos próprios do Ministério dos Transportes, do BNDE e do Banco Mundial.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (Ceará—ARENA) — Só concordamos num ponto: V. Exª tem razão quando afirma que inicialmente o projeto era de Corredores de Transportes. Aliás sobre o assunto temos até um discurso a respeito, referente ao transporte. Depois foi setoriado, digamos assim, para "Corredores de Exportação".

Mas como temos que continuar a nossa oração, prometemos, então, a V. Exª, dedicar proximoamente um capítulo todo especial à Ferrovia do Aço, desde o início, para provar que foram opções tomadas, opções, a nosso ver, que envolviam perigo, não temos a menor dúvida, mas opções todas elas baseadas naquilo que há pouco dissemos: "mesa grande, toalha curta".

Diríamos, então que a atual estratégia terá que ser diferente daquela que foi para enfrentar as crises de 30 e as de 45, isto é, além da substituição de importações temos, necessariamente, que aumentar e de muito, as exportações.

O processo de substituição de importações, sabe V. Exª, máximo de bens de capital, que é um processo de maturação longa. No máximo, de boa vontade, poderíamos esperar de quatro a cinco anos para ver resultados concretos. Ainda mais, esse processo inicialmente pressupõe um aumento de importações derivado da necessidade de aquisição de maquinaria não existente que permita, então, montar-se esse parque aqui. De acordo?

Por outro tempo, embora diverjamos, Governo e Oposição, muitas vezes, acreditamos que não no fundo mas nos métodos, o Brasil controladamente precisará, como todo o país em desenvolvimento, da poupança interna suplementada pela poupança externa. Ora, à proporção que precisamos de importar a maquinaria para esse processo de substituição, à proporção que necessitamos dessa poupança externa, estamos obviamente contraindo compromissos, compromissos que pagam juros e dividendos e que têm que ser amortizados. Dividendos, no caso dos investimentos diretos; juros e

amortizações no caso dos financiamentos. Para tal impõe-se como medida fundamental um aumento de nossas exportações. Aí chegamos num ponto em que Governo e Oposição não muito se acertam. É que o mercado interno e o mercado externo devem ser entendidos como complementares e não alternativas.

Gostaria então de citar frases do eminente homem público cujo discurso estamos comentando:

"O mercado interno há que se expandir gradativamente ao longo do tempo com o resultado do aumento do produto real e da extensão dos benefícios desse crescimento a todas as camadas da população.

Mas a expansão do mercado interno por si só não nos ajuda a resolver os problemas de Balanço de Pagamentos. Há quem imagine erroneamente que o Brasil a partir de 1968 procurou extroverter a sua economia para compensar a debilidade do poder interno de compra de sua população. Ocorre que países que assim procedem passam a exibir um *superavit* em sua conta corrente, ao contrário da nossa que sempre se manteve deficitária.

Na realidade a extroversão brasileira se deveu apenas a necessidade de pagar o adicional de importações e de viabilizar a tomada de empréstimos reclamados pelo desenvolvimento."

Sr. Presidente, Srs. Senadores, consideramos nós que é um abuso de paciência, num fim de tarde, a percussão de um problema destes e de um assunto tão insípido, mas não poderíamos deixar de, aqui, fixar exatamente este pensamento do Governo: a complementaridade da nossa poupança interna por poupança externa. O fato da extroversão de nossa economia não ser decorrente de insuficiência de mercado interno e sim da necessidade de viabilizar — repetimos — as importações necessárias ao nosso desenvolvimento e tornar o Brasil um devedor não relapso, isto é, cumpridor de suas obrigações.

Nesta peça lapidar pronunciada pelo Sr. Ministro da Fazenda ao prestar contas, na homenagem que lhe foi tributada pela classe empresarial brasileira, no início deste mês, está, de maneira clara e inequívoca, fixada a decisão do Governo de continuar na política econômica que traçou: imobilismo, não; continuidade, sim. Ao mesmo tempo, adaptando as circunstâncias momentâneas à idéia geral de manobra que tem do desenvolvimento deste País.

O ano de 1975, afirma S. Exª, é um ano difícil. Temos os gargalos desse condicionante, que é o balanço de pagamento, representado pela importação dos itens petróleo, aço não ferrosos, fertilizantes e nutrientes, papel e celulose, bens de capital. Para esse desafio, conclamava ele o empresariado nacional; para esse desafio, conclamamos nós do Governo a Oposição, para que juntos cheguemos, vencidos esses gargalos, à posição desejada, de um Brasil forte, próspero e independente.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (Sergipe — ARENA) (Pronúncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A boa organização da VARIG foi, mais uma vez, constatada agora com a publicação, pela revista especializada *Air Transport World*, referente à aviação mundial. Revelou essa revista a posição de cada uma das 116 empresas filiadas à IATA no ano passado.

E novamente a VARIG conquista posição de realce. Classificou-se em 26º lugar em passageiros transportados, com 2.612.691, o que representa 13,3% a mais do que no ano anterior. No tocante a passageiros-quilômetros, medida internacional de tráfego, está ela em 25º lugar, com 5.166.275.000 PAX/KM, 15,4% a mais em relação ao ano de 1973. O maior crescimento foi registrado no transporte de carga: no ano passado a VARIG transportou 374.920.000 toneladas-quilômetro, colocando-se em 14º lugar com 28,5% acima do nível de

1973. Para alcançar tais resultados, elevou o número de seus funcionários que, em dezembro de 74 chegou a 14.395, garantindo-lhe o 17º lugar, com um aumento de 12% sobre 1973. Nesse total de funcionários estão 1.100 comandantes, co-pilotos, navegadores e mecânicos de voo, além dos 1.230 comissários e comissárias que atendem aos passageiros, proporcionando-lhes o conhecido serviço de bordo, de padrão o mais elevado e de reputação mundial.

Sr. Presidente, é sempre com satisfação que tomamos conhecimento de notícias tão propícias ao nosso País e justo nos parece este rápido registro de tão consideráveis êxitos da VARIG.

Felicitemos o seu presidente, Dr. Erick Carvalho, que com tanta dedicação e competência vem comandando o triunfante crescimento da empresa sob sua presidência, numa importante contribuição para o desenvolvimento brasileiro e, especialmente, a projeção do nome de nosso País em todo o mundo. De igual modo felicitamos a todos que trabalham na VARIG, desde o mais graduado até o mais humilde, que com seus esforços concorrem para o seu engrandecimento. Temos, aqui, a certeza de que a VARIG continuará sempre crescendo, cada vez mais empenhada em bem servir ao Brasil e a seus clientes de todo o mundo! (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Roberto Saturnino.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Rio de Janeiro—MDB) (Pronuncia o seguinte discurso. Não foi revisto pelo orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero aproveitar este fim de tarde para fazer referência ao lúcido e oportuno editorial publicado hoje, no *Jornal de Brasília*, órgão de prestígio nesta Capital.

Refere-se este editorial à coincidência das vozes que deflagraram a chamada "campanha contra o fantasma da estatização", com as mesmas vozes que se erguera contra a acertada decisão do Governo, no caso da Cónsul-Philips, e com os mesmos reclamos que agora, ao atacar a política da CDI (Comissão de Desenvolvimento Industrial) e do INPI (Instituto Nacional da Propriedade Industrial), estão pretendendo combater a figura do Ministro Severo Gomes, que efetivamente se tem distinguido na defesa dos reais e efetivos interesses da indústria nacional.

Já por várias vezes, tive oportunidade de ressaltar minha opinião, segundo a qual aquela campanha contra a estatização tinha origem exatamente nos interesses que não viram com bons olhos a decisão do caso Cónsul-Philips e, agora, voltam suas baterias contra a ação realmente em defesa dos interesses nacionais, que vem sendo desenvolvida pelos órgãos vinculados ao Ministério da Indústria e do Comércio.

É preciso alertar a Nação; é preciso dar ao povo brasileiro e aos seus representantes nesta Casa a nítida idéia da vinculação de interesses que está por trás de todas essas campanhas, dessa artilharia pesada voltada, agora, contra o Ministério da Indústria e do Comércio. Na verdade, são os interesses ligados aos grandes grupos internacionais, das empresas multinacionais, que sempre tiveram como objetivo obter a docilidade dos Ministros, das altas autoridades brasileiras e quando encontram resistências, com a categoria, com a autoridade moral e com a eficiência de um Ministro, como o Sr. Severo Gomes, realmente voltam toda a sua ira, todo o seu poder de mobilização e de ataque para a destruição dessas eminentes figuras nacionais.

O Sr. Heitor Dias (Bahia—ARENA) — Dá licença V. Exª para um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO (Rio de Janeiro—MDB) — Com muito prazer e muita honra.

O Sr. Heitor Dias (Bahia—ARENA) — O próprio Ministro Severo Gomes, em nota oficial publicada a respeito, declarou que a medida era do Governo, que, examinando o assunto, achara por bem impedir que a transferência se fizesse, da Cónsul para uma companhia estrangeira. De modo que não vejo por que se situar ape-

nas a posição do Ministro Severo Gomes, quando este, absolutamente, não teria atribuições para uma decisão de tamanha importância, isoladamente, na Administração.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Rio de Janeiro—MDB) — V. Exª tem toda a razão e eu não estou querendo atribuir essa decisão exclusivamente ao Ministro. Acho que foi uma decisão de Governo, acertada, que mereceu, desta tribuna, o nosso aplauso. Estou apontando o fato de que os interesses que desencadeiam essas campanhas, às quais me referi, estão visando, nitidamente, e já agora é impossível deixar de ver, a figura do Ministro da Indústria e do Comércio. Não podendo atacar o Governo, procuram isolar o Ministro Severo Gomes e atribuir a S. Exª essas decisões com caráter de exclusividade.

Não sustento esse ponto de vista. Penso que essas decisões, assim como a ação da CDI, do INPI, são de órgãos do Governo, integrados, de caráter governamental. Não sou eu mas exatamente essas forças e essas vozes que desenvolvem as campanhas na nossa imprensa — que estão querendo isolar a ação do Ministério da Indústria e do Comércio.

O Sr. Virgílio Távora (Ceará—ARENA) — Eminentíssimo Líder, permita-nos. (Assentimento do orador.) — Já trocamos tantas idéias hoje à tarde que mais uma não faz mal. V. Exª, naturalmente muito ocupado com o *affair* Rio de Janeiro, não pôde estar presente cá, mas em nome do Governo tivemos o prazer e a honra de bem esclarecer aos Srs. Senadores, que presentes estavam à sessão, todo o *affair* Cónsul, as razões determinantes, e o que considerava o Presidente como ponto de honra seu, de chamar a si a responsabilidade da decisão. Pedia a V. Exª apenas uns minutos da sua atenção, quando daqui saísse, para ler, num desses últimos números do *Diário do Congresso Nacional*, a palavra oficial, embora por voz desvalida como a nossa, do que foi o *affair* Cónsul, e das razões que determinaram a decisão governamental.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Rio de Janeiro—MDB) — Agradeço o aparte de V. Exª, procurei o *Diário do Congresso* e li com atenção o discurso de V. Exª, cujo conteúdo, mais ou menos, já posso antever, e com o qual muito provavelmente estarei de pleno acordo.

Sr. Presidente, não quero estender-me. Desejaria, apenas, ressaltar a importância do conteúdo do editorial de hoje do *Jornal de Brasília*, e pedir a atenção dos nobres Srs. Senadores, dos Congressistas para a sua leitura, e a meditação das advertências que estão, implicitamente, contidas neste documento.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador Vasconcelos Torres.

O SR. VASCONCELOS TORRES (Rio de Janeiro—ARENA) (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Por tratar-se de assunto de grande interesse da Baixada Fluminense, torna-se oportuna a divulgação, através desta tribuna, da entrevista concedida pelo Monsenhor Adriano Hypolito, Bispo de Nova Iguaçu, ao jornal *Correio da Lavoura* daquele Município, e que passo a ler:

Correio da Lavoura: Quais as causas apontadas pela Diocese de Nova Iguaçu para explicar o sincretismo religioso existente na Baixada — que já foi definida como "a região mais descrentizada do Brasil" — e até que ponto esse sincretismo dificulta os passos da Igreja Católica no seu processo de evangelização?

D. Adriano: Como todos os fenômenos sociais, o sincretismo religioso deve ter várias causas: psicológicas, históricas, econômicas, ideológicas, também políticas. Será, impossível descer a minúcias. Limito-me por isso mesmo, e aguardando um estudo completo sobre o sincretismo, a citar uma causa que depende da própria Igreja, uma causa in-

trínseca: as deficiências da pastoral. Pastoral é o esforço da Igreja (clérigos e leigos) para anunciar Cristo como o único libertador dos homens e o evangelho como a mais perfeita mensagem de libertação. Tudo isto é muito bonito. Mas a dificuldade está em anunciarmos Cristo para o homem concreto, como vive em determinada situação histórica e geográfica. Certo, Cristo e o evangelho são imutáveis. A mensagem de libertação que a Igreja, na linha de Cristo e do evangelho, tem de anunciar possui um conteúdo, profundo e universal, que ultrapassa os limites de tempo e de espaço. Mas como fazer isto compreendido? Como levar esta mensagem ao homem concreto? Como tornar compreendida, vivida a mensagem da salvação? Aqui tem havido falhas gritantes, no passado e hoje em dia. Graças ao impulso do Concílio Vaticano II a Igreja por seus membros engajados (tanto padres como leigos), tem procurado situar-se dentro da existência concreta do homem e, para se fazer entendida e para realizar sua missão, tem procurado também falar uma linguagem acessível e humana. Nesta perspectiva não posso dizer que o sincretismo dificulta a missão da Igreja. Também não acho exata a palavra de que a Baixada Fluminense é a região mais des cristianizada do Brasil. Outra coisa importante: a mensagem de Cristo/Igreja respeita, deve respeitar a liberdade de decisão de cada pessoa. Seria falsificação do evangelho querer converter o outro de qualquer jeito, inclusive, a ferro e fogo, inclusive à custa de certas chantagens míticas. O esforço pastoral da diocese de Nova Iguaçu parte da situação concreta em que nos encontramos. Sem pessimismos. Confiante nos valores da pessoa humana e na graça que Jesus Cristo nos mereceu.

Correio da Lavoura: Em face da nova realidade social, política e econômica estabelecida pela Fusão dos Estados do Rio de Janeiro e Guanabara, em que princípios se encontra assentado o programa de ação comunitária da Diocese de Nova Iguaçu?

D. Adriano: A influência da fusão sobre a pastoral, isto é, sobre a ação da diocese, é apenas indireta. A estrutura da Igreja não é atingida. Sua mensagem continua a mesma. Indiretamente no entanto me parece que a fusão trará melhora no relacionamento entre Igreja e o Estado, por ex. no campo do ensino religioso nas escolas. Lembro que o ensino religioso — facultado às diversas religiões — é um dos elementos mais importantes para a formação e consolidação de uma comunidade. Apesar de tentativas feitas em anos passados a regulamentação do ensino religioso no antigo Estado do Rio não chegou a resultados concretos. Entraves burocráticos de toda sorte, curteza de vistas, indecisão, etc., anularam até agora a execução da lei federal. Na Guanabara a situação era diferente: encontrou-se a fórmula para a execução da lei. Esperamos que o novo Estado do Rio se beneficie das experiências da Guanabara. O ensino religioso é apenas um aspecto. Confiamos também que o mesmo valha para a educação em geral, para as obras de promoção e de assistência. Seria do maior interesse para a nossa comunidade se o novo Estado incentivasse e aceitasse a colaboração subsidiária da Igreja Católica e das outras religiões, bem como dos particulares. A dificuldade que o antigo Estado do Rio fazia por ex. às escolas particulares, a pretexto de conseguir o máximo em perfeição, impôs o fechamento de quase todas as escolinhas paroquiais. E isto numa região que não tem nem de longe escolas suficientes para acolher toda a população escolar. Retomando sua pergunta: espero que o novo Estado crie condições mais favoráveis para a colaboração subsidiária tanto da Igreja Católica como das outras religiões, como ainda dos particulares. Assim a comunidade ganha.

Correio da Lavoura: Quais as dificuldades (caso existam) que no momento impedem uma cooperação maior entre a

Igreja e a classe política local, no sentido de se promover o aperfeiçoamento de nossa comunidade e, conseqüentemente, a sua fixação e integração nos limites do nosso vasto Município — fatores primaciais do desenvolvimento harmônico não só de Nova Iguaçu, mas ainda de toda a Baixada Fluminense, sobretudo se considerarmos o nosso expressivo contingente populacional?

D. Adriano: A pergunta supõe uma confrontação dialética entre Igreja e classe política. De um lado uma Igreja que atua por conta própria, do outro lado uma classe política que tem as suas atividades. De um lado uma Igreja que luta por seus interesses, do outro, uma classe política que defende suas prerrogativas. De um lado uma Igreja que segue princípios religiosos, do outro, uma classe política que se orienta por princípios pragmáticos e oportunistas. De um lado uma Igreja que se ocupa do reino dos Céus, do outro, uma classe política que promove o bem da comunidade terrena. Confesso que esta maneira de olhar Igreja e política não me agrada, nem seduz, embora seja muito generalizada. Vou tentar resumir o que penso a esse respeito. Em primeiro lugar, admito que a promoção do bem comum em dimensões comunitárias é tarefa da Política e, entre nós, da Política partidária. Como cidadão e como Bispo católico eu dou e devo dar minha contribuição para o bem comum, mas isto será sempre limitado a iniciativas menores. Em dimensões maiores, que atingem toda a comunidade, isto só se realiza através do jogo político e de preferência num sistema o mais democrático possível. Para tanto é que os cidadãos capacitados assumem, através do mandato popular, através de nomeação direta ou indireta, algum cargo público em nível municipal, estadual ou federal. Além do papel subsidiário na ordem da ação, começa, agora, uma tarefa muito importante para a Igreja na comunidade: o exercício de sua missão profética. Quer admitam, quer não, cabe à Igreja ser em qualquer situação política um princípio de renovação profunda e um sinal de esperança. Daí porque a Igreja nunca se pode identificar com um sistema político, com um regime, com uma ideologia, com um grupo de poder. Terá de se conservar independente e livre (neste contexto é verdadeiro o postulado de Cavour: "Igreja livre num Estado livre"), para poder ser a voz dos que não têm voz, a voz de explorados e perseguidos, a voz de marginalizados e injustiçados. Olhando a história, confesso que isto nem sempre sucedeu com a necessária nitidez. Confesso que houve situações em que os homens de Igreja (clérigos e leigos) se comprometeram tão intensamente com os poderes dominantes — político, militar, econômico, ideológico — que esqueceram ou mesmo falsificaram a mensagem do Evangelho, sua missão profética. A Igreja como Igreja, tem um ministério de fermentação evangélica que independe do sistema de governo e do regime político. Com isto não quero dizer que todos os membros da Igreja tenham a mesma função na sociedade. Há diversos tipos de vocação na comunidade humana. Agora se na Política, que — repito — é promoção do bem comum em dimensões de comunidade, atua um político cristão, levando para a Política a dimensão do Evangelho, procurando através da Política anunciar a mensagem libertadora de Jesus Cristo, nele é a Igreja de Jesus Cristo que atua, para o bem do povo, especialmente das classes mais desamparadas e marginalizadas. Dentro desta ordem de idéias não vejo dificuldades especiais no relacionamento da Igreja com a classe política local. Na classe política local existem cristãos engajados? Neles a Igreja está presente, não como instituição que procura os seus interesses e os seus privilégios, mas como serviço da comunidade, não como representante do Bispo ou do clero, mas como representantes do povo. Quando o Bispo toma posição em face dos problemas da comunidade, sua

atitude não é política, é atitude profética; denuncia as deformações de nossa sociedade, e denuncia porque tem a certeza de que podem ser modificadas; denuncia porque confia no espírito de serviço dos políticos, sobretudo, dos políticos cristãos; denuncia, enfim, porque tem esperança de dias melhores. É por isso mesmo que aconselho a todos que exercem funções públicas na Igreja, no Estado e na empresa particular: atuem com espírito de serviço; procurem acertar; tenham autocrítica. Nesta colocação podemos todos entender-nos. Mais: podemos todos cooperar para a construção de uma Baixada Fluminense mais humana e mais respirável.

Correio da Lavoura: Qual o saldo mais positivo, entre todos, em termos de ação social dos recursos advindos das Feiras da Primavera que há seis anos se vêm realizando em Nova Iguaçu sem interrupção?

D. Adriano: As duas primeiras Feiras da Primavera (1970 e 1971) contribuíram para o Centro de Formação de Líderes e para duas obras sociais menores. As três outras foram aplicadas ao Centro Profissional de Cabuçu e ainda para outras obras menores de nosso Município. Desde o início colocamos a promoção de espírito comunitário como finalidade principal da Feira. Numa comunidade que cresceu caoticamente — mais inchação do que crescimento orgânico —, os valores, as tradições, os interesses comunitários correm perigo de se diluírem até a ruína total. São abafados pelos de fora. Os de fora, por sua vez, desenraizados e confusos, mal podem transmitir as suas tradições de origem. Estou certo de que em alguns decênios resultará alguma coisa grandiosa em nossa região, fruto de uma integração dos mais diversos elementos. Em alguns decênios? Depende de nós. O espírito comunitário pode ser cultivado. E pode ser brechado. E pode ser anulado. Da observação dos fatos parece-me que a Igreja sempre tem exercido um indiscutível e eficiente papel socializante ou formador de comunidade. Não é casual que em quase todas as nossas cidades brasileiras a festa popular mais importante coincide com a festa do Santo padroeiro do lugar. Aqui mesmo acontece isto (embora um tanto demasiada) com a festa de Santo Antônio. Aproveitando essa influência da Igreja, nasceu a idéia da Feira da Primavera como promoção do espírito comunitário. Mas ressalto que a Feira da Primavera não pertence à Igreja, não é festa religiosa. É festa social, é festa comunitária. Nunca, desde o início, colocamos o dinheiro em primeiro plano. Os eventuais saldos seriam aplicados a uma ou outra obra social de interesse comunitário, sem pulverização de recursos. Evitou-se também o emprego da Feira para promoção pessoal de quem quer que seja. De fato aqueles que aceitaram a coordenação dos trabalhos ficaram sempre no quase total anonimato. As experiências das cinco Feiras anteriores cristalizaram-se num regimento interno que está à disposição de todos os interessados. Podemos dizer que a Feira tem uma filosofia. Achamos que esta filosofia é boa, ainda que seja possível outra filosofia e outra organização.

Correio da Lavoura: Este ano, em que base de cooperação comunitária se pretende organizar a Feira e em que setores, basicamente, será aplicado o seu produto financeiro?

D. Adriano: A aplicação do eventual saldo financeiro resulta de uma discussão e de uma reflexão daqueles que tomam parte, na coordenação, em conjunto com a Caritas Diocesana. A Caritas Diocesana é a responsável jurídica pela Feira da Primavera. A Caritas atualmente mantém o Centro Profissional de Cabuçu, um Departamento Jurídico (no Centro de Formação de Líderes), um Posto de Assistência Social (também no Centro), cursos profissionalizantes em diversas

paróquias, clubes de mães (são 63), além de coordenar a maioria das obras sociais existentes na diocese de Nova Iguaçu. Alguns projetos estão em andamento: um Centro Comunitário Pre-Escolar, em Marapicú; uma Escola Técnica, na Prata; um Lar dos Velinhos, na estrada Luís de Lemos. Estamos certos de que tudo isto é uma gota d'água. Também não pretendemos concorrer ou polemizar com quem quer que seja. Sentimos alegria com o bem que qualquer comunidade religiosa ou qualquer pessoa particular empreenda. Tampouco pretendemos invalidar o papel do Estado, do Município na solução de muitos gritantes problemas de nossas comunidades. Queremos dar nossa contribuição. E, na medida do possível, queremos ser sinal de esperança para muitos que já não sabem crer nem esperar. Nesta perspectiva é que faço um apelo ao **Correio da Lavoura** e aos demais órgãos de imprensa de nossa terra, ao rádio, à televisão, às empresas, aos particulares: cooperem com a Feira da Primavera, que é uma iniciativa séria, aberta às necessidades comunitárias.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Tem a palavra o nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (Rio de Janeiro-MDB) (Pronúncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Desde 1964, muito se tem falado em propiciar, tanto quanto possível, igualdade de tratamento tanto aos empregados privados, regidos pela CLT, como aos servidores públicos. Infelizmente, a argumentação mais tem servido para prejudicar ora a uns ora a outros. É o que se dá, por exemplo, no tocante à aposentadoria: os trabalhadores podem se aposentar aos 35 anos de serviço ou, facultativamente, após 30 anos. O critério de igualdade foi invocado para se elevar para 35 anos o tempo de serviço necessário para que o servidor público possa se aposentar.

No entanto, não se permite que esse mesmo servidor se aposente após 30 anos de serviço, conforme é assegurado aos trabalhadores subordinados ao INPS.

Tanto é procedente velha reivindicação do funcionalismo, que a Constituição, em seu art. 103, permite ao Presidente da República indicar "quais as exceções às regras estabelecidas quanto ao tempo e natureza de serviço, para aposentadoria, reforma, transferência para a inatividade e disponibilidade". O preceito constitucional possibilita, assim, ao chefe do Executivo enviar lei complementar ao Congresso Nacional que franqueasse a aposentadoria facultativa a seus servidores após trinta anos de trabalho. Seria isso, conforme tantas vezes demonstrado, do interesse da administração, que poderia renovar valores mais rapidamente. No entanto, mantém-se firme o Governo em negar a aposentadoria proporcional ao tempo de serviço, mesmo aos 30 anos de trabalho, rechaçando todas as iniciativas nesse sentido surgidas no Legislativo. E se mantém surdo a uma reivindicação ardorosa, indiferente ao fato de que poucos os que, entre nós, chegam a viver o suficiente para se beneficiarem com a aposentadoria, dada nossa baixa média de vida.

O atual Governo, muito justa e acertadamente — talvez ouvindo o clamor oriundo de todos os pontos do nosso Território — enviou projeto de lei que o Congresso prazerosamente aprovou, pondo fim às absurdas contribuições compulsórias de pensionistas e aposentados do INPS — um dos vários dispositivos da Reforma da Previdência Social, de um dos últimos "projetos-impacto" do Governo anterior.

No entanto, vetou o Presidente da República dispositivo que isentava os segurados do IPASE de idêntica contribuição. Os pensionistas e aposentados do INPS ficaram livres da incrível contribuição, fruto da sequiosa decisão de multiplicar os recursos do INPS. Mas à mesma coisa continuam sujeitos os servidores públicos, os aposentados e pensionistas do IPASE. Argumentou o Presidente

da República que o custeio da aposentadoria dos servidores públicos é encargo do Tesouro, em face da contribuição para o IPASE destinar-se apenas ao custeio da pensão devida aos dependentes.

Ora, Sr. Presidente, esse encargo só poderia ser do Tesouro, tratando-se de servidor público. Acresce nossa estranheza uma vez que é por demais notório que os aposentados do serviço público civil vivem situação a mais aflitiva: seus proventos não têm sido reajustados na conformidade de determinação expressa na Constituição, nem têm sido favorecidos pelas vantagens da Reclassificação.

São fatos que testemunham retrocesso em assuntos sociais, num país onde os encargos públicos de natureza social são praticamente inexistente, de tão reduzidos.

E servem também, esses fatos, para que compreendamos a proletarização do servidor público, hoje menosprezado e sob as mais duras condições de sobrevivência. Aliás, acentua-se a cada dia a tendência para se liquidar com o funcionário estatutário, substituindo-o por pessoal regido pela CLT e que possa, assim, ser livremente dispensado. Esta uma política sob todos os aspectos errada, contrária ao interesse nacional, pois os direitos assegurados ao pessoal estatutário decorrem nada mais do que da necessidade de rigorosa seleção do servidor público, cuja confiança é da maior significação para o País.

Mas, os dias não são propícios a divagações como estas, razão pela qual me limito a apelar para o chefe do Governo no sentido de

ouvir o clamor de uma classe em desespero e que tantos desejam em extinção. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Na presente sessão terminou o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 55, de 1975, de autoria do Sr. Senador Adalberto Sena, que dá nova redação ao inciso VI do art. 78 do Regimento Interno. Ao projeto não foram apresentadas emendas.

De acordo com o disposto no Regimento Interno, a matéria será despachada às Comissões de Constituição e Justiça e Diretora.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a próxima, a realizar-se às 18 horas e 30 minutos de hoje, a seguinte

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 153, de 1975, (nº 249/75, na origem, de 21 de agosto), pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Sr. Espedito de Freitas Resende, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Chile.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 25 minutos.)

ATA DA 119ª SESSÃO, EM 28 DE AGOSTO DE 1975

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

PRESIDÊNCIA DO SR. MAGALHÃES PINTO

Às 18 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Altevir Leal — José Guimard — Evandro Carreira — José Esteves — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Helvídio Nunes — Petrónio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Domicio Gondim — Ruy Carneiro — Marcos Freire — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Heitor Dias — Luiz Viana — Ruy Santos — João Calmon — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Vasconcelos Torres — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Osires Teixeira — Accioly Filho — Mattos Leão — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Otair Becker.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 48 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º Secretário vai proceder a leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

PARECERES:

PARECERES Nºs 365 E 366, DE 1975

PARECER Nº 365, DE 1975

Da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto de Resolução nº 43, de 1975, que "Altera os limites da lotação de pessoal fixados pelo artigo 337 da Resolução nº 58, de 1972 — Regulamento Administrativo do Senado Federal, e dá outras providências".

Relator: Senador Helvídio Nunes

De iniciativa da Comissão Diretora, chega a esta Comissão o Projeto de Resolução nº 43, de 1975, que altera os limites da lotação

de pessoal fixados pelo art. 337 da Resolução nº 58, de 1972 — Regulamento Administrativo do Senado Federal.

Evidente que a proposição aumenta o atual quadro de Pessoal, mediante a criação e acréscimo de funções, distribuídas pelos Gabinetes do Presidente, Vice-Presidentes e 1º Secretário, 2º, 3º e 4º Secretários, Suplentes de Secretários, Vice-Líderes e Presidentes das Comissões Permanentes e Senadores escoteiros.

2. Depois de sustentar, em períodos que pouco esclarecem, de sentido dúbio, a necessidade das alterações, a justificativa informa:

"No moderno conceito de organização administrativa, destaca-se a técnica de lotação de pessoal como uma força de trabalho de substancial significado e importância no regime produtivo do serviço público.

Desta sorte, se, de um lado, o exame de lotação produz o condenável desvio de função; de outro, a deficiência numérica é responsável por efeito não menos danoso e prejudicial à administração — a perda de qualidade do trabalho e o decréscimo dos níveis de produtividade."

E mais adiante, dando solução à pendenga doutrinária, a justificativa afirma:

"No particular, duas opções se apresentam; a da criação de cargos — que exige a elaboração de lei ordinária, com apreciação bicameral e manifestação do Senhor Presidente da República (art. 42, IX da Constituição); e a da instituição de funções gratificadas que, por simples vantagens acessórias, dispensam a tramitação legislativa complexa, para depender apenas de lei interna (Resoluções) da Casa Legislativa. Por essas razões, prefere-se a via mais simples do estabelecimento de funções gratificadas, que, além de tudo, representariam despesa de limitadas proporções, ao alcance das dotações orçamentárias vigentes, ou, quando muito, dependente de modesta suplementação financeira."

3. A Constituição de 1969, art. 42, VIII, inclui na competência privativa do Senado Federal a de expedir resoluções, consigna, no art. 46, VII, que o processo legislativo compreende, também, a elaboração de resoluções e determina, no art. 54, que a delegação ao Presidente da República terá a forma de resolução do Congresso Nacional.

O Professor Pontes de Miranda, in *Comentários à Constituição de 1967*, (Tomo III, página 91), ensina:

“Em direito constitucional, **resolução** é a deliberação que uma das Casas do Poder Legislativo, ou o próprio Congresso Nacional toma, fora do processo da elaboração das leis e sem ser lei. A resolução não é lei... Em senso lato, resolução é a deliberação que o corpo legislativo toma sem que seja lei.”

E mais adiante:

“As **resoluções** — ...são atos do Senado Federal ou do Congresso Nacional que independem de sanção e têm as regras jurídicas de elaboração conforme o Regimento Interno ou o Regimento Comum.” (Op. cit. pág. 142.)

4. Resta, por conseguinte, uma indagação, qual seja a de saber se as Resoluções constituem, ou não, via legislativa idônea para a criação de funções. Mas as minhas dúvidas já foram espantadas pela tradição, pelos precedentes adotados, sem qualquer oposição, pelo Senado Federal.

De minha parte, aprendiz de cultor das tradições do povo brasileiro, não me posso insurgir contra as regras estratificadas na consciência jurídica desta Casa do Congresso Nacional.

5. Por último, e vez que não cabe a esta Comissão, o que lhe facilita o encargo, o exame do mérito da matéria, o parecer é por que a proposição da Comissão Diretora tenha tramitação normal, inclusive, a emenda do nobre Senador Ruy Santos, pelas jurídicas razões que informam a justificação.

Sala das Comissões, em 27 de agosto de 1975. — **Accioly Filho**, Presidente — **Hevídio Nunes**, Relator — **Nelson Carneiro** — **Gustavo Capanema** — **Heitor Dias** — **Renato Franco** — **Mattos Leão**.

PARECER Nº 366, DE 1975

Da Comissão Diretora sobre a Emenda nº 1, de plenário, ao Projeto de Resolução nº 43, de 1975, que “altera os limites da lotação de pessoal fixados pelo art. 337 da Resolução nº 58, de 1972 — Regulamento Administrativo do Senado Federal — e dá outras providências”.

Relator: Senador Wilson Gonçalves

Retorna ao exame desta Comissão, para cumprimento do disposto no art. 97, VI, do Regimento Interno, o Projeto de Resolução nº 43, de 1975, que “altera os limites da lotação de pessoal fixados pelo art. 337 da Resolução nº 58, de 1972 — Regulamento Administrativo do Senado Federal — e dá outras providências”, em virtude de haver recebido emenda em Plenário, apresentada pelo eminente Senador Ruy Santos.

2. A emenda proposta por Sua Excelência, alterando a estrutura da Secretaria-Geral da Mesa, com a inclusão de mais 3 funções gratificadas de Auxiliar de Gabinete, recebeu parecer favorável da douta Comissão de Constituição e Justiça, que se baseou em exposição do Relator, Senador Hevídio Nunes.

3. No tocante ao mérito, objeto específico do exame que ora procedemos na Comissão Diretora, nada temos a opor à emenda do Senador Ruy Santos, única apresentada no Plenário no decurso do período regimental; visa melhorar as condições operacionais do órgão-chave dos procedimentos legislativos do Senado, através do incentivo moral e pecuniário a seus funcionários de apoio.

Somos, pois, favoráveis à Emenda nº 1, que cobre lacuna observada no Projeto de Resolução nº 43, de 1975, de autoria desta Comissão Diretora, tendo em vista sua real validade.

Sala das Sessões, em 28 de agosto de 1975. — **Magalhães Pinto**, Presidente — **Wilson Gonçalves**, Relator — **Dinarte Mariz** — **Ruy Carneiro** — **Marcos Freire** — **Lourival Baptista** — **Lenoir Vargas**.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O Expediente lido vai à publicação. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 372, DE 1975

Nos termos do artigo 313 do Regimento Interno, requiro dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Resolução nº 43, de 1975, que altera os limites da lotação de pessoal fixados pelo art. 337 da Resolução nº 58, de 1972 — Regulamento Administrativo do Senado Federal, e dá outras providências, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, em 28 de agosto de 1975. — **Roberto Saturnino**.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados (Pausa.)

Aprovado o requerimento. O projeto figurará na Ordem do Dia da próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 153, de 1975 (nº 249/75, na origem, de 21 de agosto), pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Sr. Espedito de Freitas Resende, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Chile.

Tratando-se de matéria a ser apreciada em sessão secreta, de acordo com o art. 402, alínea “h”, do Regimento Interno, peço aos Srs. Funcionários que tomem as providências de direito.

(A sessão transforma-se em secreta às 18 horas e 35 minutos e volta a ser pública às 18 horas e 50 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Lembro aos Srs. Senadores que o Congresso Nacional está convocado para uma sessão a realizar-se hoje, às 19 horas, no plenário da Câmara dos Deputados.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a das 14h30m de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Requerimento nº 337, de 1975, do Senhor Senador João Calmon, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do Boletim nº 37 do MOBIL que registra as conclusões do encontro de Jundiá, São Paulo, destacando o valor da colaboração da comunidade na luta para erradicar o analfabetismo.

2

Votação, em turno único, do Requerimento nº 338, de 1975, do Senhor Senador Mauro Benevides, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo do jornalista Olavo Araújo, intitulado “Reivindicação Necessária”, publicado no Jornal O Povo, de 8 de agosto de 1975.

3

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 1975 (nº 574-B/72, na Casa de origem), que altera o parágrafo único do art. 656 da Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943), tendo

PARECER, sob nº 311, de 1975, da Comissão:

— de **Legislação Social**, favorável, com voto vencido, em separado, do Senhor Senador Jessé Freire.

4

Discussão, em turno único, do projeto de Resolução nº 43, de 1975, da Comissão Diretora, que altera os limites da lotação de pessoal fixados pelo art. 337 da Resolução nº 58, de 1972 — Regulamento Administrativo do Senado Federal, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 365 e 366, de 1975, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade do projeto e da emenda; e

— **Diretora**, favorável à emenda.

(Incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interesse concedida na Sessão anterior.)

5

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 60, de 1973, de autoria do Senhor Senador Vasconcelos Torres, que altera o Código Nacional de Trânsito, estabelece a obrigatoriedade de seguros de danos pessoais e materiais de veículos automotores de vias terrestres, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 187, de 1975, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela injuridicidade.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 55 minutos.)

ARTIGO PUBLICADO NO JORNAL A NOTICIA, DE JOINVILLE-SC, EDIÇÃO DE 22-7-75, INTITULADO SÃO BENTO DO SUL É A SEDE DO VIII ACAMPAMENTO REGIONAL DE ESCOTEIROS, QUE SE PUBLICA NOS TERMOS DO REQUERIMENTO Nº 335/75, DE AUTORIA DO SENADOR OTAIR BECKER, APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DE 28-8-75:

SÃO BENTO DO SUL É A SEDE DO VIII ACAMPAMENTO REGIONAL DE ESCOTEIROS

Com a presença de destacadas autoridades, foi aberto solenemente às 10 horas de domingo o VIII Acampamento Regional da União de Escoteiros do Brasil — Região de Santa Catarina —, que teve por local as dependências do Posto Agropecuário de São Bento do Sul, localizado às margens da SC-21.

Inauguração

Sob intenso frio, por volta das 10 horas, aproximadamente 800 escoteiros aproximaram-se do palanque oficial para a inauguração do VIII Acampamento Regional.

Logo em seguida, autoridades civis, militares e escotistas foram convidadas a ocupar o palanque oficial, dentre elas destacando-se o Ministro do Tribunal de Contas Guido Mondin, que é, também, o atual Presidente da União de Escoteiros do Brasil; Senador Otair Becker; Oswaldo Zipperer, Prefeito Municipal de São Bento do Sul; Professor Moacir Thomazzi, Presidente da União de Escoteiros do

Brasil, Região de Santa Catarina; Arno Fendrich, Presidente da Comissão Organizadora do VIII Acampamento; Eduardo de Castro Portela, Comandante do V Regimento de Caçadores de Combate; Prefeitos das cidades circunvizinhas e comissários da União de Escoteiros e membros da Comissão Executiva Distrital.

De outro lado, presença simpática no palanque oficial foi a do ex-Governador Colombo Machado Salles, que foi o homenageado principal por ocasião da inauguração do VIII Acampamento dos Escoteiros de Santa Catarina.

Pouco depois o Sr. Arno Fendrich, fazendo uso da palavra, traçou um perfil do que é o escotismo, seus objetivos e contribuição na formação de uma juventude sadia.

Ao término das palavras do Sr. Arno Fendrich foram hasteadas as Bandeiras do Brasil, Santa Catarina, Rio Grande do Sul e Paraná, além da bandeira do escotismo de Santa Catarina, seguindo-se o Hino Nacional, entoado pelos escoteiros, autoridades e público em geral.

Terminado o Hino Nacional realizou-se culto ecumênico, a cargo do Pastor Hans Buerger e Padre José Bittencourt. Em seguida, Padre Bittencourt celebrou missa e distribuiu comunhão a inúmeras pessoas.

Após a efetivação da celebração religiosa, o Prefeito de São Bento do Sul, Sr. Oswaldo Zipperer, fez uso da palavra assinalando que “a realização do VIII Acampamento Regional da União de Escoteiros em São Bento do Sul é uma grande oportunidade para a comunidade local participar na preparação da juventude, visto que o movimento incute disciplina, além de reverenciar a Deus e à Pátria.”

Posteriormente, agradeceu a presença do ex-Governador Colombo Salles, lembrando que durante seu mandato o escotismo evoluiu muito em Santa Catarina graças à diversos convênios firmados com o Estado, com o intuito de dinamizar o movimento.

Após as palavras do Prefeito de São Bento do Sul, o Sr. Moacir Thomazzi, Presidente da União de Escoteiros, Região de Santa Catarina, também, proferiu discurso, ressaltando o significado do acontecimento.

Na oportunidade, o Sr. Moacir Thomazzi destacou que “o escotismo tem provado ser um movimento nobre, que entende por educação a conquista paulatina de pequenas coisas do dia-a-dia, enriquecendo o homem, tornando-o dinâmico e saudável”.

O Senador Otair Becker, que estava também representando o Governador Antônio Carlos Konder Reis, dirigindo-se aos escoteiros, primeiramente pediu desculpas em nome do Chefe do Executivo do Estado por não poder se fazer presente a tão importante acontecimento. Em seguida teceu elogios ao movimento escotista, garantindo que é um movimento sadio, responsável pela formação física e moral da juventude brasileira.

Por último discursou o Ministro Guido Mondin, Presidente da União dos Escoteiros do Brasil, oportunidade em que externou a sua satisfação em poder estar presente na abertura do VIII Acampamento Regional de Santa Catarina.

Em certa altura do discurso, Guido Mondin declarou que, proporcionalmente, o Brasil é o País que possui menos escoteiros. Apenas uns 40 mil. “Mas já foi o suficiente para injetar a semente da idéia no povo. Prova disso é a expansão que o movimento experimenta nos últimos anos”.

Finalizou dizendo que os escoteiros estão em todas as partes do mundo, sempre alertas para servir, arrematando que, “agora mesmo, dois de nossos companheiros estão no espaço cósmico. São dois dos tripulantes da nave espacial norte-americana que executa tarefa conjunta com outra tripulada por dois russos”.

Homenagem a Colombo

Terminado o discurso do Presidente da União de Escoteiros do Brasil, o ex-Governador Colombo Salles foi homenageado com a Medalha “Cruz de São Jorge”, que a recebeu das mãos do Presidente da União dos Escoteiros de Santa Catarina, Professor Moacir Thomazzi.

Diversas outras pessoas, todas ligadas ao movimento escotista, também foram homenageadas com entrega de medalhas em reconhecimento aos bons serviços prestados a entidade.

Em seguida, o Professor Moacir Thomazzi deu como oficialmente inaugurado o VIII Acampamento Regional dos Escoteiros de Santa Catarina. Mais de uma centena de balões subiram rapidamente aos céus de São Bento do Sul, enquanto que o 5º Regimento de Caçadores de Combate, da cidade de Rio Negro, saudava o acontecimento com salvas de canhão, instalado no alto de um tanque de guerra.

Visita ao acampamento

Autoridades e público em geral, logo em seguida, foram convidados a visitar o acampamento dos escoteiros. Mais de uma centena de barracas multicoloridas, umas espaçosas outras acanhadas, estavam distribuídas num campo aberto, sob as copas frondosas de alguns pinheiros, num belo espetáculo, que recebeu elogios por parte de todos os presentes.

A visita terminou por volta das 12 horas 30 minutos, quando as autoridades foram convidadas a participar de uma feijoada de confraternização. Enquanto isso, os escoteiros transformaram o acampamento num local de intensas atividades, uns preparando as próprias refeições e outros dando retoques finais nas barracas.

Desfile

No período da tarde, ainda como parte dos festejos da inauguração do acampamento, os escoteiros deslocaram-se do Posto Agropecuário até a cidade de São Bento, por volta das 15 horas, realizaram desfile pelas ruas centrais, passando pela Barão do Rio Branco, Visconde de Taunay, Jorge Lacerda e Felipe Schmidt.

Bom público saiu às ruas para ver o desfile, que, pelo grande número de escoteiros, chegou a congestionar um pouco o trânsito, voltando a se normalizar alguns minutos depois de seu término.

Participantes

O VIII Acampamento Regional dos Escoteiros de Santa Catarina conta também com a presença de representantes do Paraná e Rio Grande do Sul.

Fonte oficial explicou que em todos os acampamentos regionais de qualquer um dos três Estados do Sul sempre são convidados representantes dos outros dois. Dessa forma explica-se a presença dos escoteiros do Rio Grande do Sul e do Paraná no acampamento em São Bento do Sul.

Atividades

O encerramento do encontro dos escoteiros está marcado para amanhã. Durante os três dias haverá intensa atividade no local.

Instruções básicas serão ministradas aos escoteiros, ou seja, armação de barracas, preparação das próprias refeições, exercícios físicos, jogos, etc, visando formação física e moral sadia aos jovens ali acampados.

Domingo, as autoridades escotistas mostravam-se muito satisfeitas com o acampamento em São Bento do Sul, destacando que a Prefeitura Municipal de São Bento do Sul vem dando todo o apoio necessário para que tudo transcorra dentro do previsto.

Além do apoio moral, o Prefeito Municipal Osvaldo Zipperer sancionou lei na última quarta-feira, abrindo crédito especial de 20 mil cruzeiros, destinados a atender às despesas decorrentes do VIII Acampamento Regional dos Escoteiros de Santa Catarina."

ATAS DAS COMISSÕES

COMISSÃO DIRETORA

16ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 20 DE AGOSTO DE 1975

Sob a Presidência do Senhor Senador Magalhães Pinto, Presidente, presentes os Senhores Senadores Wilson Gonçalves, Primeiro-Vice-Presidente; Senador Dinarte Mariz, Primeiro-Secretário; Senador Lourival Baptista, Terceiro-Secretário; e Senador Lenoir Vargas, Quarto-Secretário, às 10,30 horas, reúne-se a Comissão Diretora.

Convocado, comparece ainda o Senhor Senador Mendes Canale, Suplente.

Deixam de comparecer, por motivos justificados, os Senhores Senador Benjamim Farah, Segundo-Vice-Presidente; e Senador Marcos Freire, Segundo-Secretário.

O Senhor Primeiro-Secretário lê a Ata da Reunião anterior, que, em seguida, é aprovada sem debates.

Iniciando os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Primeiro-Secretário, que apresenta à Comissão o Processo nº 47/75, da Subsecretaria Financeira, solicitando autorização para a classificação de despesa no Elemento 9.0.0.0 — Saldo de Exercícios Anteriores, a fim de atender ao pagamento da Ajuda de Custo para Transportes nos Estados, dos Senhores Senadores, relativo ao mês de setembro do corrente Exercício, de acordo com o que dispõe o Art. 437 do Regimento Interno.

Em manifestação unânime, a Comissão se pronuncia favoravelmente à autorização.

Prosseguindo com a palavra, o Senhor Primeiro-Secretário submete a Comissão — referente à Tomada de Preços nº 03 de 1975, do CEGRAF — proposta para autorização do pagamento da Ordem de Aquisição constante do respectivo processo, no valor de

Cr\$ 378.813,33 (trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e treze cruzeiros e trinta e três centavos), correspondente a materiais destinados à reposição do estoque para confecção do Diário do Congresso Nacional, bem assim outros trabalhos.

Pela unanimidade dos presentes a Comissão autoriza o pagamento.

Ainda com a palavra, o Senhor Primeiro-Secretário apresenta parecer contrário ao Processo nº DP-1299/74, e outros, em que o servidor Clarindo Vieira da Silva, Agente Administrativo, Classe "C", solicita transferência para o cargo de Técnico Legislativo.

Sem votos discordantes, a Comissão aprova o Parecer contrário do Relator.

Nada mais havendo a tratar, às 11,30 horas o Senhor Presidente declara encerrados os trabalhos, lavrando eu, Dinarte Mariz, Primeiro-Secretário designado para Secretariar a Reunião, a presente Ata que, em seguida, é assinada pelo Senhor Presidente e vai à publicação.

Sala da Comissão Diretora, em 20 de agosto de 1975. — Magalhães Pinto, Presidente.

COMISSÃO DE ECONOMIA

14ª REUNIÃO, REALIZADA EM 27 DE AGOSTO DE 1975

Às dez horas do dia vinte e sete de agosto de mil novecentos e setenta e cinco, na Sala "Epitácio Pessoa", sob a Presidência do Senhor Senador Renato Franco, Vice-Presidente, no exercício da Presidência, presentes os Senhores Senadores Ruy Santos, Augusto Franco, Vasconcelos Torres, Roberto Saturnino, Orestes Quêrcia e Agenor Maria, reúne-se a Comissão de Economia.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Milton Cabral, Jessé Freire, Luiz Cavalcante, Arnon de Mello, Jarbas Passarinho, Paulo Guerra e Franco Montoro.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior e, em seguida, aprovada.

Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara aberta a reunião, e concede a palavra ao Sr. Senador Roberto Saturnino, que emite parecer favorável à Mensagem nº 144, de 1975, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de São Paulo (SP), a elevar em Cr\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.

Submetido o parecer à discussão e votação, é o mesmo aprovado, por unanimidade.

Esgotada a matéria constante da pauta dos trabalhos, o Sr. Presidente submete a votos proposta para que se envie expediente, em nome da Comissão, ao Sr. Senador Jarbas Passarinho, apresentando votos de pesar pelo falecimento de sua genitora, Srª Júlia Gonçalves Passarinho.

A Comissão aprova, por unanimidade, a proposta da Presidência.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Daniel Reis de Souza, Assistente da Comissão, a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES

12ª REUNIÃO, REALIZADA EM 27 DE AGOSTO DE 1975.

Às dez horas e trinta minutos do dia vinte e sete de agosto de mil novecentos e setenta e cinco, na Sala "Rui Barbosa", presentes os Senhores Senadores Luiz Viana, Petrônio Portella, Fausto Castelo-Branco, Mauro Benevides, Danton Jobim, Augusto Franco, João Calmon, Helvídio Nunes e Nelson Carneiro, reúne-se a Comissão de Relações Exteriores.

Deixam de comparecer, por motivos justificados, os Senhores Senadores Daniel Krieger, Virgílio Távora, Arnon de Mello, Jessé Freire, Saldanha Derzi, José Sarney, Gilvan Rocha, Itamar Franco e Leite Chaves.

Havendo número regimental, o Senhor Senador Luiz Viana, Primeiro-Vice-Presidente no exercício da Presidência, declara abertos os trabalhos.

É lida e, sem restrições, aprovada a ata da reunião anterior.

Em seguida, torna-se secreta a reunião, a fim de que seja apreciada a Mensagem nº 153/75, "do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal a escolha do Senhor Espedito de Freitas Resende, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomatas, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Chile". (Relator: Senador Petrônio Portella.)

Após a apreciação da Mensagem, o Senhor Presidente transforma em pública a reunião, passando-se à apreciação das seguintes proposições:

Projeto de Decreto Legislativo nº 17/74 — Relator: Senador Fausto Castelo-Branco.

"Aprova o texto da Convenção sobre o Regulamento Internacional, para Evitar Abalroamentos no Mar, 1972, concluída em Londres, a 20 de outubro de 1972."

Parecer favorável à solicitação constante do ofício recebido do Ministério das Relações Exteriores.

Projeto de Decreto Legislativo nº 14/75 — Relator: Senador João Calmon.

"Aprova o texto do Acordo sobre Transportes Aéreos Regulares, firmado entre os Governos da República Federativa do Brasil e do Reino do Marrocos, em Brasília, a 30 de abril de 1975."

Parecer pela aprovação do projeto.

Os pareceres emitidos, após discutidos e colocados em votação, são considerados aprovados.

A seguir, o Senhor Presidente declara esgotada a pauta de trabalhos e agradece a todos os seus pares pela presença.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Claudio Hippertt, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 09, de 1975 (CN), do Senhor Presidente da República, que "institui normas gerais sobre desportos, e dá outras providências".

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO) REALIZADA EM 14 DE AGOSTO DE 1975

Às dezesseis horas do dia quatorze de agosto do ano de mil novecentos e setenta e cinco, no Auditório do Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Tarso Dutra, Henrique de La Rocque, Gustavo Capanema, Mendes Canale, Ruy Santos, João Calmon, Helvídio Nunes, Cattete Pinheiro, Evelásio Vieira, Itamar Franco e Lázaro Barboza e os Senhores Deputados Braga Ramos, Djalma Bessa, Melo Freire, Marco Maciel, Siqueira Campos, Hélio Campos, Francisco Amaral, Athiê Coury, Fábio Fonseca, Olivir Gabardo e José Carlos Teixeira, reúne-se a Comissão Mista para estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 09, de 1975 (CN), do Senhor Presidente da República, que "institui normas gerais sobre desportos, e dá outras providências".

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência o Senhor Senador Gustavo Capanema, que declara instalada a Comissão.

A fim de cumprir dispositivo regimental o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas o Senhor Presidente convida para funcionar como escrutinador o Senhor Deputado Marco Maciel.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Itamar Franco 21 votos
Em branco 1 voto

Para Vice-Presidente:

Senador Mendes Canale 21 votos
Em branco 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente os Senhores Senadores Itamar Franco e Mendes Canale.

Assumindo a Presidência o Senhor Senador Itamar Franco, agradece em nome do Vice-Presidente Senador Mendes Canale e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa para relatar a matéria o Senhor Deputado Hélio Campos.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação

COMISSÃO MISTA

Incumbida de apreciar o veto total do Senhor Presidente da República ao Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 1975, que "altera a denominação da atividade de técnico de administração, e dá outras providências".

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO) REALIZADA EM 19 DE AGOSTO DE 1975

Às dezesseis horas e quarenta minutos do dia dezanove de agosto do ano de mil novecentos e setenta e cinco, no Auditório

"Milton Campos", presentes os Senhores Senadores Arnon de Mello, Domício Gondim e Evelásio Vieira e o Senhor Deputado Blotta Júnior, reúne-se a Comissão Mista incumbida de apreciar o Veto Total do Presidente da República ao Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 1975, que "altera a denominação da atividade de Técnico de Administração, e dá outras providências".

Em cumprimento às determinações previstas no § 2º do artigo 10, do Regimento Comum, assume a Presidência o Senhor Senador Arnon de Mello que, declarando instalada a Comissão, determina as providências necessárias para a eleição do Presidente e do Vice-Presidente, através de escrutínio secreto, por cédulas uninominais, convidando para escrutinador o Senhor Deputado Blotta Júnior.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultac

Para Presidente

Senador Evelásio Vieira 3 votos
Em branco 1 voto

Para Vice-Presidente

Senador Domício Gondim 3 votos
Em branco 1 voto

Em seguida, de conformidade com o deliberado, tomam posse na Presidência e Vice-Presidência, respectivamente, os Senhores Senadores Evelásio Vieira e Domício Gondim.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente eleito, Senador Evelásio Vieira, após designar o Senhor Deputado Braga Ramos para Relator da Matéria, dá por encerrada a reunião e, para constar, eu, Marília de Carvalho Brício, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais Membros da Comissão e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de apreciar o veto parcial do Senhor Presidente da República ao Projeto de Lei nº 03, de 1975 (CN), que "altera dispositivos da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os registros públicos".

**2ª REUNIÃO, REALIZADA
EM 19 DE AGOSTO DE 1975**

Às dezesseis horas e trinta minutos do dia dezanove de agosto do ano de mil novecentos e setenta e cinco, no Auditório do Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Itálvio Coelho e Helvídio Nunes e os Senhores Deputados Gomes da Silva e Jorge Paulo, reúne-se a Comissão Mista incumbida de apreciar o Veto Parcial do Senhor Presidente da República ao Projeto de Lei nº 03, de 1975 (CN), que "altera dispositivos da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os registros públicos".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senador Paulo Brossard e Deputado José Sally.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior.

Na ausência dos Senhores Presidente e Vice-Presidente, assume a Presidência dos trabalhos o Senhor Senador Helvídio Nunes e concede a palavra ao Senhor Senador Itálvio Coelho, Relator da Matéria, que apresenta relatório acerca do Veto Parcial da Presidência da República que, sem debates, é aprovado e assinado pelos Membros da Comissão.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião e, para constar, eu, Cleido Maria Barbosa Ferreira Cruz, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e vai à publicação.

MESA

Presidente:
Magalhães Pinto (ARENA—MG)

1º-Vice-Presidente:
Wilson Gonçalves (ARENA—CE)

2º-Vice-Presidente:
Benjamim Farah (MDB—RJ)

1º-Secretário:
Dinarte Mariz (ARENA—RN)

2º-Secretário:
Marcos Freire (MDB—PE)

3º-Secretário:
Lourival Baptista (ARENA—SE)

4º-Secretário:
Lenoir Vargas (ARENA—SC)

Suplentes de Secretários:
Ruy Carneiro (MDB—PB)
Renato Franco (ARENA—PA)
Alexandre Costa (ARENA—MA)
Mendes Canale (ARENA—MT)

**LIDERANÇA DA ARENA
E DA MAIORIA**

Líder
Petrônio Portella
Vice-Líderes
Eurico Rezende
Jarbas Passarinho
José Lindoso
Mattos Leão
Osires Teixeira
Ruy Santos
Saldanha Derzi
Virgílio Távora

**LIDERANÇA DO MDB
E DA MINORIA**

Líder
Franco Montoro
Vice-Líderes
Mauro Benevides
Roberto Saturnino
Itamar Franco
Evandro Carreira

COMISSÕES

Diretor: José Soares de Oliveira Filho
Local: Anexo II — Térreo
Telefones: 23-6244 e 24-8105 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 24-8105 — Ramais 301 e 313

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Orastes Quércia
Vice-Presidente: Benedito Ferreira

Titulares

- 1. Vasconcelos Torres
- 2. Paulo Guerra
- 3. Benedito Ferreira
- 4. Itálvio Coelho
- 5. Mendes Canale

ARENA

Suplentes

- 1. Altevir Leal
- 2. Otair Becker
- 3. Renato Franco

MDB

- 1. Agenor Maria
- 2. Orastes Quércia

- 1. Adalberto Sena
- 2. Amaral Paixoto

Assistente: Mauro Lopes de Sá — Ramal 310.

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas.

Local: Sala "Coelho Rodrigues" — Anexo II — Ramal 613.

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Cattete Pinheiro
Vice-Presidente: Agenor Maria

Titulares

- 1. Cattete Pinheiro
- 2. José Guimard
- 3. Teotônio Vilela
- 4. Osires Teixeira
- 5. José Esteves

ARENA

Suplentes

- 1. Saldanha Derzi
- 2. José Sarney
- 3. Renato Franco

MDB

- 1. Agenor Maria
- 2. Evandro Carreira

- 1. Evelásio Vieira
- 2. Gilvan Rocha

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312.

Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala "Epiplácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)

(13 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Accioly Filho
1º-Vice-Presidente: Gustavo Capanema
2º-Vice-Presidente: Paulo Brossard

Titulares

- 1. Accioly Filho
- 2. José Sarney
- 3. José Lindoso
- 4. Helvídio Nunes
- 5. Itálvio Coelho
- 6. Eurico Rezende
- 7. Gustavo Capanema
- 8. Heitor Dias
- 9. Orlando Zancaner

ARENA

Suplentes

- 1. Mattos Leão
- 2. Henrique de La Rocque
- 3. Petrônio Portella
- 4. Renato Franco
- 5. Osires Teixeira

MDB

- 1. Dirceu Cardoso
- 2. Leite Chaves
- 3. Nelson Carneiro
- 4. Paulo Brossard

- 1. Franco Montoro
- 2. Mauro Benevides

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305.

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Heitor Dias

Vice-Presidente: Adalberto Sena

Titulares

1. Helvídio Nunes
2. Eurico Rezende
3. Renato Franco
4. Osires Teixeira
5. Saldanha Derzi
6. Heitor Dias
7. Henrique de La Rocque
8. Otair Becker

ARENA

Suplentes

1. Augusto Franco
2. Luiz Cavalcante
3. José Lindoso
4. Wilson Campos
5. Virgílio Távora

MDB

1. Adalberto Sena
2. Lázaro Barboza
3. Ruy Carneiro

1. Evandro Carreira
2. Nelson Carneiro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306.

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas.

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716.

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Cabral

Vice-Presidente: Renato Franco

Titulares

1. Milton Cabral
2. Vasconcelos Torres
3. Jessé Freire
4. Luiz Cavalcante
5. Arnon de Mello
6. Jarbas Passarinho
7. Paulo Guerra
8. Renato Franco

ARENA

Suplentes

1. Benedito Ferreira
2. Augusto Franco
3. Ruy Santos
4. Cattete Pinheiro
5. Helvídia Nunes

MDB

1. Franco Montoro
2. Orestes Quêrcia
3. Roberto Saturnino

1. Agenor Maria
2. Amaral Peixoto

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675.

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala "Epiácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Tarso Dutra

Vice-Presidente: Henrique de La Rocque

Titulares

1. Tarso Dutra
2. Gustavo Capanema
3. João Calmon
4. Henrique de La Rocque
5. Mendes Canale

Suplentes

1. Arnon de Mello
2. Helvídio Nunes
3. José Sarney

ARENA

MDB

1. Evelásio Vieira
2. Paulo Brossard

1. Franco Montoro
2. Itamar Franco

Assistente: Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)

(17 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Amaral Peixoto

Vice-Presidente: Teotônio Vilela

Titulares

1. Saldanha Derzi
2. Benedito Ferreira
3. Alexandre Costa
4. Fausto Castelo-Branco
5. Jessé Freire
6. Virgílio Távora
7. Mattos Leão
8. Tarso Dutra
9. Henrique de La Rocque
10. Helvídio Nunes
11. Teotônio Vilela
12. Ruy Santos

Suplentes

1. Daniel Krieger
2. Wilson Campos
3. José Guimard
4. José Sarney
5. Heitor Dias
6. Cattete Pinheiro
7. Osires Teixeira

ARENA

MDB

1. Amaral Peixoto
2. Leite Chaves
3. Mauro Benevides
4. Roberto Saturnino
5. Ruy Carneiro

1. Danton Jobim
2. Dirceu Cardoso
3. Evelásio Vieira

Assistente: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 303.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas.

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Nelson Carneiro
Vice-Presidente: Jessé Freire

Titulares

1. Mendes Canale
2. Domicio Gondim
3. Jarbas Passarinho
4. Henrique de La Rocque
5. Jessé Freire

Suplentes

- ARENA
1. Virgílio Távora
 2. Eurico Rezende
 3. Accioly Filho

MDB

1. Franco Montoro
2. Nelson Carneiro
1. Lázaro Barbosa
2. Ruy Carneiro

Assistente: Cláudio Vital Rebouças Lacerda — Ramal 307.
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas.
Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon
Vice-Presidente: Domicio Gondim

Titulares

1. Milton Cabral
2. Arnon de Mello
3. Luiz Cavalcante
4. Domicio Gondim
5. João Calmon

Suplentes

- ARENA
1. Paulo Guerra
 2. José Guiomard
 3. Virgílio Távora

MDB

1. Dirceu Cardoso
2. Itamar Franco
1. Gilvan Rocha
2. Leite Chaves

Assistente: Mauro Lopes de Sá — Ramal 310.
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas.
Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

COMISSÃO DE REDAÇÃO (CR)

(5 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Danton Jobim
Vice-Presidente: Renato Franco

Titulares

1. José Lindoso
2. Renato Franco
3. Orlando Zancaner

Suplentes

- ARENA
1. Virgílio Távora
 2. Mendes Canale

MDB

1. Danton Jobim
2. Orestes Quéricia
1. Dirceu Cardoso

Assistente: Maria Carmen Castro Souza — Ramal 134.
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas.
Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)

(15 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger
1º-Vice-Presidente: Luiz Viana
2º-Vice-Presidente: Virgílio Távora

Titulares

1. Daniel Krieger
2. Luiz Viana
3. Virgílio Távora
4. Jessé Freire
5. Arnon de Mello
6. Petrónio Portella
7. Saldanha Derzi
8. José Sarney
9. João Calmon
10. Augusto Franco

Suplentes

ARENA

1. Accioly Filho
2. José Lindoso
3. Cattete Pinheiro
4. Fausto Castelo-Branco
5. Mendes Canale
6. Helvídio Nunes

MDB

1. Danton Jobim
2. Gilvan Rocha
3. Itamar Franco
4. Leite Chaves
5. Mauro Bejevides

1. Nelson Carneiro
2. Paulo Brassard
3. Roberto Saturnino

Assistente: Cândido Hippertt — Ramal 676.
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas.
Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716.

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Fausto Castelo-Branco
Vice-Presidente: Gilvan Rocha

Titulares

1. Fausto Castelo-Branco
2. Cattete Pinheiro
3. Ruy Santos
4. Otair Becker
5. Altevir Leal

Suplentes

ARENA

1. Saldanha Derzi
2. Wilson Campos
3. Mendes Canale

MDB

1. Adalberto Sena
2. Gilvan Rocha

1. Evandro Carneira
2. Ruy Carneiro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306.
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas.
Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: José Guimard
Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

Titulares

1. Luiz Cavalcante
2. José Lindoso
3. Virgílio Távora
4. José Guimard
5. Vasconcelos Torres

ARENA

Suplentes

1. Jarbas Passarinho
2. Henrique de La Rocque
3. Alexandre Costa

MDB

1. Amara Peixoto
2. Adalberto Sena

1. Agenor Maria
2. Orestes Quércia

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312.

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:30 horas.

Local: Sala "Clóvia Beviláqua" — Anexo II — Ramal 312.

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Lázaro Barboza
Vice-Presidente: Orlando Zancaner

Titulares

1. Augusto Franco
2. Orlando Zancaner
3. Heitor Dias
4. Accioly Filho
5. Luiz Viana

ARENA

Suplentes

1. Mattos Leão
2. Gustavo Caponema
3. Alexandre Costa

MDB

1. Itamar Franco
2. Lázaro Barboza

1. Danton Jobim
2. Mauro Benevides

Assistente: Cláudio Vital Rebouças Lacerda — Ramal 307.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala "Coelho Rodrigues" — Anexo II — Ramal 613.

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Alexandre Costa
Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

Titulares

1. Alexandre Costa
2. Luiz Cavalcante
3. Benedito Ferreira
4. José Esteves
5. Paulo Guerra

ARENA

Suplentes

1. Orlando Zancaner
2. Mendes Canale
3. Teotônio Vilela

MDB

1. Evandro Carreira
2. Evelásio Vieira

1. Lázaro Barboza
2. Roberto Saturnino

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676.

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas.

Local: Sala "Coelho Rodrigues" — Anexo II — Ramal 613.

B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS E DE INQUÉRITO**Comissões Temporárias**

Chefe: Ruth de Souza Castro.

Local: Anexo II — Térreo.

Telefone: 24-8105 — Ramal 303.

- 1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional.
- 2) Comissões Temporárias para Apreciação de Vetos.
- 3) Comissões Especiais e de Inquérito, e
- 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária art. 90 do Regimento Comum.

Assistentes de Comissões: José Washington Chaves — Ramal 762; Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674; Mariília de Carvalho Bricio — Ramal 314; Cleide Maria B.F. Cruz — Ramal 598; Juliano Lauro da Escossia Nogueira — Ramal 314.

**SENADO FEDERAL
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES
HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL
PARA O ANO DE 1975**

HORAS	TERÇA	S A L A	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	S A L A S	ASSISTENTE
10:00	C.A.R.	EPITÁCIO PESSOA Ramal - 615	LÊDA	09:00	C.D.F.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO
HORAS	QUARTA	S A L A S	ASSISTENTE	10:00	C.E.C.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	CLEIDE
10:00	C.C.J.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	MARIA HELENA		C.S.P.C	COELHO RODRIGUES Ramal - 613	CLÁUDIO LACERDA
	C.E.	EPITÁCIO PESSOA Ramal - 615	DANIEL	10:30	C.P.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	MARCUS VINICIUS
10:30	C.R.E	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	CÂNDIDO		C.M.E.	EPITÁCIO PESSOA Ramal - 615	MAURO
	C.A.	COELHO RODRIGUES Ramal - 613	MAURO		C.L.S.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	CLÁUDIO LACERDA
11:00	C.R.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	MARIA CARMEM	11:00	C.S.	EPITÁCIO PESSOA Ramal - 615	RONALDO
11:30	C.S.N.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	LÊDA		C.T.	COELHO RODRIGUES Ramal - 613	CÂNDIDO

TRÂNSITO

Legislação atualizada
Código Nacional de Trânsito e seu Regulamento — atualizados
Legislação especial e correlata
Ilícitos penais do Trânsito
Resoluções do CONTRAN
Notas — Comparações — Remissões
Furto de uso

“Revista de Informação Legislativa” nº 38

452 páginas

PREÇO: Cr\$ 25,00

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

Texto atualizado da CLT, comparado ao texto original de 1943 e a todas as alterações introduzidas durante mais de 30 anos de vigência.

Notas explicativas.

Legislação correlata.

616 páginas.

PREÇO: Cr\$ 35,00

À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR

Edição: agosto de 1974

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

PROCESSO LEGISLATIVO

- Emendas à Constituição
- Leis Complementares
- Leis Ordinárias
- Leis Delegadas
- Decretos-Leis
- Decretos Legislativos
- Resoluções

Conceito, iniciativa e elaboração das normas legais de acordo com disposições constitucionais e regimentais.

Preço: 15,00

Os pedidos deverão ser dirigidos à
Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal,
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes, 70000 — Brasília — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
Centro Gráfico do Senado Federal.
Atendemos também pelo sistema de Reembolso Postal.

CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

Histórico completo do novo Código de Processo Civil (Lei nº 5.869/73, de suas alterações (Lei nº 5.925/73) e das Leis que o aplicaram (Leis nºs 6.014/73 e 6.071/73).

Coleção em 6 Tomos — Preço: Cr\$ 180,00

Os pedidos deverão ser dirigidos à
Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal,
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes, 70000 — Brasília — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
Centro Gráfico do Senado Federal.
Atendemos também pelo sistema de Reembolso Postal.

REFORMA ADMINISTRATIVA

(obra elaborada pela Subsecretaria de Edições Técnicas)

DECRETO-LEI Nº 200/67 — redação atualizada

- Legislação citada
- Legislação alteradora
- Legislação correlata

Edição — setembro de 1974

420 páginas

Preço: Cr\$ 25,00

À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — Brasília — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

PREVIDÊNCIA SOCIAL

Legislação Atualizada

Lei Orgânica da Previdência Social (Lei nº 3.807/60) com redação atualizada.

Comparação com os textos anteriores. Notas explicativas e remissivas.

Jurisprudência administrativa.

Criação do Ministério da Previdência e Assistência Social.

Regulamento da Previdência Social.

Regimento do INPS.

Edição: agosto de 1974 — 318 páginas.

PREÇO: Cr\$ 20,00

À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR.

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes, 70000 — Brasília — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL.
Atendemos também pelo sistema de Reembolso Postal.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Emendas Constitucionais

nº 1, de 1969,

nº 2, de 1972, e

nº 3, de 1972.

(formato bolso)

136 páginas

Preço: Cr\$ 6,00

À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR.

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

LEI ORGÂNICA DOS PARTIDOS POLÍTICOS

(obra elaborada pela Subsecretaria de Edições Técnicas)

Histórico da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971

“Lei Orgânica dos Partidos Políticos”,
e de todas as Leis que a alteraram

Edição: julho de 1974

2 tomos (956 páginas)

Preço: Cr\$ 70,00

À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR.

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

O CONGRESSO NACIONAL E O PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

HISTÓRICO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 7, DE 7-9-70

Volume com 356 páginas — Preço: Cr\$ 15,00

**TRABALHO ELABORADO E REVISADO PELA
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS —
SENADO FEDERAL**

À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

**Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.203
Brasília — DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 48 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 0,50